ANNO LVI NUMERO 263 ... 15 de novembro ... DE NOVEMBRO DE 1880 2

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 13 de novembro, á 1 hora e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 3 horas e 15 minutos).

— Por decretos de 5 do corrente foram nomeados commandantes superiores, para a guarda nacional de Pernambuco, nos municipios:

De Itambé, coronel Barão de Itambé.

De Cimbres, coronel Candido Xavier Pereira de Brito.

Do Cabo, coronel João Luiz Gonçalves Ferreira.

De Cabrobó, coronel Luiz Hyppolito de Lima.

De Caruarú, coronel Luiz Paulino de Hollanda Valença.

De Ouricury e Boa-Vista, coronel Manoel Jacome Bezerra de Carvalho.

De Taquaretinga, Bom Jardim e Limoeiro, coronel Amaro José Lopes Continho.

De Rio Formoso, coronel Barão de Una.

De Goyanna, coronel Bento Rabello.

— Hontem a empreza da Phenix Dramatica, coadjuvada pelo professor Mesquita e outros, fez celebrar na igreja de S. Francisco de Paula, solemnes exequias pelo maestro Jacques Offemback. Houve muita concorrencia.

— A Camara dos Deputados, hoje, deixou de funccionar, por falta de numero legal de seus membros.

— Seguem brevemente d'aqui: em commissão do governo, um engenheiro de primeira ordem para estudar o serviço de abastecimento d'agua potavel á cidade do Recife; e uma commissão, encarregada pelo ministerio da agricultura de estudar a questão do phosphato de cal, existente no presidio de Fernando de Noronha.

— O senador Luiz Felippe dá, no dia 15 do corrente, no hotel dos estrangeiros, um banquete aos seus amigos politicos.

— O cambio sobre Londres regula: á 23 d. por 1$000, bancario, e á 23 1/4 d., particular.

RIO DE JANEIRO, 14 de novembro, ás 11 horas e 5 minutos da manhãa. (Recebido ao meio dia).

— O Senado approvou, hontem, o credito extraordinario pedido para o material da armada, com uma emenda do conselheiro Junqueira concedendo um outro, de quatro mil contos de réis, ao ministerio da guerra, para compra de armamento.

Suscitando se por essa occasião larga discussão sobre a nossa posição para com as republicas do Prata, o conselheiro Saraiva declarou: — nada haver por ora, e que é de acreditar que as intenções desses governos sejam de manter a paz; mas que julga conveniente não estarmos desarmados.

Ainda ficou adiada a discusssão do art. 7.º da reforma eleitoral.

— Suicidou-se, hontem, o engenheiro civil brasileiro Luiz Augusto de Oliveira, que ha algum tempo estava soffrendo de loucura.

— O cambio sobre Londres soffreu, hontem, baixa, sendo as cotações realisadas: á 22 7/8 d. por 1$000, bancario, e 23 d., particular.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o collector das rendas geraes do municipio de Caruarú, Antonio de Barros Rego, resolve, nos termos da informação ministrada pelo inspector da thesouraria de fazenda, em officio n. 780, de 30 de outubro ultimo, conceder-lhe 30 dias de licença, afim de tratar de sua saúde, uma vez que seja o peticionario substituido pelo seu agente.

— O presidente da provincia resolve, á vista dos pareceres do procurador fiscal e do administrador do consulado, a que allude o officio do inspector do thesouro provincial, de 28 de agosto ultimo, n. 162, dar provimento ao recurso interposto por Franco da Cunha & C., da decisão da junta de fazenda, sobre que versa o referido officio, afim de ser restituida aos recorrentes a importancia de 12$420, que demais pagaram do imposto de 3 %, em 3 de junho deste anno, quando desembarcaram na primeira daquellas repartições, um pacote de fumo, vindo do Rio de Janeiro no vapor nacional *Pará*, porquanto não está provado que o engano havido do calculo feito para o pagamento de semelhante imposto, não foi occasionado pelos empregados do referido consulado como exige o art. 113 do regulamento de 4 de julho de 1879.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— O presidente da provincia resolve, á vista das informações constantes do officio do inspector do thesouro provincial, de 2 de outubro ultimo, n. 280, negar provimento ao recurso interposto por João Rufino Ferreira Filho do julgado da junta de fazenda, que negou-lhe isenção da decima urbana relativa ao exercicio de 1877—1878 para a casa do recorrente á rua do Duque de Caxias, na cidade do Cabo, n. 7, porquanto não foi provado que a referida casa estivesse em concertos e deshabitada n'aquelle exercicio, nem que tivesse havido reclamação alguma da collecta no devido prazo.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que, em petição documentada, solicitou o bacharel Salustiano de Abreu Rego, ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial no municipio de Garanhuns, resolve conceder-lhe tres mezes de licença sem vencimento algum, conforme o disposto no art. 21 do regulamento de 7 de julho de 1879, afim de tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Garanhuns, bacharel Antonio Salustiano de Abreu Rego, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado para tratar da saúde, devendo entrar no gozo da mesma mesma licença no prazo de 25 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da vara dos feitos da fazenda, Dr. Joaquim Gonçalves Lima, resolve conceder-lhe 30 dias de licença com ordenado para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de 15 dias.

Officios:

— Sciente do theor do officio de V. S., n. 1,835, de hontem, communicando, em vista de participação do delegado de policia do termo do Bonito, que as mattas existentes em terras nacionaes, entre os quarteirões denominados *Maiaral* e *Riacho do Espinho*, estão sendo damnificadas, recommendo-lhe que ordene ás respectivas autoridades policiaes procedam sem demora de accordo com o disposto no art. 87 de decreto n. 1,318 de 1854. N'esta data, me dirijo aos juizes municipaes dos termos de Palmares e Bonito, fazendo-lhes igual recommendação.—Officiou-se aos juizes municipaes de Palmares e Bonito.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Segundo o aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 25 de outubro ultimo, solicitou-se do da fazenda em 22 do mesmo mez a expedição de ordem para ser posto á disposição desta presidencia o credito de 200$000 por conta da verba 3ª do art. 7º da vigente lei do orçamento, para ser applicado á continuação dos estudos aqui iniciados sobre a molestia da canna.—Communicou-se á commissão encarregada dos estudos da molestia da canna.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo de Garanhuns, bacharel José Alves Lima, deixou, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo, em 5 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico da comarca de Garanhuns, bacharel Antonio Salustiano de Abreu Rego, deixou, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo em 1º do corrente mez.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—A' vista do que expõe o cirurgião encarregado da enfermaria d'esse arsenal na informação annexa ao officio de V. S. de hontem datado, sob n. 8, autoriso-o a mandar abrir concurrencia para o fornecimento dos medicamentos precisos á mesma enfermaria, de accordo com o novo formulario organisado pelo referido cirurgião. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—Accuso recebido o officio n. 2 de 8 do corrente, em que V. S. me participa haver, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de inspector interino do arsenal de marinha desta provincia, para o qual foi nomeado por aviso de 18 de outubro ultimo.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Devolvendo a Vmc. o officio desse thesouro de 2 do corrente, n. 370, relativo a abertura do credito extraordinario para a despeza com o sustento dos presos pobres, tenho a recommendar-lhe que informe quando provavelmente ficará esgotado o credito votado no § 59 art. 1º da lei do orçamento vigente, apresentando-me uma demonstração especial da quantia a despender-se pela verba do citado § até o ultimo de março do anno proximo vindouro.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—Devolvendo as propostas que vieram annexas ao officio de Vmc. de 30 de outubro findo, sob n. 6, autoriso-o a contractar com José Alfredo de Carvalho, pela quantia de 38[illegible]$000, a execução dos reparos de que precisa a fortaleza do Brum, visto ser esse proponente o que mais vantagens offerece á fazenda nacional, segundo consta do citado officio.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc., em officio n. 254, de hontem datado, para justificar as faltas de exercicio escolar dadas em todo o mez de outubro findo pelo professor João Ferreira Vilella de Araujo, comprehendidas no prazo marcado ao mesmo professor, afim de tomar posse da cadeira de Agua Preta, para que foi ultimamente removido.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — Tendo nesta data approvado o orçamento, na importancia de.... 874$000, que acompanhou o seu officio de 14 de outubro ultimo, sob n. 198, autoriso Vmc. a mandar pôr em praça a pintura da ponte de Afogados, a que se refere o dito orçamento, de conformidade com as instrucções de 30 de agosto de 1875. — Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril de Pernambuco.—Deferindo o requerimento de Bernardo José de Araujo, proprietario das casas ns. 19 e 21, sitas á rua do Barão de S. Borja, e de accordo com a informação da camara municipal do Recife, datada de 20 de outubro ultimo, sob n. 110, recommendo a Vmc. que providencie para que os trilhos dessa companhia, collocados na sobredita rua, em frente ás ditas casas, sejam removidos para o lado do norte, ou supprimida a parte do desvio, de conformidade com o seu parecer de 11 do mesmo mez.

Portaria:

— Declaro á camara municipal do Rio Formoso que approvo não só a arrematação dos impostos alludidos em seu officio de 4 do corrente, mas tambem a deliberação que tomou a camara de fazer arrecadar sob sua administração os demais não arrematados por falta de licitantes.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao administrador dos correios.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data teve o conveniente destino a demonstração da despeza que acompanhou seu officio de hontem, sob n. 724, relativa ao mez de outubro, na importancia de 6:887$186.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico á V. S. que na petição do representante da companhia Great Western of Brasil Railway, a que se refere a sua informação de 28 de outubro ultimo, sob n. 4, foi hoje proferido o seguinte despacho: — « A' vista da informação do engenheiro encarregado das obras militares, não tem lugar. »

— Ao promotor publico da comarca de Rio Formoso.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 5 do corrente mez, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio de seu cargo. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda, e respondeu-se o officio do juiz de direito.

— Ao Sr. Bellarmino da Costa Dourado.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 2 do corrente mez, communicando haver na mesma data entrado no exercicio interino do cargo de promotor publico da comarca de Garanhuns.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda, e respondeu-se o officio do juiz de direito.

— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, declaro á camara municipal da cidade de Bom Jardim que opportunamente será levado ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas a representação que acompanhou seu officio de 30 de outubro ultimo, relativa á mudança do traçado da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, para aquella cidade.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1880

Abaixo assignados ex-guardas do arsenal de Marinha.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Amorim Irmãos & C.—Passe portaria, dando provimento ao recurso.

Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos.—Deferido, por officio dirigido ao thesouro provincial.

Antonio Maria Carneiro Leão.—Requeira ao juiz competente.

Claudio Calumby de Azevedo.—Tendo o poder judiciario tomado conhecimento do objecto principal desta representação, não ha que deferir.

Companhia Pernambucana.—Nesta data é autorisado o thesouro provincial a escripturar a divida de que se trata.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Deferido com o officio de hoje ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Boa-Vista.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Bacharel João Gonzaga Bacellar.—Sim.

João Chrysostomo de Souza Tapioca.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Fernandes da Silveira Daltro.—Passe portaria, negando provimento ao recurso.

Luiz Hyppolito Lima.—Prove o supplicante que foi autorisado a fazer a despesa, cujo pagamento requer, e ao mesmo tempo a legalise.

Raphael Francisco Pereira.—O supplicante não póde ser attendido, á vista do regulamento de 7 de julho de 1879.

Simplicio da Cruz Ribeiro.—Passe portaria, concedendo a gratificação requerida.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 13 de novembro de 1880.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,853.—Secretaria de policia de Pernambuco, 13 de novembro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Fernandes da Cruz, Pedro Cestino de Lima, Silvestre José do Nascimento, José Rodrigues dos Santos, Manoel José da Cruz, e João Francisco de Almeida, por crime de furto: Luiza Maria da Conceição, por offensas á moral publica, ficando incommunicavel.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Candida, escrava de D. Maria de Siqueira Cavalcante, a requerimento de sua senhora.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, José Raymundo da Silva, por offensas á moral publica.

Communicou-me o delegado do termo de Agua Preta que no dia 13 do mez passado, dirigindo-se Ignacio Francisco de Amorim ao engenho Pasto Grandes, afim de receber a importancia da venda de um cavallo que fizera a João Pereira, concordou este em lhe passar uma letra, o que foi aceito, depois disto retirou-se Amorim, indo hospedar-se em casa de seu sobrinho Joaquim José de Macedo, tambem alli morador, onde, ás 8 horas da noite do mesmo dia, foi aggredido por João Pereira, que desfechou-lhe um tiro de pistola, e não tendo-o offendido, o aggressor tira uma faca e fere-o gravemente.

O offendido depois de vistoriado foi conduzido para sua casa em Campos Frios, e contra o delinquente, que logrou evadir-se, procedeu-se nos termos do inquerito policial, que remetteu-se ao juiz competente.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia, —O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraiso Cavalcante.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1880.

Luiz da Silva Ferreira & C.—O Sr. thesoureiro cumpra a precatoria inclusa do juizo commercial passada a favor do supplicante, fazendo entrega ao coronel Rodolpho João Barata de Almeida, como na mesma precatoria se requer, da quantia que fora penhorada a Antonio Geraldo do Rego Barroca pelo exequente supramencionado; e addicionará estas aos demais papeis anteriores em seu poder, para assento da despesa.

José Pereira Mamede de Almeida.—Pague o Sr. thesoureiro ao supplicante, em cumprimento do despacho da junta, a quarta parte do aluguel do predio em que funcciona este thesouro, correspondente ao trimestre vencido, de accordo com o contracto.

Relação da divida activa liquidada no 1º semestre do anno de 1875—76, concernente a serviços da Recife Drainage na freguezia do Recife.—A' secção do contencioso para promover-se a cobrança.

D. Secundina Tertulia Correia de Abreu.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Theodoro Didimo Correia de Abreu.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

José de Moura Coutinho Guerra.—Informe o Sr. contador.

Abaixo assignado de moradores do Altinho.—Informe o Sr. contador.

Monteiro & C. — Pague-se.

D. Maria Luiza da Silva Mello. — Pague-se.

José Camello do Rego Barros. — Pague-se.

Major Francisco Pacifico de Aguiar Montarroyos.—Pague-se.

Francisco de Freitas Moreno.—Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, requisitando a presença do empregado que faz parte da junta de arrematação por empreitadas.—Ao Sr. contador para providenciar.

Vicente José da Silva.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

D. Candida Velloso de Azevedo.—Informe o Sr. contador.

Domingos Alves Matheus.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Officio do collector do Cabo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Tavares de Oliveira Barros.—Cumpra-se, registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

José Severino de Almeida Pedrosa.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Manoel Fernandes Velloso.—Dirija-se ao Sr. Dr. procurador dos feitos para attendel-o conforme for de direito, de accordo com o disposto no art. 12 da lei n. 1,499.

Visconde do Livramento.—Informe o Sr. contador.

Salvador Barbalho Uchoa Cavalcanti.—Informe o Sr. contador.

Thesoureiro das loterias, prestando contas da 2ª parte da loteria da igreja do Peres.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Thesoureiro das loterias, prestando contas da 5ª parte da loteria da igreja de Beberibe.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Thesoureiro das loterias, prestando contas da 36ª parte da loteria do Hospital Pedro II.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Thesoureiro das loterias, prestando contas da 69ª parte da loteria da Santa Casa de Misericordia.—Ao Sr. contador para mandar examinar, dando informação.

Cramer Frey & C.—Informe o Sr. contador.

Officio da camara municipal de Olinda.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Exm. Sr. presidente da provincia sobre a ponte da Torre.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas sobre reparos da ponte da rua do Rio em Goyanna.—Informe o Sr. contador.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. juiz de direito do Limoeiro sobre o tratamento de um criminoso e de um soldado do corpo de policia ferido em diligencia em Pedra Tapada.—Informe o Sr. contador.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1880

Antonio Pinto da Motta.—Informe a 1ª secção.

Silva Paiva & C.—Sim, verificado o allegado.

Domingos Cruz & C. — Informe a 2ª secção.

Antonio de Oliveira Maia.—Informe a 2ª secção.

— 13 —

Francisco T. de Albuquerque.—Sim, verificado o allegado.

Alfredo Augusto de Vasconcellos & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Julio Fuerstenberg & C.—Certifique-se.

Antonio de Oliveira Maia.—Satisfaça a exigencia da 2ª secção.

Monhard, Mettler & C.—Deferido, em vista da infotmação.

Monhard, Mettler & C.—Deferido, em viata da informação.

Monteiro & C.—Em vista das informações, os supplicantes não podem ser attendidos, estão sujeitos ao imposto, por cujo pagamento se responsabilisarão, por termo assignado nesta repartição.

Antonio de Oliveira Maia.—Deferido, em vista da informação,

Machado & Pereira.—Informe a 2ª secção.

Felippa da Cruz Martins e padre Joaquim do Amor Divino Martins.—Informe a 1ª secção.

Firmino Ferreira Leal.—Informe a 1ª secção.

Manoel José Pereira de Castro.—A' 1ª secção para os devidos effeitos.

Luiz Pereira de Faria.—Informe a 1ª secção.

Agostinho Santos & C.—Dirija-se ao thesouro provincial.

Lançador Laudelino de Luna Freire.—Ao porteiro para a competente nota no livro do ponto.

Camara municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 13 DE NOVEMBRO, DE 1880

Pelo Sr. vereador commissario de edificação

José Hemeterio de Castro Amaral.—Como requer.

Antonio Joaquim Geraldes.—Como pede.

João Ignacio do Rego Medeiros.—Como requer.

Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.—Como pede.

Joaquim Gonçalves da Costa Lima.—Sim, de conformidade com a informação do Sr. Dr. engenheiro.

Luiz Eduardo de Hollanda:—Como requer.

Secretaria da camara municipal do Recife, 13 de novembro de 1880.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

VISCONDE DO RIO BRANCO

AO DR FERREIRA DE MENEZES

Meu illustre collega e amigo.—Ha dous dias recolhi-me de uma piedosa e triste romaria: voltava do cemiterio de S. Francisco Xavier, onde foram dados á sepultura os restos mortaes do grande cidadão Visconde do Rio Branco.

O homem de hontem—será d'agora em diante a immortalidade e a gloria.

Nascido modestamente nessa illustre terra bahiana, elevou-se ás grandes eminencias da patria, e ahi, brilhou com luz propria, refulgente e enorme como um planeta dos mundos imaginarios.

Não subio fazendo rapida ascenção aerostatica, dessas que na politica conseguem os espiritos aventureiros, ou os felizes *perseguidos* pela fortuna ou pelo favoritismo.

Elle representa na infanncia a modestia esquiva da gente pobre e honrada; na juventude o trabalho, o estudo, a vigilia, os desenganos, o isolamento das affeições do lar, as horas difficeis e tristes da orphandade.

Na adolescencia elle era já o moço de fronte escalvada de velho, altiva e nobilitada pelos louros das academias, nas quaes chegou á ser á um tempo discipulo e mestre.

Na virilidade, atrahido pelos deveres publicos, seduzido pela imprensa, sagrou-lhes as primissas, ainda intactas, do seu bello e refulgente espirito.

Chegado ao periodo em que definitivamente se é individuo ou cidadão, egoista ou patriota, a politica arrebatou-o com esse magico poder de uma fada, que possue reinos encantados, e o seduzio, como um genio irresistivel, que é.

Desde então, a escala ascencional foi galgada em lucido trajecto; e por onde elle passava, o enorme pezo de sua figura, gigantea pelo saber, imprimia nos espaços percorridos o cunho indelevel de seu devotamento ás grandes causas.

Elle possuia, como Cavour, as raras qualidades que só trazem os seres predestinados; isto é, elle sabia organisar e commandar. Na administração provincial, no ministerio, na tribuna da assembléa provincial, nas duas casas do parlamento, no conselho de estado, no professorado, na suprema direcção de varias associações phylantropicas, humanitarias e scientificas, emfim, em todos esses grandes centros que constituem nas sociedades modernas os vastos fócos da actividade intellectual e da civilisação de um povo,—o visconde do Rio Branco figurou sempre, demonstrando a união rara da justeza e da promptidão das concepções, a que Sheridan chamava á—*verdade.*

A diplomacia, esse lado intrincadissimo da politica, que faz com que a patria e a gloria se achem as vezes sob as dobras do manto de negociador, foi um dos estadios que elle percorreu, juntando ás mais raras qualidades physicas e pessoaes, e que o tornavam esplendido, o exito de successos os mais completos. E quando as acclamações não vinham ao seu encontro no regresso á patria, os factos posteriores o indemnisavam largamente das injustiças de seus contemporaneos.

Esse mesmo espetaculo, de alguns revezes após tantos triumphes, não passava impunemente diante de seus olhos. Acontecia-lhe o que diz Guizot do Duque Broghe:—« Era sua natureza desejar no governo dos povos alguma cousa mais do que a gloria: elle trabalhava pelo imperio da justiça e da liberdade. »

Elle sentia, além disso, em seu espirito uma necessidade espontanea de subir ao mais elevado de todas as questões, e d'ahi estudar a solução racional ao mesmo tempo que a applicação pratica.

Nesse afan de servir sempre a sua patria, elle se preocupava mais em servir a geração e as necessidades de seu tempo, do que em conquistar gloria para seu nome. Não é que elle desdenhasse da popularidade, nem que achasse que as sympathyas de seus contemporaneos são cousas indifferentes; elle prezava-se com Fox, quando dizia ser um vicio radical do entendimento não preoccupar-se o homem publico da popularidade.

A derradeira phase de sua vida foi, por assim dizer, uma marcha triumphal, feita atravéz dos mundos e desenvolvida entre acclamações de todos os povos os mais civilisados, que o saudavam como continuador da grande obra do Wilberforce. Mais feliz do que Lincolp, elle contemplou de perto o arrebol da liberdade de seus compatriotas escravos; e, commovido até as lagrimas, participou das alegrias supremas das pobres mãis captivas, quando escutavam os primeiros vagidos desses pobres entes á que davam o ser e que viam a luz da vida tão livres como os filhos da princeza Augusta, que sanccionou a grande lei.

Finalmente, recolhido á patria, foi recebido com aquelles purissimos transportes de um povo generoso, grande e avaro da maior de suas glorias contemporaneas. E quando de toda parte as acclamações levantavam-se unisonas para saudal-o, ninguem previo que aquella festa tão extraordinaria não podia deixar de ser a ultima, porque tão grandes só diante do portico immenso da immortalidade.

Ainda assim elle não se recolheu indifferente á sombra de tantos louros.

Recolhido á patria em uma época de grandes evoluções politicas, elle comprehendeu, como assevera o biographo de De Serre, que ha um momento em que o homem e a época parecem confundir e identificar-se em uma dessas crises, que decidem da fortuna de uma monarchia pela fortuna de uma politica.

Voltando ao recinto do senado, ahi o vimos empenhado nas mais porfiadas lutas da palavra, extenuar-se de fadiga e despertar a enfermidade latente, tudo por amor das liberdades que iam ser confiscadas, dos direitos opprimidos que pediam justiça, das instituições abaladas, que pediam o cumprimento da fé jurada!

Seu patriotismo chegou a ser em sua alma sua maior paixão; a patria foi a sua idolatria!

No transe final, eu velei á sua cabeceira, e escutei aquellas phrases tocantes, accentuadas e nobres, que davam ao seu delyrio de morte os tons propheticos de um ser inspirado. O velho sublime, estorcendo-se nas convulsões de sua derradeira agonia, imaginava-se no theatro de suas maiores glorias, e pela patria e pela liberdade, disse cousas que valem a gratidão da posteridade.

Os grandes homens que se volam ás nobres causas da justiça e das reparações, morrem como elle, como Cavour, sob o delyrio inspirado da *redempção!*

. . . .

Agora começa a obra da posteridade, e esta, que somos nós, deve levantar se á altura da perda que soffreu e do grande cidadão que pranteia.

Sua memoria deve ser perpetuada, não por meio dessas aparatosas ostentações de estatuas em marmore ou bronze, que desafiam vaidades, admirações e invejas frivolas, mas por um modo, que a cada instante as gerações futuras o lembrem como um dos bemfeitores da humanidade.

E' chegado o momento de levantar se uma subscripção nacional para fundação do *asylo dos ingenuos e desvalidos*, denominado—*Asylo Rio Branco.*

Este seculo tem a sua physionomia caracteristica e dominante Já não o deslumbram os guerreiros; o que o fascina—são os grandes apostolos da liberdade, os bemfeitores do genero humano.

4 de novembro de 1880.

J. AVELINO.

(Da *Gazeta da Tarde*)

Assembléa provincial

Aberta hontem a sessão disse:

O Sr. presidente: - Senhores. Depois do infausto passamento do eminente e benemerito estadista o Sr. Visconde do Rio Branco, é esta a nossa primeira reunião; cumpre-me, pois, hoje, como orgão da casa, manifestar o profundo pesar da assembléa provincial, por tão triste e doloroso acontecimento.

A perda de tão distincto brasileiro é motivo para cobrir-se de luto todo o paiz.

Os serviços por elle prestados nos varios ramos da publica administração, a elevação de seu espirito, e o seu talento verdadeiramente extraordinario e que se manifesta ao mesmo tempo como jornalista e como orador, mestre, diplomata e estadista, bastarão para explicar a sua immensa popularidade.

Mas, succumbindo á cruel enfermidade que o prostrou no leito da dôr, o illustre patriota deixa ainda maior titulo de gloria—o seu immenso patriotismo.

Resolve pacificamente a questão do elemento servil, estancando a fonte da escravidão no Brasil, e, como Lincoln, deixa o seu nome inscripto entre os bemfeitores da humanidade.

Senhores, as divergencias politicas desapparecem em taes momentos, quando a patria consternada deplora um filho querido.

Em homenagem á tão illustre brasileiro e em signal de magoa, creio expressar o pensamento unanime d'esta assembléa, fazendo inserir na acta um voto de pezar, e levantando em seguida a sessão. (Apoiados geraes.)

O Sr. Alberto Brandão:—Sr. presidente, annunciar o passamento do Sr. Visconde do Rio Branco, é annunciar um luto e uma saudade profundamente nacionaes. (Muito bem!)

Não careço, Sr. presidente, fazer a biographia do illustre Visconde do Rio Branco; duas palavras bastam para demonstrar o que elle foi: a fixação de uma individualidade poderosa, feita de valores proprios—talento e trabalho. [Apoiados; muito bem.]

Acredito corresponder ao pensamento geral da casa, pedindo á V. Exc., Sr. presidente, pedindo á assembléa, que além de se inserir na acta um voto de profundo pezar pelo passamento do illustre Visconde do Rio Branco, se nomeie uma commissão, que transmitta as nossas condolencias á familia do illustre finado e assista tambem á missa do 7.º dia. (Apoiados; muito bem; muito bem.)

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Proponho que esta assembléa, além de fazer inserir na acta da sessão de hoje um voto de profundo pezar pelo passamento do illustre estadista, o Visconde do Rio Branco, nomeie uma commissão para significar á familia do illustre finado as nossas condolencias e assistir tambem aos suffragios por sua alma, no 7.º dia. Sala das sessões, 3 de novembro de 1880.—*Alberto Brandão.* »

O Sr. Rodrigues Torres:—Sr. presidente, eu estava certo de que a assembléa provincial do Rio de Janeiro não deixaria de identificar-se com a dôr que opprime o paiz inteiro.

Antes de conquistar as posições elevadas, as glorias merecidas dos altos cargos publicos, passou tambem por esta assembléa o vulto venerando do cidadão, cuja morte hoje deploramos.

A tribuna da assembléa provincial do Rio de Janeiro deve, portanto, cobrir-se tambem de luto. (Apoiados.)

Nenhum parlamentar possuio mais elevados os dotes difficeis da discussão. (Apoiados).

Era quasi impossivel resistir ao encanto de sua palavra, que captivava as adhesões as mais francas e arrebatava o auditorio.

O Visconde do Rio Branco era um orador de que se orgulharia o mais culto dos parlamentos. (Apoiados.) Como estadista, os serviços prestados a seu paiz foram relevantes. (Muitos apoiados.) Na direcção da politica externa elle soube manter sempre, cercado de brilhante aureola o nome brasileiro. (Muito bem.)

Estudei sua vida, Sr. presidente, á luz de documentos preciosos do archivo do presidente do conselho do gabinete de 16 de julho, do qual S. Exc. fez parte. Seria uma tarefa facil demonstrar com esses documentos, que ninguem soube mais do que o Visconde do Rio Branco conservar em pedestal elevado a gloria do Brasil. (Muito bem! Muito bem!)

No conselho de estado os seus trabalhos revelaram o mais profundo conhecimento dos negocios publicos, a mais laboriosa applicação e as vistas as mais patrioticas.

Poucos estadistas teem conquistado tão justa popularidade. Tendo lutado muito antes de chegar aos altos cargos do paiz e comprehendendo que o talento e o esforço precisam ser animados, o Visconde do Rio Branco prodigalisára applausos aos talentos timidos, proclamava-lhes o merito e lhes fazia entrever em proximo futuro as glorias que foram a conquista do seu talento e do seu esforço. (Apoiados.)

Tive, Sr. presidente, como tantos outros, a fortuna de ouvir as palavras mais animadoras d'este eminente estadista, e acredite V. Exc. que ellas foram para mim um poderoso incentivo nos dias adversos, alentando-me a coragem para a luta.

A mocidade tinha por seu mestre uma quasi idolatria. Os seus concidadãos esqueciam as dissenções politicas e o acolhiam ao chegar ao imperio, com arcos de triumpho, com as mais ruidosas saudações e as mais espontaneas provas de effecto e de admiração! (Muito bem.)

O partido conservador, Sr. presidente, depositava n'este illustre estadista as suas mais caras esperanças (apoiados); e eu, humilde representante d'esse partido, curvo-me reverente sobre a sepultura do honrado estadista, balbuciando commovido as ultimas homenagens dos meus correligionarios. (Muito bem.)

Tenho concluido (Muito bem; muito bem.)

MUTILADO

O Sr. Bulhões Carvalho (commovido):—Sr. presidente, p[illegible] venha balbuciar algumas palavras de respeito e de veneração junto ao tumulo d'este grande homem, para perto do qual sinto temor de approximar-me com as minhas paixões de homem de partido. Não; diante d'este sepulchro venerando não deve ser o homem de partido que pronuncie palavras de saudade, de respeito e de amor.

O lado mais original do caracter politico do Visconde do Rio B[illegible] é que [illegible] de conceder o justo [illegible] orador, cuja pala[illegible] dante de argumen[illegible] ração como um c[illegible] sidade de amar o[illegible] dão entre todos q[illegible] pular.

Nella, á habilida[illegible] de e ao talento [illegible] alta capacidade de[illegible] sabio professor, [illegible] magnanimo que, sentindo as miserias dos humildes, cumprio um grande acto de patriotismo e ao mesmo tempo a obra sublime da humanidade e da civilisação.

Não, senhores, o tumulo do Visconde do Rio-Branco é ára sagrada que não deve ser turbada pelo halito, ainda o mais puro, sahido da paixão partidaria.

Ainda é pouco para elle que uma nação inteira se levante para louvar e prantear o grande patriota. Não, nas margens do Gambéa e do Senegal, nas plagas de Moçambique e de Sofala, assim como nas vastas solidões da America, ha homens que se prostram para, em multiplice lingua abençoar-lhe a memoria. Mais glorioso do que Bolivar, merece o Visconde do Rio Branco o nome de libertador de uma raça.

Perdôe-me Deus se ha sacrilegio na comparação. Parece que a Providencia fadou o Visconde do Rio-Branco a morrer como um martyr da caridade, porque tambem elle em seus ultimos dias foi victima de cruciantes dôres: vio morrer seus filhos, vio sua familia na pobreza, e não lhe faltaram magoas mais pungentes e crueis do que essa dôr physica causada pela horrenda molestia que, ao modo da espada do centurião biblico, traspassou-lhe o corpo.

Entretanto dizem aquelles que cercaram-lhe o leito, que tinham a ventura de ser seus amigos intimos, que elle conservou sempre nos labios aquelle perenne sorriso, imagem da alma em que não era possivel entrar o odio e a vingança! Esse mesmo sorriso com que se empenhára e que nunca o abandonára na luta mais travada e ardente que jamais estadista algum tem sustentado em assembléas parlamentares, contra uma opposição dos homens mais distinctos do partido conservador. E elle, sempre calmo na luta, vigoroso na discussão, conservou então em publico a mais doce e placida energia que mostrou nos seus ultimos momentos.

Notavel coincidencia: foi no mesmo dia em que acudio á ultima estancia dos mortos toda a população da capital do imperio, que ha um anno acudio em multidão para acclamar o grande brasileiro, quando aportou ás nossas plagas, que o eminente cidadão baixou á sepultura, onde cobrem-lhe as venerandas reliquias alguns punhados de terra patria. Sombria coincidencia, que mostra a vicissitude das cousas humanas e a verdade das grandezas; mas que tambem parece indicar que o sepulchro do Visconde do Rio-Branco será regado das lagrimas e cercado das saudades de toda essa população para a qual o seu passamento é objecto de luto nacional: parece indicar que o nome desse illustre estadista a historia, que é o sepulchro dos grandes homens, receberá e que através dos tempos a sua memoria será cercada, no futuro, da estima e da admiração dos posteros, como hoje é das saudades e do sentimento de magoa profunda dos coevos, que veneram no eminente cidadão e patriota e libertador de uma raça desventurada.

Vozes:—Muito bem! Muito bem!

Posto a votos o requerimento do Sr. Alberto Brandão, foi approvado.

O Sr. Presidente nomeou para a commissão os Srs. Paes Leme, Guaraciaba, Fernandes Rodrigues Torres e Bulhões Carvalho, e levantou a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 15 DE NOVEMBRO

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor americano *City of Pará* só recebemos, no sabbado, jornaes da Bahia até 11 do corrente. Delles colhemos o que segue:

BAHIA

— O directorio do partido conservador na capital dirigio um telegramma aos conselheiros Barão de Cotegipe, Junqueira e Fernandes da Cunha, pedindo que apresentem á familia do finado Visconde do Rio-Branco, em nome do directorio, seus sinceros pezames, scientificando-a do profundissimo pezar de que se acha possuido pela perda irreparavel que elle e a nação acabam de soffrer com o passamento do benemerito cidadão.

— Na casa de prisão com trabalho fallecen o pardo escravo Severiano, um dos nove condemnados á morte, pelo assassinato de seu Sr., Alexandre Gomes de Argollo Ferrão. Esse Severiano, dizem-os jornaes da capital, foi o principal autor do barbaro assassinato.

— A nova directoria da sociedade *Protectora dos Desvalidos* ficou assim organisada:

Presidente—Juvencio Diogo de Sant'Anna.
Vice-presidente—Amancio Rodrigues Seixas.
1º Secretario—Severiano Pedro da Silva.
2º Dito—Miguel Archanjo de Queiroz.
Thesoureiro—Faustino Joaquim de Santa Anna Trindade Cyrne.
Visitador—Manoel Francisco dos Santos.
Archivista—Faustiniano Fernandes de Oliveira.
Cobradores—João Theodoro da Soledade e Cypriano do Bomfim Grillo.
Commissão de contas—Caetano de Mattos, Francisco Pedro do Bomfim e Emygdio Maria de Sant'Anna.

— Na comarca do Rio de Contas grassou, ha cerca de tres mezes, febres typhicas, com caracter epidemico.

— No impedimento, por molestia, do Sr. Pedro Lopes Rodrigues, achava-se no exercicio de inspector da alfandega o chefe da 2ª secção, Dr. Fiel José de Carvalho.

— A camara municipal da capital mudou para *rua Carlos Gomes*, o nome da rua de Baixo.

— Falleceram: na capital, o antigo bibliothecario do Gabinete Portuguez, Manoel Joaquim Lino; e na povoação da Plataforma, Geroncio Gomes Ferreira Braga, negociante em Maragogipe.

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor *Pernambuco* recebemos hontem cartas e jornaes, com datas: do Amazonas 1º, do Pará 6, do Maranhão 8, do Ceará 10, do Rio Grande do Norte 13, e da Parahyba 14 do corrente. Eis o que delles colhemos:

AMAZONAS

No dia 20 de outubro começou a funccionar a illuminação publica d'aquella capital pelo systema gaz-globo.

— Na assembléa provincial foi lida uma proposta de diversos marchantes, os quaes se obrigam a vender carne verde ao preço de 600 rs. o kilogramma, mediante a subvenção de 12:000$ annuaes e isenção de direitos provinciaes e municipaes.

— Na mesma assembléa foi apresentado um projecto, garantindo por espaço de dez annos o juro de 7 % ao anno, sobre um capital de 500:000$, á companhia ou sociedade que, na fórma das leis em vigor, primeiro se encorporar com o fim de realisar na capital da provincia operações chamadas de banco.

— Foi igualmente apresentado outro projecto, autorisando a presidencia da provincia a despender a quantia de 20:000$ com a construcção de um reservatorio, ou com represa das aguas da vertente do Mocó no igarapé de Manáos, ou com obras necessarias para melhorar aquelle manancial, de modo á poder ser abastecida a população da capital de agua potavel em condições de asseio e pureza.

— Para servir, em commissão, o cargo de procurador fiscal do thesouro provincial, foi nomeado o 2º escripturario do mesmo thesouro Manoel da Silva Campello.

— Nos suburbios da capital, foi encontrado assassinado, em sua propria casa, o africano de nome Emygdio.

— Assumio o commando da flotilha do Amazonas o Sr. capitão de fragata José [illegible]

Tendo sido annunciada, pelos respectivos encarregados, a festa de Nossa Senhora de Nazareth, com o mesmo ceremonial dos anteriores annos, o diocesano dirigio á presidencia da provincia um officio, no qual, entre outras cousas, disse:

« Não posso reconhecer, em nenhuma irmandade regularmente estabelecida, quanto [illegible] direito de [illegible] imagen[illegible] com a autor[illegible] cult[illegible] honra [illegible] Immaculada [illegible] Mãi de Deus [illegible] ordem [illegible] costumes.

« Esta festa, Exm. Sr., como a querem, [illegible] é um acto [illegible] uma parodia de culto sem a seriedade e o decoro que devem caracterisar os actos da verdadeira religião de Nosso Senhor Jesus Christo.

« As autoridades publicas não podem permittil-a nem apoial-a, sem ferir [illegible] tempo o direito da igreja e a legislação do imperio, que a reconhece e protege. »

A presidencia, respondendo ao prelado, declarou já ter feito ver ao juiz da irmandade — « que festa alguma religiosa póde ser feita na capella de Nossa Senhora de Nazareth», accrescentando o seguinte:

« No que, porém, respeita ás festas exteriores ao templo, que consistem no cyrio e nas de regosijos publicos no arraial, annualmente celebradas desde 1793 até o presente, e que constituem uma verdadeira tradição popular, que convém respeitar, por isso mesmo que revelam a idéa de veneração á Santissima Virgem, a quem são offerecidas como complemento das religiosas, a que se ligam interesses de diversas ordens, que não é licito ferir; estando estas demonstrações de devoção e regosijos sob a immediata inspecção das autoridades, em cuja sollicitude confio; tanto mais que ellas teem ao seu dispor os meios necessarios á repressão de qualquer excesso, quando por ventura se dê, permitta V. Exc. que eu, divergindo de seu modo de pensar a respeito, e não receiando os excessos e escandalos de que falla V. Exc., não me opponha á sua realisação, mesmo porque nessa festa, á qual concorrem todas as familias desta cidade, as autoridades, e eu mesmo com minha familia, são guardados todos os principios de moralidade indispensaveis, e certo seria eu o primeiro a condemnal-a, se nella visse actos immoraes e escandalosos, tão prejudiciaes ás sociedades que se respeitam.

« Não receie V. Exc. os excessos que crê se terão de dar, e confie em que no cumprimento dos deveres que são inherentes ao meu cargo, saberei collocar-me na altura devida. »

O prelado voltou ainda á carga para dizer ao presidente da provincia, que a sua prohibição entende tão sómente com os actos do culto; mas que neste caso estão a trasladação da imagem para a capella do palacio do governo e a romaria ou cyrio em que figura o legendario S. Fuas e seu inseparavel veado, reforçando assim a sua argumentação:

« Se, pois, o cyrio e a procissão que o precede são actos do culto publico, fazem parte da festa religiosa de Nossa Senhora de Nazareth, e V. Exc. declara respeitar as resoluções do prelado diocesano na parte religiosa, parece logico que faça respeitar igualmente as prohibições referentes ao cyrio e á dita procissão, como emanadas da uma autoridade reconhecida pelas leis do imperio, funccionando regularmente dentro dos limites de sua esphera jurisdiccional.

« Quanto á razão allegada de ser o cyrio uma tradição popular, tambem as festas religiosas da ermida o são, e todavia V. Exc. reconhece que a autoridade religiosa póde, dados certos casos, suspender as ditas festas. »

A presidencia da provincia, desejando vêr terminada a questão entre o diocesano e os festeiros, dirigio ao juiz da irmandade, no dia 27 de outubro, um officio, recommendando-lhe que procurasse pôr-se de accordo com o bispo, afim de que se fizesse a festa com o concurso de padres.

No dia seguinte o juiz dirigio ao diocesano o seguinte officio, que ficou sem resposta:

« Belém, 28 de outubro de 1880. — Exm. e Revm. Sr.—Tendo hontem recebido um officio do Exm. Sr. presidente da provincia, capeando em original o que V. Exc. a elle dirigio, pedindo que as ceremonias da trasladação da veneranda imagem de N. S. de Nazareth, na noite de 30 do corrente, da N. S. do Amparo para a capella do palacio do governo, e o cyrio na manhã de 31, sejam feitas de accordo com V. Exc. Revma.; e recommendando-me o mesmo Exm. Sr. que mais uma vez me dirija á V. Exc. Revma., visto que nutre bons desejos de chegar á um accordo que á todos deixe satisfeitos, desejos esses que tambem sempre nutri e nutro, o faço agora, pedindo á V. Exc. Revma. se digne fazer-me saber quaes as prescripções de V. Exc. Revma. relativamente áquellas ceremonias, afim de que tudo se faça de conformidade com os preceitos da igreja. Peço permissão para apresentar á V. Exc. Revma. os meus protestos de muita estima e consideração. Deus guarde á V. Exc. Revma.—*José Cardôso da Cunha Coimbra.* »

A' 28, á pedido do bispo, foi expedido, pelo juiz de capellas, mandado prohibindo a solemnidade do cyrio. A mesa regedora da irmandade aggravou para o juizo superior; mas, não tendo sido admittido o aggravo, pedio ella carta testemunhavel.

No dia 29, porém, pela manhã, no palacio episcopal, deu-se uma larga conferencia entre o bispo e diversos mesarios da irmandade, da qual resultou a expedição dos seguintes officio e portaria:

— Belém, 30 de outubro de 1880. — Exm. e Revm. Sr.—Tendo V. Exc. Revma. declarado, por diversas vezes, que a irmandade de Nossa Senhora de Nazareth não está constituida na conformidade das leis canonicas, e que por isso não póde exercer actos do culto de que trata o seu compromisso, a referida irmandade, desejando que este anno se faça a festividade d'aquella Excelsa Senhora de accordo com a lithurgia da igreja catholica e instrucções que forem dadas por V. Exc. Revma., resolveu confiar esse encargo aos abaixo assignados, se V. Exc. Revma. se dignar approvar, afim de que possa entender-se com V. Exc. Revma. sobre tudo que diga respeito á referida festividade.

A irmandade de Nossa Senhora de Nazareth reconhece que, ainda para regularisar-se canonicamente como V. Exc. Revma. entende e deseja, precisaria de longo tempo; e como a festa de sua padroeira se approxima, ella entendeu que, confiando esta missão aos abaixo assignados, V. Exc Revma. poderá dar licença para que a mesma festa se faça segundo as ordens de V. Exc. Revma. e as prescripções da igreja, comprometendo-se os abaixo assignados pelo fiel cumprimento d'ellas.

Esperando que V. Exc. Revma. se dignará de aceitar o alvitre proposto, os abaixo assignados pedem á V. Exc. Revma. designe um ou mais sacerdotes, que se encarreguem da festa de Nossa Senhora de Nazareth.

Os abaixo assignados aproveitam esta opportunidade para apresentar á V. Exc. Revma. os protestos da mais elevada estima e profunda veneração. — Deus guarde á V. Exc. Revma. — Exm. e Revm. Sr. D. Antonio de Macedo Costa, D. bispo da diocese.—*José Cardôso da Cunha Coimbra, José Travassos da Rosa, Francisco Breton Ferreira Monfort.* »

« Pela presente, attendendo ao que nos representaram, em data de hoje, José Cardôso da Cunha Coimbra, José Travassos da Rosa, e Francisco Breton Ferreira Monfort, approvamos uma commissão, composta dos mesmos Srs., para promover este anno a festividade de Nossa Senhora de Nazareth, ficando conseguintemente sem effeito a nossa prohibição datada de 21 do corrente. Encarregamos o Revd. padre Carlos Seidl para presidir aos actos da dita festa, esperando do seu zelo que ella se fará de um modo condigno á Immaculada Mãi de Deus. Dada e passada n'esta cidade de Belém, sob o signal e sello de nossas armas, aos 30 dias de outubro de 1880.—† ANTONIO, bispo do Pará. »

Ao divulgar-se esse accordo, repicaram quasi todos os sinos das igrejas da capital, e subiram ao ar muitas gyrandolas de foguetes.

No dia 30 realisou-se, pois, a trasladação da imagem de Nossa Senhora de Nazareth, da capella do Collegio do Amparo para a do pa[illegible], com toda a solemnidade [illegible] pelo Revm. [illegible] Seidl, e recebida na capella [illegible] pelo proprio diocesano, que abençoou [illegible] as solemnidades, [illegible] annunciado que o diocesano [illegible] sagrada no dia da festa.

— Acerca da festa dos mortos [illegible] *Provincia do Pará*:

« A população da capital dividio-se [illegible] 1 do corrente entre os dous cemiterios, afim de prantear [illegible] sempre.

« Devi[illegible]

« A's 6 e meia horas da tarde pregou o Revd. padre Julião de Abreu um importante sermão analogo ao acto, seguindo-se o *libera-me* por musica vocal e instrumental.

« Segundo as informações que tivemos, fo[illegible] desde a época da sua inauguração até 30 de setembro do corrente anno, 2,639 cadaveres; sendo, portanto, de suppor que até o fim de outubro ultimo este numero tenha sido elevado á cerca de 3,000.

« Actualmente não passa o novo cemiterio de uma vasta área, que mede 100 braças em quadro, fechada por uma cerca de estacas de acapú, no centro da qual foi edificada uma pequena capella de madeira. Na [illegible] d'essa acha-se tambem uma pequena casa de madeira, que serve de abrigo dos trabalhadores e dos instrumentos de que se servem.

« Vêem-se já alli algumas sepulturas bem preparadas, entre as quaes destaca-se a da esposa do Sr. 1.º tenente Soares de Andréa, sobre cuja sepultura ergue-se uma pyramide com saudosas inscripções.

« No quadro reservado para a Ordem Terceira de S. Francisco já teem sido inhumados alguns cadaveres. Alli vio-se cercada de funebres adornos a sepultura do padre Eutychio Pereira da Rocha. »

— No mez de outubro arrecadaram:

Alfandega	615:906$318
Recebedoria	307:412$784

— Em seu testamento D. Maria Sancha de Brito libertou os seus unicos escravos.

— Achava-se definitivamente assentado o lançamento ao mar da nova canhoneira *Manáos*, construida no arsenal de marinha, no dia 17 do corrente.

— A *Provincia do Pará* publica o seguinte:

« Tivemos hontem noticias assustadoras do Xingú.

« Os indios *Carajás*, que no anno passado atacaram a casa do commerciante Luiz Carlos Barbosa, onde mataram dous homens, reappareceram em diversos lugares do municipio. Em Bacabal travou-se luta entre os indigenas e os commerciantes, ficando mortos tres d'aquelles e um d'estes ferido.

« Veem elles em grande numero sobre Souzel. Ha noticia de que estão abrindo caminho nas mattas com direcção á villa, que, como sempre, no verão, está quasi abandonada, pois que os habitantes validos foram para os seringaes.

« Se os *Carajás* entram em Souzel arrazam tudo!

« Este assalto não deve surprehender, pois que ha tempos os *Mundurucús* das margens do Tapajós atacaram Souzel, Pombal, Porto de Móz e Gurupá.

« O alarma que se derramou no Xingú despovoou os seringaes. Cada qual procura acautelar sua vida contra o assalto do selvagem traiçoeiro. »

« Fallecêra, na capital, o academico do 5.º anno da Faculdade de Medicina da Bahia, João Francisco Madureira Lima.

MARANHÃO

A directoria da empresa de Engenhos Centraes ficou assim organisada:

Directoria

Martinus Hoyer	173 votos
Laurindo José A. de Oliveira	173 »
Manoel Silvestre da S. Couto	167 »
José João Alves dos Santos	160 »
F. J. G. de Oliveira	149 »

Mesa da assembléa geral

Presidente.—Dr. A. O. Gomes de Castro.
Vice-presidente.—Trajano A. Valente.
1.º secretario.—Hermenegildo J. Ferreira.
2.º dito.—José Pedro Ribeiro.

Commissão fiscal

Franklin J. Serra Lima.
José A. da Silva Santos.
José Francisco de B. Pereira Junior.

— Na capital, fallecêra o archivista aposentado da assembléa provincial Antonio da Rocha Borba.

— Lemos no *Paiz*:

« Vivem sobresaltados os pacificos habitantes dos districtos de Mayoba e Villa do Paço por causa de alguns salteadores, que atacam e roubam os viajantes indefesos, que transitam á noite pelo Caminho Grande do Cutim para diante. Na noite de sabbado proximo passado atacaram um preto escravo, que ia em um burro com duas malas em que levava 25$000 em dinheiro e varios objectos de consummo para um sitio da Mayoba. O preto pôde correr para o mato onde, protegido pela escuridão, escondeu-se de um dos ladrões que o perseguia, e só no dia seguinte foi que pôde apanhar o animal que conduzio, o qual fôra abandonado pelos ladrões com as malas depois de esvasiadas do que continham. Consta que os ladrões são soldados desertores ou pretos fugidos, e pede-se energicas providencias á policia, pois que, além de terem direito a serem protegidos os moradores daquelles lugares, póde a impunidade engrossar as fileiras dos ladrões que os infestam e occasionar graves conflictos e até assassinatos.

« Mais vale cortar o mal pela raiz do que remediar os seus effeitos depois de algum crime serio.

CEARÁ

No municipio de Mecejana foram eleitos

Vereadores:—Tenente-coronel Tristão Antunes de Alencar, capitão Antonio Alexandrino da Cunha Lage, capitão Antonio da Silva Porto, tenente Galdino da Silva Mattos, tenente João da Silva Gadelha Mororó, alferes, Francisco Verino Ferreira Filho e alferes José Delfino Pires.

Juizes de paz:—1.º Capitão João Domingos Ferreira Façanha, 2.º, tenente Antonio Alexandrino Candeia, 3.º, alferes João Francisco Barbosa Filho, 4.º, alferes João Baptista Maia.

— No Tribunal da Relação achava-se funccionando o juiz de direito Dr. Hyppolito Cassiano Pamplona.

— No mez de outubro a conpanhia Ferro Carril rendeu 2:891$780.

— No mesmo periodo a secção de arrecadação rendeu:

1880	27:807$425
1879	50:787$128
1878	42:189$266
1877	61:999$501
1876	37:174$073

— No domingo (7 do corrente), o diocesano conferio as ordens seguintes:

Tonsura clerical.—Francisco Antonio Vianna, José Joaquim da Rocha.

Ordens menores.—Joaquim Guedes Alcoforado, Antonio Ferreira Lima, João Luiz de Santiago, Joaquim Soter de Alencar, Vicente Sobral Macabyba, Sebastião Augusto de Menezes.

Subdiaconato.—Aprigio Justiniano de Moraes, Carlos Antonio Barreto, José Albano Sobrinho, Philomeno Coelho do Monte.

Diaconato.—Pedro Cavalcante da Rocha.

Presbiteriato.—Custodio Saraiva Leão, Francisco de Hollanda Cavalcante, Francisco Joaquim da Silva, José Candido de Queiroz Lima, Raymundo Gil da Silva Brito, Vicente Pinto Teixeira.

— Ainda não poderam ser julgados, na ultima sessão do jury do termo de S. Pedro de Ibiapina, os celebres Juritys.

— Falleceram em Quixeramobim: o Dr. Firmino Barbosa Cordeiro, magistrado; em Sobral, o capitão Vicente Gomes Parente e Silva; no Ipú, o capitão Pedro Ribeiro de Oliveira; e, na capital, o negociante Antonio Fernandes de Farias e o tenente-coronel reformado de 1.ª linha Joaquim da Rocha Moreira.

RIO GRANDE DO NORTE

A presidencia da provincia, attendendo ao que lhe representou o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Natal á Nova-Cruz, em officio de 18 do cadente, sob n. 74, resolveu, nos termos do art. 6.º do contracto, celebrado com a presidencia, em 2 de julho de 1874, ap[illegible] das modificações do perfil [illegible] definitivo [illegible] kilometros 55 a [illegible].

— Na fazenda Ca[illegible], do districto de [illegible]maré, fallecera o capitão Luiz Can[illegible] de Brito.

PARAHYBA

Da capital escreve o nosso correspondente:

« Os negocios publicos marcham sem alteração.

« A administração do Dr. [illegible] Carneiro [illegible] geralmente [illegible] espirito de [illegible] moralidade, [illegible]

« [illegible] nomeou o Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello inspector do thesouro provincial, [illegible] commissão, [illegible] Dr. Gama e Mello [illegible] sómente para [illegible] serviço á administração á que [illegible]

« A [illegible] do Dr. Just[illegible] foi [illegible] tada e [illegible] merecido [illegible].

« Esperava-se que os réos do attentado de Bananeiras fossem julgados na sessão de jury deste mez, mas [illegible] houveram no [illegible] por parte do juiz municipal supplente, que seu julgamento será adiado.

« Em vista disso a presidencia da provincia:

« 1.º Demittio ao supplente de delegado, que poz em liberdade os pronunciados detentos Sindulpho Calafange, Francisco Neves, etc.;

« 2.º Ordenou ao Dr. juiz de direito interino da comarca, Dr. Anisio Serrano, que se passasse para o termo de Bananeiras, afim de garantir as victimas de 5 de julho, e bem assim a acção da justiça publica;

« 3.º Mandou informar ácerca dos escandalos do sorteio do jury do juiz municipal supplente, Ascindino Neves, e um dos complicados naquelle barbaro attentado, do qual seu pai Targino Neves, e tio Francisco Neves, são os principaes autores, afim de deliberar á respeito.

« E' muito limitada a entrada de generos da presente safra; cujos preços, entretanto, vão tendo alguma animação.

« Hontem pagou-se o algodão á 7$100 os 15 kilos, sem inspecção, e o algodão de 1$600 á 1$700. »

REVISTA DIARIA

Gratificação de merito.—Por portaria da presidencia da provincia, de 13 do corrente, foi concedida ao professor Simplicio da Cruz Ribeiro a gratificação de merito creada pelo regulamento de 7 de abril de 1879.

Collectoria provincial.—Por portarias da presidencia da provincia, de 13 do corrente, em vista da proposta do Sr. Dr. inspector do thesouro provincial: foi considerada sem effeito a nomeação de Bellarmino Diniz Monteiro Leite para collector do municipio de Ouricury: e foi nomeado para o substituir, Wenceslão Ildefonso Japiassú e Aragão.

Indeferimento de recurso.—Foi expedido o seguinte acto:

« Secção 3.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco em 13 de novembro de 1880. — O presidente da provincia, tendo em vista a informação constante do officio do inspector do thesouro, de 6 de setembro ultimo, sobre o recurso interposto por José Fernandes da Silveira Daltro, collector das rendas provinciaes do municipio de Jaboatão, da decisão da junta de fazenda que lhe negou a percepção de porcentagem de inventarios procedidos nesta cidade, em que figuram bens situados e avaliados n'aquelle municipio, e:

« Considerando que o art. 53 do regulamento de 23 de julho de 1874 não póde ser entendido litteral e materialmente no sentido de serem feitos tantos inventarios quantos forem os municipios em os quaes o inventariado houver deixado bens, ou de serem feitas tantas arrecadações parciaes quantos os mesmos municipios;

« Considerando que o referido artigo não teve em vista revogar o principio geral da competencia que tem o juiz do domicilio do defunto de fazer o inventario e a arrecadação do respectivo sello de herança, nem tão pouco revogar o art. 34 da lei n. 473 de 1859, que determina seja pago o sello da herança e legados onde se fizer o inventario da fazenda herdada;

« Considerando que o verdadeiro sentido do mencionado art. 53, é, como foi já entendido, de acautelar os direitos fiscaes da fazenda provincial, no caso de fallecer o inventariado em municipio estranho á esta provincia, tendo deixado bens nella situados;

« Considerando que as collectorias nada percebem pela arrecadação do sello de heranças e legados, cuja porcentagem é distribuida pelos empregados do juizo que intervem na respectiva arrecadação;

« Considerando que o collector recorrente funccionou na louvação de peritos e na avaliação dos bens deixados no municipio de Jaboatão pelo Visconde de Suassuna, na qualidade de delegado do procurador dos feitos, e não por attribuição propria;

« Considerando finalmente, que foi já decidida, em 6 de julho de 1876, questão igual, suscitada entre as collectorias do Cabo e Ipojuca no sentido de ser devida a porcentagem de taes arrecadações aos empregados do lugar onde corre o inventario e se realisa o recolhimento do sello:

« Resolve, no uso da attribuição que lhe confere o art. 146 do regulamento de 2 de julho de 1879, negar provimento ao alludido recurso, e determinar que seja mantido o acto da alludida junta. — *Franklin Americo de Menezes Doria.* »

Decisão de recurso.—Foi expedido o seguinte acto:

« Secção 4.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco em 12 de novembro de 1880.—O presidente da provincia, á quem foi presente o recurso interposto pelo cidadão Manoel Fernandes Campos, da decisão da camara municipal da cidade de Santo Agostinho do Cabo, negando-lhe licença para abrir e manter um açougue particular;

« Considerando, que o art. 60 da lei provincial n. 1,224 de 21 de junho de 1875 deve ser entendido de accordo com o art. 45, afim de evitar-se antinomia entre as suas disposições, e bem assim a violação da lei do 1º de outubro de 1828, art. 66, § 9º, cuja intelligencia firmaram varios pareceres do conselho de Estado, referidos nos avisos do ministerio do imperio n. 352 de 5 de junho de 1861, n. 59 de 14 de fevereiro de 1862 e n. 432 de 13 de setembro deste ultimo anno;

« Considerando, que, ainda quando o citado art. 60 da lei n. 1,224 se podesse interpretar isoladamente e ao pé da lettra, não está provado que o açougue construido pela camara municipal offerece as necessarias condições de capacidade, asseio e hygiene, de modo que todos os marchantes podessem, com vantagem do serviço e sem detrimento dos seus interesses, ser obrigados a talharem as suas rezes n'aquelle açougue;

« Considerando, emfim, que a camara tem permittido que alguns marchantes conservem açougues particulares, e, portanto, abrindo assim excepções, tem reconhecido por si mesma que a obrigação prevista no art. 60 não deve ser imposta senão em termos habeis;

« Resolve dar provimento ao recurso, determinando que a camara municipal da cidade de Santo Agostinho do Cabo conceda ao recorrendo a licença requerida por este para abrir e manter um açougue seu, no qual, satisfeitas as exigencias do art. 45 da lei n. . . . . 1,224, exponha á venda, como lhe aprouver, as rezes que talhar.—*Franklin Americo de Menezes Doria.* »

Faculdade de Direito do Recife.—Resultado dos actos que tiveram lugar sabbado nesta Faculdade:

1º anno

João Alfredo de Freitas, plenamente.
Cicero Cesar da Morada, idem.
Bonifacio Pinto de Castro, idem.
Alfredo de Oliveira Fonceca, idem.
José Salazar da Veiga Pessoa, idem.
Affonso Viriato de Medeiros, idem.
Arthur Ferreira de Barros, idem.

2º anno

Ascenço Maria Gonçalves de Castro Mascarenhas, plenamente.
Manoel Cavalcante Ferreira Mello, idem.
João Baptista Alves Pequeno, idem.
Aristides Carlos de Moraes, idem.
Antonio Augusto de Araujo Jorge, idem.
Bento Simões da Costa Pinto, simplesmente.

3º anno

José Manoel de Araujo Junior, simplesmente.
Benedicto Pereira Leite, plenamente.
Antero S[illegible], simplesmente.
[illegible] Pereira dos Santos, simplesmente.
Elpidio P[illegible] de Mesquita, plenamente.
Um reprovado.

4º anno

Francisco Vilella de Oliveira Marcondes, plenamente.
Manoel de Mesquita Wanderley Lins, simplesmente.
Dinamerico Augusto do Rego Rangel, plenamente.
[L]uciano Gomes da Silveira, simplesmente.
[F]rancisco de C[illegible] Gonçalves da Rocha, plenamente.
[L]eopoldo Mar[illegible] de [illegible], idem.

5º anno

[F]irmino Soares da Silva, plenamente.

— Este ultimo [illegible] o gráo de bacharel em sciencias juridicas e sociaes.

Exames preparatorios.—[illegible] 10 do corrente [illegible] reram exames das quatro linguas, perante a Faculdade de Direito, sendo o numero dos inscriptos o seguinte:

Portuguez	282
Francez	218
Latim	86
Inglez	142

Curso livre de direito.—No sabbado fizeram acto do 1º anno da Faculdade de Direito cinco alumnos do curso livre, dirigido pelo Sr. Dr. Barros Guimarães, os quaes obtiveram approvação plena. São elles os Srs.: João Alfredo de Freitas, Cicero Cezar Morada, Bonifacio Pinto de Castro, Alfredo de Oliveira Fonceca, e José Salvador da Veiga Pessôa.

— Na turma de sexta-feira (12 do corrente) tambem fez acto do 1º anno da Faculdade, o alumno do mesmo curso Eduardo Saulnier de Pierre-levée, que foi approvado simplesmente.

Escola Normal.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia designou o dia 17 do corrente (quarta-feira), para a entrega de diplomas e destribuição de premios aos alumnos mestres.

Apoplexia fulminante.—Na parte posterior do armazem n. 72 da rua do Barão do Triumpho, freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, pertencente ao Sr. José Carlos dos Santos, no sabbado pela manhã foi encontrado morto o africano livre Manoel, de 46 annos de idade, que alli costumava dormir; sendo a causa da morte uma apoplexia fulminante, como declarou o medico que fez o exame.

Esmagamento—Ao hospital Pedro II foi recolhida, ás 10 horas da noite de 13 do corrente, a preta Lucinda, de 25 annos de idade, escrava do Sr. Miguel de Souza Leão, vinda do engenho *Contra-açude*, para ser tratada do esmagamento da mão direita, que lhe foi feito pela moenda do dito engenho, quando ella estava mettendo cannas.

Tendo comparecido immediatamente os Srs. Drs. Moscozo, Maduro e Estevão Cavalcante, praticou este a amputação do ante-braço, sendo auxiliado pelos outros.

Novo modo de pagar lettras.—Referem de Agua Preta que, tendo Ignacio Francisco de Amorim vendido um cavallo á um individuo de nome João Pereira, no dia 13 de outubro ultimo dirigio-se á casa de residencia deste, no engenho Pasto Grande, afim de receber o valor da venda que, não podendo ser paga em especie pelo comprador do animal, o foi em uma lettra, em que ambos accordaram.

Effectuada a transacção, retirou-se Amorim, indo hospedar-se em casa de seu sobrinho Joaquim José de Macedo, tambem morador do referido engenho; mas ahi cerca, de 8 horas da noite do referido dia, foi elle aggredido pelo seu devedor João Pereira, o qual lhe desfechou um tiro de pistola, e não tendo este produzido offensa, o aggressor lançou mão de uma faca, com a qual ferio Amorim gravemente.

O delinquente evadio-se, e o ferido foi levado para sua residencia, depois de vistoriado, e como é bem de ver nada contente com a moeda com que o seu devedor quiz pagar-lhe a lettra que lhe dera pela divida.

Dinheiro.—O vapor *Pernambuco* trouxe para:

Baltar, Oliveira & C.	5:000$000
Silva Guimarães & C.	3:000$000
Bank of Rio de Janeiro	1:200$000
J. Krause & C.	900$000
Adolpho A. Raposo da Camara	380$000

Royal Mail.—O vapor *Guadiana*, tendo sahido do porto da Bahia para o nosso, no sabbado, á tarde, só hoje deve aqui amanhecer.

Para o sul do imperio.—Com 6 recebidos em nosso porto, o vapor *Trent* conduzio 226 passageiros.

Generos alimenticios.—Pelo vapor *Trent*, e pelos navios *Nautilus*, *S. José* e *Marianinha* vieram para nosso mercado: bagres seccos, 3.000; castanhas, 30 caixas; conservas, 27 ditas; chocolate, 3 ditas; chá, 77 ditas; farinha de mandioca, 6.500 saccos; pimenta da India, 20 ditas; presuntos e toucinhos, 6 barricas; queijos, 204 caixas; xarque, 477.210 kilos.

Passamento.—Noticias do Bonito dizem ter alli fallecido, victima de padecimentos do coração, e na idade de 63 annos, o Dr. Octaviano Cabral Raposo da Camara, membro de uma importante e numerosa familia do Rio Grande do Norte, e que ha poucos annos aqui reside, agriculturando e simultaneamente advogando no Bonito.

O Dr. Octaviano era homem intelligente e de alguma illustração, e na sua provincia teve muita representação, occupando alli cargos publicos notaveis, sendo vice-presidente da provincia, presidente da camara municipal da capital, deputado provincial e n'uma legislatura deputado á assembléa geral legislativa.

Era homem muito amoravel e fazedor de amigos pelo seu genio folgasão, a que por vezes juntava altas dóses de critica fina e accerada.

Nossas condolencias aos seus dignos irmãos, dous dos quaes residem em Pernambuco.

Bispo do Ceará.—Com destino ao Rio de Janeiro acha-se á bordo do vapor *Pernambuco*, o Exm. e Revm. Sr. D. Luiz Antonio dos Santos, bispo da diocése do Ceará.

Consta-nos que S. Exc. Rvma. vai impetrar de S. M. o Imperador dispensa do cargo de arcebispo da Bahia, para o qual foi escolhido.

Escravos.—A' bordo do vapor *Pernambuco* acham-se 21 escravos, com destino ao Rio de Janeiro, sendo embarcados: 7 no Maranhão, 13 no Ceará, e 1 na Parahyba.

Trent.—Esse vapor da companhia *Royal Mail*, só hontem á tarde deixou o nosso porto, em viagem para os portos do sul do imperio.

A sua demora aqui foi devida a ter de receber grande porção de assucar com destino ao Rio da Prata.

Empregado de fazenda.—No vapor *Pernambuco* segue hoje para o Rio de Janeiro, a aguardar o destino que o governo lhe dér, o Sr. José Gonçalves Fraga, distincto e intelligente empregado de fazenda, que acaba de exercer, com tino e zelo inexcediveis o importante cargo de inspector da thesouraria do Rio do Norte.

Desejamos-lhe prospera viagem.

Marinha brasileira.—Tambem no mesmo vapor segue o Sr. capitão de fragata Salustiano Castano dos Santos, de volta da commissão que esteve exercendo no norte, o commando da flotilha de vapores do Amazonas.

Navios velhos.—Pessôas, que frequentam a casa de banhos, no recife, pedem-nos para lembrar, á quem de direito, a conveniencia de serem mudados, da proximidade daquelle edificio, uns cascos velhos de navios, que difficultam o embarque e desembarque n'aquelle local.

Vapor Pará.—Sahio hontem da Bahia este vapor, que deverá chegar a Maceió, a 16, e a este porto a 17 do corrente.

Fallecimento.—Na idade de 68 annos, e victima de uma hemorrhagia cerebral, deu a alma ao Creador, nesta cidade, no sabbado ás 4 horas da tarde, D. Maria da Conceição Durães Siqueira, digna mãe do Sr. Hermino Rodrigues Siqueira proprietario e director do Instituto de Nossa Senhora do Carmo.

A finada foi sempre boa esposa, extremosa mãe de familia, bondadosa, e caritativa tanto quanto permittiam seus limitados haveres.

A' seus inconsolaveis esposo e filhos nossos sinceros pezames.

Cidade de Olinda.—A festa de N. Senhora do Monte, que se venera na capella assim denominada, nessa cidade, será celebrada, [illegible], no dia 16 de janeiro de [illegible].

[illegible] mulheres necessitadas da travessa do Bernardo, na freguezia de S. José, [illegible] no sabbado, por uma anonyma, a quantia de [illegible].

Obras publicas provinciaes.—Essa repartição contrata, em virtude de ordem da presidencia da provincia, no dia 20 do corrente, ao meio dia: a pintura da ponte dos Afogados, orçada em 874$000; e os reparos e pintura das po[illegible] districto, orçados em [illegible]005$400.

Comarca do Recife.—Chegou hontem da provincia do Maranhão com sua Exma. familia o Sr. Dr. José Manoel de Freitas, nomeado [illegible] juiz de civel do Recife.

O Paiz, do Maranhão, noticiando seu embarque diz:

« Essa o Sr. Dr. Freitas de geral estima [illegible] por muitos annos, sempre respeitado pelo seu caracter come particular e como magistrado. »

Carece providencia.—Nas duas estradas da ponte Pedro II, do lado esquerdo, indo do bairro de Santo Antonio, acham-se deslocadas diversas pedras da calçada. Bom seria que se mandasse fazer o concerto, quanto antes, para evitar desgraça alguma.

Glesannox.—Esse vapor inglez, chegado sabbado da Bahia, deve seguir hoje para o Pará e Nova-York.

City of Pará.—Esse vapor americano, que passou no sabbado para os Estados-Unidos, conduzia 14.000 saccos com café.

Bonito—Do distincto agricultor, o Sr. Francisco Benicio das Chagas, recebemos a seguinte carta, que nos apressamos em publicar, visto ser de interesse geral e que nella nos diz:

« *Srs. redactores.*—E' sempre motivo de prazer para o agricultor, que vê seu nome, e por motivos concernentes á assumptos de sua profissão, estampado nas columnas de um jornal importante e criterioso como o *Diario de Pernambuco*.

« Lendo, em seu numero de 30 do mez findo, uma carta que, em 24 do mesmo mez, dirigi ao Sr. João Fernandes Lopes, relativa á um melhoramento que acabo de executar, e, tendo pleno conhecimento do grande interesse que nutre esse importante orgão de publicidade pelo bem geral desta bella provincia, adormecida no somno da indifferença, pelo melhoramento material de nossa atrazada agricultura; apresso-me, firmado em seu patriotismo e na justa esperança de que meus collegas façam alguns melhoramentos em seus estabelecimentos agricolas, em dar-lhes alguns pormenores do machinismo de despolpar café, moido á agua, que montei em meu engenho *Barra Nova*, desta comarca de Bonito.

« Principiei a plantação do café em 1875 e actualmente já conto 25 mil pés de cafeeiros, de todos os tamanhos, segundo a epoca de plantação. O terreno, que é ladeiroso e composto de barro amarello, presta-se á tal agricultura com lisongeiras esperanças. Ha dous annos que comecei a colher algum café, e comprehendi logo a difficuldade de preparal-o á braços, e por isso resolvi comprar uma machina; porém o Sr. Lopes, á quem muito devo, forneceu-me algumas instrucções, sobre um machinismo muito usado nas provincias de S. Paulo e Rio de Janeiro, remettendo-me um pequeno modelo.

« Dei principio á obra em fevereiro do corrente anno, e findei os principaes apparelhos no dia 13 do mez findo, fazendo a primeira experiencia no dia seguinte, ficando satisfeitissimo com o optimo resultado que obtive.

« Vou dar-lhe uma tosca descripção da mesma obra, esperando que desculpará a singeleza de que uso:

« O edificio está situado na margem esquerda do riacho Bonitinho, onde este desagua do ribeiro Bonito Grande, tributario do rio Serinhãem, distante uma legua da villa do Bonito; a levada ou conducto d'agua mede 632 braças de extensão, costeando as serras e chegando ao edificio com a altura de 150 palmos, fazendo um curso de agua maravilhoso, e offerecendo um passeio muito agradavel, acompanhando as curvas e ziguezagues d'essa levada. O motor ou roda, tem 24 palmos de diametro, e descança sobre um sarilho de 25 palmos de comprimento, e gyra sobre aguilhões de aza, do mais aperfeiçoado systema; na extremidade do sarilho está collocado um rodete dentado, que trabalha com outro rodete de igual tamanho collocado no sarilho que move as mãos e os pilões, cujo sarilho tem 17 palmos de comprimento, com 16 pollegadas de face. Descança sobre aguilhões de ferro em mancaes de madeira. Collocados em uma grade com 10 palmos de altura e 6 de largura, as mãos de pilão tem 16 palmos de comprimento, com 4 pollegadas de face, funccionam entre duas peças que as deixa subir e correr sem pressão. Os pilões são de uma só peça, de madeira de angelim, tem 12 pollegadas de profundidade, com 12 de bocca, supportam cada um 20 tijolos de café em cereja. As mãos tem dentes compondentes á outros collocados no sarilho, que, movendo-se, fazem subir e correr em um compasso regular e agradavel. As mãos são argoladas, e a grade é toda atracada com parafusos, os quaes foram fabricados na officina da casa de detenção dessa cidade, pelo perito ferreiro-serralheiro, Felix Francisco da Cunha, sob a inspecção do meu distincto amigo Dr. Gitirana. Além dos rodetes dentados, ha uma roda lisa que trabalha com correia por outro roda collocada no burnidor, que é de fórma cylindrica e formado por peças de madeira em fórma de tubos para deixal-as passar livremente, carregando os residuos do grão do café, que desprende em seu movimento rapido, sendo a mesma correia destinada a fazer trabalhar o ventilador, que ainda não tenho.

« Todo o machinismo é fabricado de madeiras de qualidade, e está situado dentro de uma grade de madeira, com 25 palmos em quadro, ladrilhado com alvenaria e cal. Foi executado pelos intelligentes officiaes José Antonio Travasso e José Soares de Oliveira Filho.

« E'-me ainda grato communicar-lhes que o capitão Jonas Fornandes de Araujo Santos trouxe ha pouco d'essa cidade um vapor para descaroçar algodão, e está resolvido a fazer um apparelho para despolpar café.

« Consta-me ainda que o laborioso vigario desta freguezia, ha de montar tambem um machinismo desse genero.

« Deus permitta e dar-me-hei por muito feliz se os esforços, que tenho empregado, poderem servir de estimulo á meus collegas agricultores.

« Desculpem, Srs. redactores, as innumeras imperfeições deste meu escripto; e, se não julgarem conveniente para dar-lhe publicidade, não me magoarei, e peço-lhes que disponham do diminuto prestimo de quem assigna-se—De Vv. Ss. patricio e obrigadissimo.—*Francisco Benicio das Chagas.* »

Revista Brasileira.—Pelo paquete inglez *Valparaizo* veio ante-hontem do sul o numero desta interessante revista, correspondente ao 1º do corrente.

Traz esse numero os seguintes artigos: I *Memorias Posthumas de Braz Cubas*, por Machado de Assis; II *A poesia popular no Brasil*, por Silvio Romero; III *Notas Lexicologicas*, por Manoel de Mello; IV *Os trabalhadores asiaticos*, pelo Dr. Antonio Maria de Miranda Castro; V *Um grande poeta*, por Guilherme Bellegarde; VI *O ouro e o carvão*, por Santa Helena Magno; VII *Trovas*, pelo Dr. Laurindo José da Silva Rabello; VIII *Diversas publicações*.

Videira nova.—Um explorador francez, mr. Lecart, que está actualmente nas margens do Niger, escreve de Kondian (Gangaran) com data de 25 de julho, que descobrio uma vide nova que promette ser de condicções muito vantajosas, porque se cultiva com a mesma facilidade que as dhalias.

O fructo é excellente e abundante, as raizes tuberculosas e perennes e os ramos annuaes. Mr. Lecart comeu as formosas uvas d'esta vide por espaço de oito dias, e achou-as excellentes; entende que o seu cultivo se deve diligenciar em todos os paizes onde o phylloxera tem feito estragos, como remedio possivel contra o insecto.

Em França e Argelia vão fazer-se experiencias com as sementes enviadas pelo intrepido explorador, que se vio arriscado a bastantes perigos, por causa da excitação que no Sudan ha contra os europeus.

Um general e uma baroneza.—Uma correspondencia de Paris, dirigida ao *Imparcial de Madrid*, explica a indole do aconteci-

MUTILADO

ILEGÍVEL

mento de que se falla n'aquella cidade, no qual figuram como principaes personagens o general Cissey e a baroneza Kaulla. Parece que o general Cissey vai travar um pleito contra os periodicos que atacaram a sua reputação e interpretaram os seus actos durante o tempo que teve a pasta da guerra no ministerio presidido pelo marechal Mac-Mahon.

A primeira cousa que o general Cissey fez foi desmentir, por uma carta dirigida ao general Farre, ministro da guerra, o que o general Farre affirmou dizendo á Mr. Cissey que não tinha sido demittido do seu cargo por pedido, mas sim como medida disciplinaria.

O antigo ministro do general Mac-Mahon quiz demonstrar ao actual ministro da guerra que, graças a uns telegrammas e á uma combinação de horas, este foi demittido por sua vontade, e que por coseguinte, significando o assim na ordem do dia a divisão que commandava, não faltou por modo algum á verdade. Agora só resta depurar os actos e os factos do citado general Cissey durante a sua permanencia no ministerio, e d'isto se incumbirão os tribunaes ordinarios.

A parte que poderia chamar-se de romance, e na qual desempenha o papel de protogonista o general, deixamos ao correspondente parisiense do *Imparcial* que o relate.

Escreve o seguinte:

« Mas como em todos ou na maior parte dos actos da vida de um homem ha sempre uma *Ella*, essa *Ella* existe tambem no actual. Trata-se de uma *soit-disant* baroneza Kaulla, mulher legitima do coronel Jung, causa de todos estes episodios; essa baroneza, de procedimento um tanto leviano, parece que concedeu os seus favores ao general Cissey, ao tempo em que este era ministro.

« Vinganças femininas, ciumes, despeito ou outros motivos que eu ignoro e que na realidade não tentei averiguar, impellem a nobre baroneza a atacar, por todos os meios possiveis, o general Cissey.

« Esta tragi-comedia, que actualmente se desenvolve, póde chamar-se — *A espionagem allemã*.

« A apresentação em scena de novos personagens tem dado á obra grande interesse. O véo, cuidadosamente corrido em quanto se julgou o processo, vai-se descerrando á pouco e pouco, os capitulos de accusação cada vez mais contundentes: falla-se de compras de cavallos; da venda feita pela Prussia á França de todas as espingardas *Chassepots* que lhe tomou na ultima guerra; de commissões de meio milhão de francos cobrados por madame Kaulla, que foi quem interveio n'este negocio; relaciona-se com estes factos o suicidio do tenente-coronel Clement; o general Cissey, ex-ministro da guerra, recorre por fim aos tribunaes para que se aclarem os factos que se lhe attribuem; madame Kaulla apresenta-se em Paris com o proposito de demandar todas as pessoas, que, segundo ella, a offenderem, e, para cumulo de felicidade, e especialmente como garantia de tranquillo desenlace, foi distribuido um dos principaes papeis desde drama edificante á Mr. Rochefort. »

« Este ultimo appareceu já em scena com o seguinte monologo publicado pelo seu periodico o *Intransigente*:

« Hontem apresentou-se madame Kaulla em a nossa redacção, com o fim de conferenciar com o director do nosso periodico. Mr. Rochefort recusou-se a recebel-a.

« Que vinha contar-nos essa creatura sinistra, em frente da qual não nos poderiamos conservar sem que o rubor nos apparecesse nas faces? Nada quizemos saber; certas confidencias humilham tanto quem as recebe como quem as faz; mas se dermos credito a autorisados boatos, Kaulla está decidida a converter-se de accusada em accusadora, e a lançar á curiosidade ou á indignação publica certos nomes ainda não pronunciados. »

« Por outro lado, o *Petit Parisiens* declara que, visto o gabinete não cumprir com o seu dever e não encetar um inquerito ácerca do procedimento seguido pelo general Cissey, o povo deve ensinar ao governo a sua obrigação, e convoca uma reunião que se devia effectuar no Circo Fernando, na qual o deputado Mr. Laissant, director d'aquelle periodico, explicará amplamente o estado em que se encontra este negocio.

« A baroneza tomará a palavra n'essa reunião? Tal é o que nós todos perguntamos uns aos outros; e até o publico indifferente conta com impaciencia as vinte e quatro horas que nos separam do dia d'amanhã, para conhecer as graves e transcendentaes revelações que a favorita do general Cissey poderá talvez fazer no Circo Fernando. »

Leilões. — Amanhã realisam-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua de Marcilio Dias n. 112, de moveis, candieiros para illuminação, e diversos outros objectos.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Visconde de Inhaúma n. 52, de moveis, louça, vidros, relogios etc.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 47, de moveis, vidros, louça etc.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 50 barris com toucinho.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Silveira, ás 10 horas e meia, na rua do Marquez do Herval n. 111, de moveis, relogio, louça, vidros, etc.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja do Pilar, pela alma de Francisco Severino da Costa; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. Candido José Casado Lima; ás 8 horas, na matriz do Poço da Panella, pela alma de D. Carolina Pontes da Gama Duarte; ás 8 horas, na igreja de S. José de Riba-mar, pela alma de Theotonio José de Souza; ás 7 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de Carlos Walter e Theotonio José de Souza; ás 8 horas, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de D. Carolina Pontes da Gama Duarte; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. Candido José Casado Lima.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na capella do povoado de Tigipió, pela alma do Dr. Candido José Casado Lima.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Guadiana	do sul	hoje
Pará	do sul	a 17
Equateur	do sul	a 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	a 22
Principe do Grão Pará	da Bahia	a 23
Saint-Martin	da Europa	a 24
Mediator	da Europa	a 24
Neva	da Europa	a 25
Bahia	do norte	a 26
Espirito Santo	do sul	a 27
Elbe	do sul	a 29

Loteria da provincia — Amanhã, 16 do corrente, se extrahirá a loteria 81.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Proclamas de casamentos. — Leram-se no dia 14 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

José Angelo Teixeira de Farias com Maria Rosa Baptista.
Antonio Soares Pacheco com Anna Francisca do Espirito Santo.
Luiz de França Marques dos Prazeres com Hermillo Fernandes dos Santos.
Affonso Laurentino da Costa Ribeiro com Marcolina Amalia Costa Raposo.
Mariano Francisco de Mello Cahú, viuvo, com Maria dos Santos Lopes, viuva.
Luiz Francisco de Souza com Joaquina Pereira da Silva.
José Nunes da Costa com Alexandrina Maria da Conceição.
Amaro Joaquim de Santa Anna com Candida Maria dos Prazeres.
Fabriciano Pinto de Miranda com Julia Leopoldina de Mendonça.
José Jorge de Azevedo com Sindulpha Maria de Azevedo.
João Baptista Esteves de Souza com Theodora Cherubina de Sá Oliveira.
Izidoro Jovino da Silva com Guilhermina Maria dos Prazeres.
George Crosfield Gatis com Maria Frederica Haynes.
Marcelino Fernandes da Cunha com Hermiga Francisca Ferreira da Silva.

Segunda denunciação

Justino Gomes de Araujo com Leonor Francisca Cavalcante.
João Alves da Silva com Josepha Emilia Oliveira Brandão.
João Gonçalves Moreira com Ephigenia de Paula Costa.
Manoel da Cunha Saldanha Junior com Jeronyma Aurea da Rocha Samico.
Sebastião Francisco Nonato com Maria Joanna do Espirito-Santo.
Luiz Ferreira Gomes da Silva com Amelia Argemira de Salles Jorge.
João Manoel dos Prazeres com Victoria Moreira da Silva.
Bernardino Duarte Campos com Maria Annunciada da Cunha Maia.
Francelino Domingues da Silva Junior com Catharina Eugenia de Sá Leitão.
Antonio Candido de Oliveira com Josepha Catharina Hordona de Menezes.
Joaquim Tertuliano da Silva com Adelaide Maria de Almeida.
Manoel José dos Santos com Bellarmina Antonia Alves.
Bacharel Gaudino Eudoxio de Brito com Thereza Vieira da Cunha.
Thomaz da Cunha Oliveira com Joaquina Maria da Conceição.

Terceira denunciação

Vicente Ferreira C. com Dionizia Amalia Ferreira.
Jacintho Duarte Pereira com Enedina America Pereira da Silva.
Manoel Pereira da Silva Ramos com Maria Francisca do Nascimento.

Hospital Pedro II — Movimento do dia 12 do corrente:

Entraram 12, tiveram alta 14, falleceram 3.
Existiam no dia antecedente 631 enfermos.
Existem 626, sendo: nacionaes: soldados 8; do sexo masculino 297, do feminino 220; estrangeiros 73, estrangeiras 13; escravos 5, escravas 3, e preso 1.

— No dia 13 foram praticadas nesse estabelecimento as seguintes operações:

Pelo Dr. Malaquias:
Phimoses — Circumcisão.
Esmagamento do dedo da mão — Amputação.
Aneurisma da poplitea — Laqueação da femural.
Estreitamento da uretra — Uretrothomia interna.

Passageiros — Sahidos para a Europa e escala no vapor americano *City of Pará*:

C. B Robinson, Dr. Justo Chermont, José C. de Albuquerque.

— Entrados dos portos do norte no vapor nacional *Pernambuco*:

José Thomaz Penetra, João de Souza Gomes, Manoel C. Gonçalves, Sebastião Ferreira Bello, Leonardo S. Estebam, Maximo S. da Silva, Olavo G. de Mattos, João I. Pereira Lima, Dr. José Manoel de Freitas, sua familia e 5 escravos, Luiz Correia Loureiro e 1 escravo, Raymundo da Cunha Campello, Dr. Pedro de Albuquerque Autran e 2 escravos, Maria Luiza do Espirito Santo, Dr. Antonio Coelho Machado da Fonceca, Luiz Caldas Lins, Dr. Apolinario Barroso, Bento Augusto da Silva, Antonio Domingos de Souza, Antonio F. da Motta, Themistocles Dourado de Mello, Elidio da Cunha Vieira, Raymundo Ja[illegible]cintho Pedro de Mello, D. Hen[illegible]ão, Augusto Ferreira Baltar e sua irmã.

— Seguem para o sul no mesmo vapor:

Possidonio A. Cordeiro, capitão de fragata Salustiano Santos, tenente Francisco Tinoco Junior, Thomaz Parsini, Thomaz Galvão, [illegible]taro, João M. Vieira, capitão Carlos Augusto Brasileiro, tenente José Raymundo Valle, conselheiro João Baptista Gonçalves Campos, sua familia. 3 criados e 4 escravos, bispo D. Luiz Antonio dos Santos, padre Manoel Maria da Conceição, padre Joaquim Romualdo de Hollanda, 3 irmãs de caridade, Octaviano Machado, 2 praças, Manoel Maria de Moraes e tenente coronel Pedro Jayme Lisbôa.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 12 de novembro.

Existiam presos 353, entraram 9, sahiram 8, existem 354, a saber: nacionaes 305, mulheres 10, estrangeiros 16, escravos 23. — Total 354.

Arraçoados 286, sendo: — Bons 277, doentes 9.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:
Antonio Soares do Amaral.
Cyriaco José da Silva.
Raymunda Maria da Conceição.

PERNAMBUCO

Relatorio apresentado pela directoria da Associação Portugueza de Beneficencia em Pernambuco á assembléa geral de 4 de abril de 1880.

Como até agora ainda não tivesse sido publicado este relatorio — cremos que em consequencia da ultima parte do § 29 do art. 58 dos estatutos —, isto é, *por os cofres da associação o não permittirem*, entendemos prestar um insignificantissimo serviço á associação, fazendo-o publicar á nossa custa.

Como é reconhecido por todos, visto a pratica o ter demonstrado até á evidencia, ha summa utilidade em se fazerem conhecidas as vantagens e os beneficios que com incontestavel louvor são espalhados pelas associações de beneficencia, como incentivo a que novos apostolos venham depositar o seu obulo no abençoado cofre d'onde sahe sem humilhação para quem o recebe, o soccorro, que tanto pode afugentar a miseria como obstar á vergonha.

Ha ahi nesse relatorio umas tantas ou quantas observações que é possivel não agradarem em geral a todos os Srs. socios.

Tenham SS. SS. santa paciencia: como não se declinam nomes, tomem a carapuça aquelles que a julgarem talhada para a propria cabeça. E façam-n'o sem ceremonia nem receio de que os vamos privar da faculdade de a terem — a cabeça. — *Nem todas as verdades se dizem*, apregoa-se por ahi a torto e a direito; convimos que haja alguem que tenha interesse em que se não digam todas as verdades, mas a nós pouco nos importa essas opiniões erroneas. A verdade pode muitas vezes ser esmagadora, mas nunca esmagada. E mesmo quando esmague, não destroe, depúra. Diga-se, pois, a verdade, sem rebuço nem receio de que d'ahi possam advir consequencias desagradaveis, quer para os socios em particular, quer para a associação em geral.

Eis o relatorio:

Senhores. — O § 9º do art. 58 dos estatutos prescreve á directoria o dever de apresentar á assembléa geral na sua primeira sessão ordinaria um relatorio circumstanciado da sua gerencia annual; e o art. 42 diz que as assembléas geraes ordinarias terão lugar na 3ª e 4ª dominga do mez de julho.

Todavia nem a nossa estada na directoria attingio o prazo de um anno, nem esta assembléa se acha reunida de accordo com o estatuido na lei social.

E no entanto é fóra de duvida que nos achamos aqui legalmente constituidos, em virtude da resolução tomada em sessão da assembléa geral extraordinaria de 14 de fevereiro proximo passado.

E' obvio, pois, que se produzio um caso extraordinario, não previsto per lei.

Effectivamente deu-se um caso extraordinario: foi a demissão pedida por esta directoria em vista da resolução tomada em sessão de 27 do passado, e aceita pela assembléa geral extraordinaria do dia acima indicado.

Se bem que á primeira vista pareça ocioso vir-mos aqui relatar os motivos que deram causa á nossa retirada, parece todavia de bôa pratica social que, tendo de relatar os principaes acontecimentos da nossa administração não deixemos ficar este no esquecimento.

Eis os factos em resumo:

Em 20 de novembro do anno proximo passado, resolvemos, fundados nos considerandos que se acham exarados na acta da sessão daquelle dia e que devem existir por copia na secretaria desta assembléa, eliminar do quadro social o consocio Bernardino José dos Santos, como incurso nas penas do § 2º do art. 25 dos estatutos.

Desta nossa decisão appellou Santos para o conselho fiscal que confirmou o nosso acto; e por ultimo recorreu para o poder supremo, para a assembléa geral.

Reunida esta no dia 23 de fevereiro, cumprio o preceito do § 4º do art. 43, nomeando por eleição uma commissão para dar parecer sobre o recurso interposto, apreciando a de[illegible] apresentada e os fundamentos em que esta directoria se baseou para o eliminar. [illegible] da de novo a assembléa geral no dia [illegible] do mesmo mez, foi lido o parecer daquella commissão que, desprezando inteiramente a clara e terminante disposição do § 4º do art. 43, não fez a menor referencia ás razões adduzidas por esta directoria, limitando-se simplesmente a considerar como não provadas todas as peças officiaes que serviram de base para a condemnação do referido consocio, e concluindo que era de parecer que o acto da directoria ficasse de nenhum effeito! Este parecer foi approvado por 22 votos contra 11.

Não fazendo, pois, a commissão a devida justiça á esta directoria, condemnando ao maior desprezo o seu acto, por isso que nem se dignou analysal-o, calcando por esta fórma a lei social, julgaram-se os membros da direcção altamente offendidos na sua dignidade de homens que procedem segundo os dictames da sua consciencia em harmonia com a lei, e não por meros caprichos, como aleivosamente disse alguem, e resolveu pedir a sua demissão, como acima fica dito, fundamentando este passo com as considerações que teve a honra de remetter á assembléa de 14 do passado.

E alguns associados, tendo estranhado com certa aspereza a *exagerada susceptibilidade* d'esta directoria no passo que deu, foram os primeiros a requerer — por *excessiva modestia*, já se vê, — que fossem cancellados como altamente offensivos á assembléa geral, alguns topicos das referidas considerações, como se as assembléas geraes fossem compostas de homens conscienciosos, que pensam, que raciocinam, que teem dignidade; e as directorias fossem para ahi um composto da escoria social, homens sem consciencia, sem brio, sem um unico sentimento nobre que os possa recommendar, já não dizemos á consideração, mas ao menos á benevolencia dos seus irmãos!

A directoria nunca teve em vista desacatar as prerogativas que reconhece na assembléa geral, e lastima que alguem, por espirito maligno, lhe ande angariando gratuitamente desaffectos que não provocou, e emprestando sentimentos que não tem.

Era muito cavalheiroso e sobretudo muito mais util que aquelles que dispõem de influencia, a fizessem convergir em prol dos interesses sociaes, em vez de a desperdiçarem em verdadeiras futilidades.

A directoria, ao deixar os lugares que até agora occupou, está animada dos mesmos sentimentos que nutria quando para elles entrára: — o engrandecimento social por meio do mutuo concurso de todos os Srs. associados.

Dito isto como expressão sincera do nosso sentir, passamos a occupar a vossa attenção com a leitura das diversas peças e artigos que formam o presente relatorio.

Directoria

Os socios eleitos na ultima assembléa geral ordinaria para fazerem parte da directoria que hoje dá por fin[illegible] missão, aceitaram os respecti[illegible]gos, dos quaes tomaram posse de [illegible]ormidade com os arts. 72 e 73 dos estatutos.

Tendo o Sr. José Joaquim Rodrigues Braz, thesoureiro eleito, participado em sessão de 23 de outubro, que por motivo de grave enfermidade era forçado a retirar-se para Portugal, foi na mesma occasião deliberado, de conformidade com o § 6.º do art. 66, que se officiasse ao Sr. Francisco Ramos da Silva, substituto de thesoureiro, convidando-o a assumir aquelle cargo, ao que elle promptamente annuio, e em cujo exercicio se acha ainda.

O Sr. 2.º secretario, Joaquim José de Carvalho, apenas compareceu a 3 ou 4 sessões, allegando em justificação de semelhantes faltas a hora em que eram ellas celebradas, e a que elle por seus afazeres não podia comparecer.

Além d'este, cujas faltas são innumeraveis, deram-se mais as seguintes entre os diversos membros da directoria:

Director, 4.
Vice-director, 3.
Thesoureiro, 2.

Funccionou sempre com a regularidade prescripta no art. 59, com excepção unica do dia 11 do mez de dezembro, em que deixou de haver sessão por motivos superiores.

Sessões

Celebrámos 37, sendo 34 ordinarias, inclusive 4 celebradas pela nossa antecessora, e 3 extraordinarias.

Secretaria

Acha-se em dia todo o expediente que corre por esta secretaria, e bem assim devidamente archivados, por ordem e com a designação dos mezes, todos os papeis e mais documentos que formam o respectivo archivo.

E de urgentissima necessidade, como estabelece o § 23 do art. 58, a organisação de um livro para a matricula geral dos socios.

Emquanto o não houver, difficilmente se poderá saber com exactidão o estado social no que diz respeito ao movimento de socios; e o secretario, por maior vigilancia que exerça, por mais que se esforce em se pôr ao par d'este movimento, nunca o conseguirá totalmente, e terá ainda assim de ir receber as dubias luzes do thesoureiro e do cobrador, que pouco o pódem auxiliar, em consequencia do pessimo systema de escripturação, que deixa muito a desejar.

Esta directoria tinha em vistas a organisação do livro de matricula geral, e se já o não levou a effeito, foi porque esperava que expirasse o prazo para a eliminação dos socios incursos no § 1.º do art. 25.

E' pois de presumir que á nossa successora caberá a gloria de tão assignalado serviço, que nós não podemos realisar em consequencia da nossa retirada.

Socios admittidos

Pelo appenso n. 1 vereis que durante os 8 mezes da nossa administração admittimos 65 socios contribuintes, 8 dos quaes não tinham ainda realisado a sua entrada até ao dia 28 de fevereiro.

No mesmo appenso vão declarados os nomes dos respectivos proponentes.

Beneficencias

Despendemos á conta de beneficencias no espaço de 8 mezes a avultada quantia de 1:734$650, ou mais 1:053$650 do que a nossa antecessôra em 9 mezes!

O excessivo augmento nesta verba de despeza é proveniente não só de mais 2 socios que solicitaram e obtiveram a beneficencia do § 2º do art. 32, como tambem de 3 outros a quem tivemos de conceder igualmente a de que trata o § 5º do citado artigo, como vereis no appenso n. 2.

Se por um lado é para sentir que uma associação tão nova e ainda com tão poucos recursos, se veja assim sobrecarregada de tão pesados encargos e de tão penosos sacrificios, por outro deve ser motivo de orgulho para os seus associados, que assim vêem elevar-se no conceito de todos esta associação de hontem que já pode servir de modelo a outras de mais longa vida e de recursos incomparavelmente superiores, máo grado mesquinhos espiritos que parecem comprazer-se em baratear os serviços que ella tem prestado, que presta e que prestará cada vez em mais elevada escala, se algum contratempo inexperado lhe não vier tolher o progressivo desenvolvimento.

Mas estas cifras bradam eloquentemente, e são outros tantos dardos que vão bater na face desses ceryneos de nova especie que tudo querem amesquinhar á mingoa da razão que se obstina em trazel-os illudidos acerca da nullidade das suas passoas.

Bem hajam pois aquelles que concorrem com diminutissima quantia de *mil réis* mensães para a sustentação de instituições como esta. Bem hajam.

Dispensa de mensalidades

Por assim o haverem requerido e por terem cumprido a disposição do § 10 do art. 15, foram dispensados do pagamento de mensalidades durante a sua ausencia os seguintes socios:

Antonio José dos Santos,
João Martins Viegas,
Francisco Romualdo da Silva,
Lauro de Almeida Grillo,
Manoel José Vieira,
Jacintho José da Souza.

Socios fallecidos

Registramos com pezar o fallecimento dos prestimosos consocios José Gomes Penna e Joaquim Pinto de Magalhães.

Socio benemerito

Em sessão de 18 de novembro resolvemos propor o Illm. Sr. José Joaquim dos Santos para socio benemerito d'esta associação, em attenção aos relevantes serviços por elle prestados á mesma, e que o collocam nas condições comprehendidas no § 2º do art. 7º [illegible] lução que foi approvada pelo conselho fiscal em sessão de 12 de janeiro.

Voto de louvor

Na mesma sessão foi deliberado ainda que fosse consignado na respectiva acta um voto de louvor ao mesmo consocio pelos serviços prestados por occasião da festa do 7º anniversario.

Remissões

Por terem satisfeito a disposição do art. 21 dos estatutos, concedemos os diplomas de socios remidos aos Illms. Srs. Manoel do Rego Amaral e José Joaquim dos Santos; ao primeiro na sessão de 2 de outubro, e ao ultimo na de 13 de novembro.

Offertas

Fomos obsequiados com as seguintes, que agradecemos opportunamente:

Photographia da medalha offerecida ao explorador Serpa Pinto, pela sociedade do mesmo nome;

Relatorio da Sociedade Portugueza de Beneficencia do Rio de Janeiro, pelo nosso consocio o Illm. Sr. Verissimo Chaves Junior;

Um folheto contendo o discurso pronunciado pelo Sr. Luciano Cordeiro, por occasião da inauguração da exposição portugueza no Rio de Janeiro, pelo Illm. Sr. Miguel José Alves;

Pela directoria do Gabinete Portuguez de Leitura desta cidade: — Um exemplar do relatorio apresentado pela mesma á assembléa geral de 12 de outubro;

Pelo Sr. Manoel Pinto das Neves; — 3 pares de jarros e 1 mesa para as sessões da directoria, no valor de 60$000;

Pelo Sr. José Joaquim dos Santos: — 22 etageres e 8 sanefas do valor de 8 $000;

Pelo Sr. Manoel Pereira Barbosa: — 1 relogio da parede no valor de 3 $000;

Pelo Sr. Manoel Ferreira Barbosa Junior: — a quantia de 24$000.

Convites

Fomos distinguidos com os seguintes:

Pelo Gabinete Portuguez de Leitura para assistirmos á festa do 28º anniversario da sua installação; e outro no mesmo sentido e para identico fim da sociedade Monte Pio Popular Pernambucano. Em ambas as solemnidades nos fizemos representar por meio de commissões para tal fim nomeadas, e de cujo encargo se desempenharam satisfactoriamente.

Serviço medico

E' digno a todos os respeitos da nossa consideração e deve igualmente sel-o da gratidão de todos os senhores associados que teem carecido dos seus serviços, o digno medico desta associação, o Illm. Sr. Dr. Antonio Bruno da Silva Maia. Verdadeiro apostolo da sciencia que professa, tem-se tornado superior a todos os encomios que lhe possam ser tecidos, pela rara abnegação com que se apresenta pressuroso onde os seus serviços sejam reclamados; pela delicada attenção e paternaes desvelos com que trata os socios enfermos, finalmente pelo interesse que sempre lhe tem merecido o engrandecimento desta associação, para cujo desenvolvimento não tem poupado nem avultados serviços, nem enormes fadigas.

O seguinte quadro demonstra exuberantemente quanto é bem fundado o que vimos de dizer, patenteando com dados incontestaveis o quilate dos seus serviços:

Consultas a socios	311		
Idem a familias de socios	40		
Total das consultas		351	
Visitas a socios	162		
Idem a familias de socios	133		
Total das visitas		295	
Total das consultas e visitas			646

Apolices

No mez de agosto fizemos acquisição por compra de uma apolice da divida publica provincial, sob n. 329, do valor de 500$000, e de juro de 7 % ao anno. Esta apolice é a mesma que em junho do anno passado se havia permutado por outra do valor de 1:000$000; mas não podendo o seu novo possuidor receber os respectivos juros no thesouro provincial, sem a competente transferencia, e succedendo não poder esta associação em virtude dos seus estatutos envolver-se em transacções desta natureza, foi deliberado que se ficasse de novo com ella.

Emprestimos

Para occorrer a despezas eventuaes para as quaes não estava a caixa sufficientemente habilitada foi pelo Sr. Manoel Pinto das Neves fornecida por diversas vezes a titulo de emprestimos a quantia de 572$000, de que já se acha embolsado.

Caixa

O saldo existente em caixa em 29 de fevereiro é de 403$090 como vereis pelo appenso n. 3, onde se acha exarado o seu movimento geral.

Patrimonio

Consta do appenso n. 4 o activo e passivo da sociedade.

Releva notar aqui o seguinte:

O capital social figura no balanço fechado em 30 de junho de 1879, por 9:754$730, no entanto que tendo esta administração capitalisado a quantia de 500$000, só se elevou o capital no balanço fechado em 29 de fevereiro á 10:141$160.

Provém esta differença de ter sido levada a conta de capital no balanço de 1879, a quantia de 113$570, saldo existente em caixa.

A commissão de contas de então, composta de cavalheiros aliás competentissimos na materia, deu as contas como exactas. Ou fechou os olhos a isto, ou então não prestou a devida attenção a estas *pequenas cousas*.

E como todos estamos sujeitos ao erro, vem de molde confessarmos aqui um peccado por nós commettido, para que não vá alguem acoimar-nos de pretenciosos e infalliveis, por causa do pequeno reparo que acabamos de fazer.

Entre os objectos offertados a esta associação, existem alguns como se vê do titulo — Offertas — no valor de 170$000, que deviam ser classificados como bens moveis, e que por esquecimento da nossa parte, deixaram de fazer parte do capital social. Lembramos aqui á nossa successora para que os faça incluir no proximo balanço naquella verba. Pela nossa parte pedimos a vossa benevolencia para esta gravissima falta.

Escudos d'armas

Em sessão da directoria de 5 do mez passado, foi resolvido que a titulo de emprestimo se levasse em conta do director a quantia de 380$000, que o mesmo adiantou para o pagamento das molduras e pintura em téla dos escudos das armas portuguezas e brasileiras, visto não ter dado o minimo resultado a commissão nomeada em 18 de dezembro, para agenciar donativos entre os associados no intuito de serem por esta forma offerecidos gratuitamente á associação os referidos quadros.

Mencionamos isto aqui em consequencia de não ter o thesoureiro, por esquecimento, creditado o director por aquella quantia, e não constar o seu nome como credor no balanço fechado em 29 de fevereiro.

Cobrador e continuo

Continúa no exercicio destes dous cargos, desempenhando-os satisfactoriamente o nosso consocio benemerito o Sr. Antonio da Silva Santos de Moraes.

Eliminação

Em sessão de 20 de novembro, resolvemos eliminar do quadro social o consocio Bernardino José dos Santos, por o julgarmos incurso nas penas do § 2.º do art. 25 dos estatutos, formando-lhe o competente processo, como preceitúa o § 33 do art. 58. Tendo elle recorrido sem resultado satisfactorio para o conselho fiscal, appellou em ultima instancia para a assembléa geral que, em sessão de 26 de fevereiro, lhe restituio de novo os direitos de socio contribuinte.

Socios em atrazo

Em sessão de 16 de outubro, foi resolvido que aos socios em debito de mais de quatro trimestres, e por conseguinte incursos no § 1º do art. 25, combinado com o § 1º do art. 3º dos estatutos, fosse concedido mais um prazo de 30 dias a contar de 20 d'aquelle mez, findo o qual se procederia de accordo com a lei.

E para que todos os interessados tivessem conhecimento desta deliberação foi ella publicada por espaço de 8 dias no *Jornal do Recife* e no *Diario de Pernambuco*.

Tinhamos pois de nos dirigirmos no dia 20 de dezembro, a todos aquelles que se achassem comprehendidos naquellas disposições de lei; mas a experiencia tem demonstrado á evidencia que o excessivo rigor na applicação de certas medidas, longe de desenvolver o interesse pelo augmento social e a abnegação individual pela prosperidade collectiva, tende pelo contrario a produzir resultados negativos.

Em vista destas razões, e pela approxima[illegible] que demandava [illegible] necessariamente teriam de influir na regularidade do expediente, resolvemos que a adopção daquella medida ficasse ainda adiada para o fim do mez de dezembro, quando effectivamente se lhe deu principio.

Sendo, porém, grande o numero dos socios em taes condições, ignorando-se a moradia de muitos e estando outros ausentes, tem este serviço sido feito com uma certa morosidade tendo até sido expedidos officios com data de 30 de janeiro, sem fallar em outros que ainda não foi possivel entregarem-se pelas difficuldades acimas apresentadas.

Tencionava a directoria deixar expirar o praso do ultimo officio entregue para depois e de uma só vez eliminar a todos aquelles que ficassem indifferentes ao nosso appello, quando infelizmente sobrevieram os acontecimentos que motivaram a nossa retirada, o que nos induzio a legar á nossa successora o desempenho desta tarefa.

O Sr. Antonio da Silva Santos de Moraes está habilitado a fornecer-lhe todos os esclarecimentos concernentes a este assumpto, indicando as pessoas a quem tem entregado os officios, para que ella não vacille em cumprir a lei.

Festa do anniversario

Realisou-se no dia 8 de dezembro conforme determina o art. 76, o com a modestia compativel com os mesquinhos recursos de que dispomos, a celebração do 7º anniversario da nossa associação que constou de uma sessão magna ás 11 horas da manhã presidida pelo digno socio bemfeitor o Illm. Sr. Antonio Joaquim Barbosa Vianna, e pela exposição á noite da séde social.

Foi orador por parte da directoria, o seu vice-director, o Illm. Sr. Thomaz Espiunca.

Fizeram se representar annuindo graciosamente ao convite que lhes dirigimos ás sociedades em seguida mencionadas:

União Commercial Beneficente dos Merceiros.
Monte Pio Brasileiro.
Gabinete Portuguez de Leitura.
Monte Pio dos Typographos.
Hospital Portuguez.
Monte Pio Popular Pernambucano.
Luzo Brasileiro.

Além dos oradores destas sociedades que se exprimiram em termos muito honrosos, mas justos, para a nossa associação, fallaram mais e no mesmo sentido os Illms. Srs. Amaro Pessoa, Landelino Camara, A da Maia Pessoa e Dr. Luiz Carlos de Magalhães Braves.

Em face da terminante disposição do art 77 foi resolvido que fosse de 15$000 a quantia com que tinham de concorrer cada um de per si para despezas da festa, os membros da directoria e do conselho fiscal, ao conhecimento do qual se levou esta resolução por officio de 22 de novembro.

Da conta das despezas apresentada em directoria resulta que havia um saldo a favor da sociedade de 36$660, que se acha ainda sujeito ao pagamento de um membro do conselho, e de outro da directoria que até agora se teem negado obstinadamente a pagar.

E' indesculpavel que aquelles que muito voluntariamente põem os seus serviços á mercê da associação occupando diversos cargos se queiram eximir ás obrigações que lhes são inherentes e determinadas por lei!

Conclusão

Do que ahi fica relatado em breves e mal alinhavados traços, vereis quaes foram as occurrencias havidas durante os 8 mezes da nossa administração.

Se não se póde dizer inteiramente prospero o estado actual da nossa associação, é elle ainda assim relativamente lisongeiro attenta a grande serie de circumstancias que mais ou menos influem no estacionamento que se nota em quasi todas as associações, principalmente nas de beneficencia.

Avultam entre as diversas causas que concorrem para esta especie de marasmo que tem invadido e a que parecem estar condemnadas as associações portuguezas existentes nesta cidade, o grande numero dos indifferentes que, ou não fazem parte dellas, ou, sendo filiados deixam-se ir á mercê da corrente que os impelle sem rumo determinado; e o pequeno numero dos *mandões*, das influencias, das sumidades socialogicas, que fallam *ex-cathedra* e querem ser obedecidos.

Destes males o mais pernicioso é sem duvida o que deriva destes ultimos, porque se arrogam o direito de pequenos autocratas, muito embora a consciencia lhes brade que o caminho que trilham é inclinado e escorregadio, a que póde de abysmo em abysmo conduzil-os a ruina.

A nada attendem porém; e levam por diante a sua idéa, a idéa de dominar. Os outros são menos peccadores porque na maioria dos casos não podem assumir a responsabilidade de muitas cousas que praticam com uma passibilidade assombrosa.

Um facto que corrobora com incontestavel verdade o que vimos de expôr é o aspecto das assembléas geraes da nossa associação. Para cada assumpto que tenha de ser tratado ha uma *fornada* de socios — com honrosas excepções — que se apressam em votar compactamente sobre a materia que alli os leva.

Sabe-se até de ante-mão qual será o resultado das votações, porque as *influencias* apressam-se a communical-o sem o menor rebuço, a quem quer que seja.

Não sabemos se estes symptomas revelam tendencias progressivas, ou se são antes uma prova manifesta da decadencia social.

Sobre este ponto tão *obscuro* devem dividir-se como em tudo as opiniões.

Respeitemos, pois, as opiniões contrarias, calando a nossa para que nol-a respeitem tambem.

Ponham-se de parte as apparencias enganosas e trate cada um do bem social sem mesclar este pequeno serviço com o interesse da vaidade pessoal satisfeita, que a nossa querida associação seguirá o caminho que lhe está traçado na senda do progresso, e nos fastos da humanidade estendendo mão prodiga e caritativa por sobre aquelles dos seus filhos, a quem a mão do infortunio abrio as portas da desgraça, para lhes enxugar as lagrimas não com a esmola que humilha, mas com a retribuição a que tem jus, a que teem sagrado direito.

Pela nossa parte se não correspondemos á espectativa daquelles que nos confiaram a gerencia desta associação, não foi por falta de bôa vontade, nem porque houvessemos poupado esforços para o conseguir.

Que os nossos actos sejam analysados peol prisma de que os praticamos na pura intenção de bem zelarmos os interesses sociaes, é o que unicamente ambicionamos.

Que a nossa successora seja bafejada por ventos propicios que a ajudem a governar o barco social na esteira da prosperidade, e o que de coração e como enthusiastas della, desejamos á Associação Portugueza de Beneficencia em Pernambuco.

Pernambuco, 31 de março de 1880.

Manoel Pinto das Neves,
Director.
Thomaz Espiunca,
Vice-director.
Manoel Maia,
1º secretario.
Francisco Ramos da Silva,
Thesoureiro.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Residindo fóra da cidade, não me foi possivel assignar o protesto que fez o Revm. cabido e clero desta diocese contra as heresias e erros publicados no *Jornal do Recife*, a respeito da igreja catholica, apostolica, romana, pelo Sr. Smith, que se diz padre evangelico.

Declaro, porém, que me uno aos meus irmãos sacerdotes, e confirmo tudo quanto disseram em seu mencionado protesto. Sacerdote catholico, faltaria em consciencia a um sagrado dever, se não viesse em publico dar testemunho solemne de minha fé.

Poço da Panella, 13 de novembro de 1880.

O vigario, Sesostres Abdon Freire de Carvalho.

Questão mercantil

Lemos e analysamos os primeiros artigos do Sr. Gaspar sobre a questão de escripturação mercantil, originada no exame de livros da extincta firma Rodrigues Irmãos & Guimarães, e bem assim os do Sr. Fiuza em sustentação [illegible] e, como não [illegible] suppunhamos que a questão ficaria nas amabilidades trocadas entre os Srs. Gaspar e Fiuza, uma vez que nenhum dos — mestres — se dignavam tomar parte em tal discussão.

Não nos admirava, entretanto, esse procedimento, porque, sejamos francos, a classe dos guarda-livros só serve de embarago ao commercio, em parte e por culpa deste, em vez de lhe prestar a utilidade que poderia e deveria, pois que não zela de seus interesses e dignidade. O que fez a — grande associação dos guarda-livros? Consumio todo o metal que tinha em cofre em — sumptuosidades — de sua séde e sahio sem o menor beneficio em pról da classe, unicamente, porque eram socios effectivos — bachareis, directores de repartições, estudantes e outros que, quando muito, teriam — pegado — uma vez em De Grange ou outro autor mercantil.

Se em vez desse luxo, em vez de só querer-se um numero crescido de associados, se tivesse procurado melhorar a classe, admittindo-se unicamente os tidos — então — conhecidamente como guarda-livros, e, ainda assim, e por meio de exame de capacidade, procurando-se obter dos poderes competentes ou do commercio medidas em beneficio da classe e do commercio, creando se escola pratica sob a direcção de associados por escala, creando-se monte-pio, não veriamos hoje qualquer — pretencioso — empregado de repartição, estudante ou caixeiro de assucar, arrogar-se de guarda-livros negando a competencia dos considerados pelo commercio — mestre — e teriamos hoje quem desse a ultima palavra sobre a — Questão mercantil —, se é que fosse aventada, teriamos hoje a classe expurgada de — cardume de guarda-livros, tivessem elles 13 annos de pratica como nós ou 29 e tantos, como o Sr. Gaspar, teriamos a classe moralisada porque, é sabido, qualquer fallido, qualquer — belga — é hoje guarda-livros, ainda que no dia antecedente tenha sido aguadeiro ou cousa que valha.

Em prova do que acabamos de dizer temos que o Sr. Gaspar appellou nominalmente diversos guarda-livros havidos como mestres, para arbitros da questão e só os Srs. Andrade e Chaves accederam ao convite; o primeiro mostrando — sapiencia —, o segundo — facetamente — como costuma; os outros porém não se dignam dizer nada, a menos que se não hajam acobertado com os anonymos, o que não devemos acreditar e esperar de tão distinctos mestres.

Ditas estas palavras como introducção a este artigo, vejamos agora a questão.

Por dous modos deve ser ella discutida, a darmos credito aos artigos publicados:

1.º Se não houve exorbitancia dos peritos nas respostas aos quisitos.

2.º No caso negativo se o balanço é ou não illegal ou inexacto.

Supponhamos hypotheticamente que não houve exorbitancia na resposta aos quesitos, uma vez que dos artigos dos Srs. Machado e Paula Lopes não podemos chegar a evidencia do facto, convindo entretanto tornar saliento que os peritos respondendo ao primeiro quesito diz[illegible]eram que as letras de J. J. Ferreira de Mendonça foram creadas *por importancias a elles entregues* e no setimo dizem que *J. J. Ferreira de Mendonça aceitara taes letras em pagamento do que devia Francisco Ferreira de Mendonça & C.*

Tornamos a repetir, se houve exhorbitancia, a discussão sobre o segundo ponto é extemporanea e ingloria, em relação á questão.

Dada, pois, a negativa ao primeiro ponto, entremos hypotheticamente no segundo.

Estando a conta de letras a receber debitada por 37:932$664 e fechadas as contas dos aceitantes das mesmas, e havendo necessidade de descontal-as, o que fará qualquer guarda-livros?

Debita a conta de endossos e credita a de letras a receber, em razão do traspasso ou obrigação passiva, que contrahe o negociante a quem pertencem taes letras; ultimado o desconto, debita-se a conta de caixa pelo liquido recebido, a de juros e descontos pelo desconto soffrido e credita-se a de letras descontadas pela importancia dos debitos das duas contas e em seguimento debita-se o, ou os, aceitantes das letras descontadas, creditando-se pela mesma importancia a conta de endossos.

Fazendo assim, satisfaz se os preceitos dos autores de escripturação, do codigo commercial e da boa razão, porque sahindo as letras do cofre ou carteira foi a conta creditada, passando-se o endosso foi a conta debitada, effectuado o desconto, foi a conta de caixa debitada, a de juros igualmente, e creditada a de letras descontadas, porque nesse caracter sahiram do estabelecimento; debita-se o aceitante da letra porquê, entregando-a o negociante a outrem, tem chamado a si a obrigação que directamente ao aceitante compete, o que fica provado, sendo tal aceitante debitado, e credita-se a conta de endossos para mostrar da onde ou como provém essa nova obrigação, ficando por fim só abertas a conta do aceitante que demonstra a sua responsabilidade directa ou immediata e a de letras descontadas que indica a responsabilidade passiva ou mediata do negociante a quem pertenciam as letras que se descontaram.

Dando-se um balanço nessa occasião vê-se no debito a importancia correspondente ás letras descontadas e no credito a designação especificada; e, se esse balanço fôr procedido para sahida de algum associado, teremos que esse associado não retirará quantia superior á que deveria retirar, como succederia se o balanço e a escripturação fosse feita de forma contraria.

Chega o dia do vencimento da letra descontada, e, não sendo paga pelo aceitante, é apresentada ao seu primitivo possuidor e é paga em dinheiro, teremos de debitar a conta de caixa creditando a de letras descontadas, debitar letras a receber creditando endossos, debitar endossos creditando o aceitante de tal letra.

Não nos sendo apresentada a letra, é porque foi paga pelo aceitante, e, em todo o caso está o anterior possuidor desligado da obrigação que foi a tempo certo e expirado; e então teremos de creditar o aceitante debitando a endossos e depois debitar letras descontadas creditando endossos.

Não o fazendo assim, perdoe-me o Sr. Gaspar e os seus trinta e tantos annos de serviços (?), errou, errou e errará se não mudar de systema, e erraram todos os que seguem ou concordam com um methodo que, como fica demonstrado, além de não satisfazer os preceitos legaes, professionaes e logicos, serve para — retirar — quantias que se o não poderiam fazer.

Supponho ter demonstrado cabalmente que os Srs. Fiuza, Machado e Chaves, não tem errado, asseverando que um balanço nas condições do de Rodrigues Irmãos & Guimarães, é inexacto e illegal, embora fossem os Srs. Fiuza e Machado, avaros de palavras á matar a questão, asseverando — apenas — *dogmaticamente* o que era necessario ser bastantemente explicado.

Subsiste, entretanto, o ponto essencial da questão: *Houve ou não exhorbitancia por parte dos peritos nas respostas aos quesitos?*

Compete aos Srs. Fiuza, Machado, Lopes e Gaspar, demonstrarem e discutirem esse ponto.

Voltaremos, se fôr necessario.

Recife, 12 de novembro de 1880.

Ulysses Ribeiro.

O engenheiro Souza Reis ao publico

Fazendo transcrever no *Diario de Pernambuco* o artigo que em minha defeza publicou no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, meu extremoso pai, relativamente ao desastre na estrada de ferro de Paula Affonso, só tenho que explicar ao publico porque conservei me silencioso até hoje a este respeito.

Aguardava a publicação dos documentos relativos a este facto para poder, discutindo-os, mostrar que elles constituem minha defeza; esta publicação muito se fez esperar e coincidio com a retirada de meus collegas daquella estrada, retirada esta que bem patente deixava o criterio de quem me julgou culpado naquelle acontecimento, o Sr. major Moraes.

Devido a isto e ao muito serviço que tenho na commissão em que me acho, entendi que devia esperar a publicação que meu pai me havia mandado dizer que faria.

Ella ahi está, os meus collegas e o publico que a leiam, é minha defeza completa.

Devo, porém, uma retificação em bem da verdade. Na carta que escrevi de Penedo a

ILEGÍVEL

MUTILADO

meu pai, ainda com o espirito [illegible] abatido pela sorpresa de minha injusta demissão, confundi engenheiro em chefe interino com engenheiro em chefe, deixando assim uma phrase que póde ser contestada.

No periodo de minha carta em que me refiro ao desvio do cipo, lê-se:

« *Demais o desvio não estava completo porque segundo declaração do ex engenheiro em chefe interino, recebeu este ordem do proprio Moraes para não completar por se ter de alterar o projecto.* »

Redigi mal esta phrase; a verdade é:

« *Demais o desvio não estava completo porque segundo declaração do ex-engenheiro em chefe interino ao proprio Sr. Moraes, fôra elle (ex-engenheiro em chefe interino) quem me ordenára que não o completasse por desejar alterar o projecto.* »

Esta rectificação em nada altera minha defeza porque o facto é que o desvio não estava completo por ordem superior. Esta questão do desvio absolutamente não prevalece, desde que o Sr. Moraes, no mesmo dia de minha demissão, consentio que o trafego continuasse sem o desvio estar completo.

Nada mais tenho a dizer, senão do alto da imprensa render ao meu pai mais um voto de gratidão pela sua publicação, que é minha defeza completa, defeza esta baseada nos documentos officiaes.

S. Lourenço, 13 de novembro de 1880.

Francisco de Souza Reis.

Estrada do ferro de Paulo Affonso

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA E O ENGENHEIRO SOUZA REIS

O seguinte aviso justifica estet itulo:

« Declarou-se ao engenheiro em chefe da estrada de ferro de Paulo Affonso, em resposta ao seu officio de 21 do corrente anno, expondo o desastre occorrido naquella estrada em 17 do mesmo mez e as providencias que tomou, que approva a immediata exoneração dada ao engenheiro Francisco de Souza Reis, ajudante de 2ª classe, e ao conductor de 1ª classe Otto Anderson, que, *por falta de cumprimento dos seus deveres*, contribuiram para tão funesto acontecimento; devendo o engenheiro em chefe trazer ao conhecimento deste ministerio o resultado do processo a que foi sujeito o machinista Germano Hoppe, principal causador do sinistro. »

Li isto com sorpresa no *Diario Official* n. 264 de 24 de setembro proximo findo, e é do expediente do ministerio da agricultura, do dia 9.

O motivo de minha sorpresa vai ver o publico no que passo a expender e considerar, calma e desapaixonadamente, não obstante occupar-me de um acto injusto, praticado contra meu filho, o engenheiro Francisco de Souza Reis.

Sabem os meus amigos e muitas outras pessoas desta cidade quanto me incommodou a triste noticia que deu este *Jornal* no dia 20 de julho do corrente anno, do desastre havido na estrada de ferro de Paulo Affonso, no dia 17. E tinha eu razão, porque sabia que meu filho, engenheiro em serviço nessa estrada, andava diariamente na parte da linha já em trafego provisorio, por ter a seu cargo a construcção da 1ª secção, que comprehendia essa parte; e tão grande era o numero das victimas que se annunciava e com a expressa declaração de serem algumas engenheiros, que era de crer estivesse aquelle nesse numero.

O meu incommodo foi durante 50 horas consecutivas e sempre crescente; porque, a despeito das diligencias empregadas pelo governo, por varias pessoas que tinham parentes no servico da mencionada estrada, e por mim, que fui incansavel, nenhuma noticia precisa se obteve antes, e as que a imprensa deu no dia 22 mais assustaram.

Foi, entretanto, n'esse mesmo dia, ás 9 horas da manhã, que tive noticia tranquillisadora, por intermedio do digno e respeitavel vice-director dos telegraphos do Estado, o Sr. Dr. Baptista Castano de Almeida, dada pelo agente da estação telegraphica da cidade do Penedo, o Sr. Affonso Henriques de Carvalho; a esses dous cavalheiros rendo, por isso, o mais cordial agradecimento, bem como aos meus amigos que muitas provas me deram de se interessarem pela sorte de meu filho.

Essa boa noticia me mandaram tambem dous ministros de estado, directamente um, e outro por intermedio de um amigo commum: pessoalmente agradeci essa attenção, e ainda nesta occasião a agradeço.

Entretanto, o bom estado de espirito que por essa fórma recuperei, em breve, quasi immediatamente, foi alterado com a noticia que me foi dada por um amigo, e logo confirmada por telegramma de meu filho, de que tinha este sido demittido do lugar que occupava na sobredita estrada; demissão dada pelo engenheiro em chefe, o Sr. major Eduardo José de Moraes, tres dias depois do alludido desastre.

Procurando o Sr. ministro da agricultura para que me informasse sobre esta nova occurrencia, declarou-me elle ter tido sciencia da demissão por telegramma do engenheiro em chefe, o qual não mencionára o motivo, mas lhe declarára que aguardasse communicação official. O Sr. ministro accrescentou que não lhe parecia que a demissão fosse por ter meu filho culpa no desastre, attentas as causas, já conhecidas, do mesmo desastre, todas attribuidas só ao machinista, *salvo excesso de zelo da parte do chefe*; e me assegurou que dar-me-hia conhecimento do motivo da demissão, logo que recebesse a communicação official della; e que se não fosse a demissão devidamente justificada, daria ao demittido a mais completa reparação. S. Exc. emprazou-me a este respeito, dizendo-me que me faria aviso da recepção da supradita communicação official.

Aguardava eu este aviso, quando recebi uma carta circumstanciada de meu filho, escripta da cidade de Penedo, na qual, fallando de sua demissão, me disse o seguinte:

« O acto de Moraes é injustificavel; não ha quem por aqui tenha deixado de pronunciar-se a meu favor; todos se tem revoltado com esse acto. Mas a minha demissão estava decretada!

« O Moraes veio da côrte com a idéa de annullar a minha promoção de engenheiro de 2.ª classe, e isto manifestou logo que aqui chegou; dizia elle que era illegal a minha promoção porque o Kruger (1) a tinha feito fóra de exercicio; convencendo-se, porém, de que não era isto exacto, manteve o acto do seu antecessor.

Mas, como se algum desgosto me devesse causar, lembrou-se o Moraes de remover-me para Moxotó, onde estava um meu collega de igual cathegoria á minha, o qual viria substituir-me em Piranhas; e assim m'o declarou. Como Vmc. sabe, Moxotó fica a 14 leguas de Piranhas, e suppunha o Moraes que eu não iria para la, por ter familia; respondi-lhe, porém, que ia. (2)

« Dous dias depois deu-se o desastre na estrada; e apezar de ter ficado evidentemente provado que nenhuma responsabilidade pesava sobre mim em tal occurrencia, e de me haver declarado o proprio Moraes que eu tinha sido muito feliz por salvar-me e sem responsabilidade, esse mesmo Moraes me demittio!

« Immediatamente requeri ao Moraes que declarasse os motivos de minha demissão, submettendo a despacho uma petição neste sentido; elle me negou despacho, mas deu-me cópia do officio que ia dirigir ao governo a este respeito; e, pelo que ouvi, fiquei sabendo que foram quatro esses motivos, a saber:

« 1.º Ter-me apeado da machina, não me achando nella quando o machinista desengatou o trem.

« 2.º Não haver eu o prevenido de que o trem partia n'aquelle dia (o do desastre) e não ter breack a locomotiva —Piranhas—, sendo quasi maxima a carga.

« 3.º Consentir eu que fossem pessoas estranhas no trem.

« 4.º Não estar completo o desvio na parada do Cipó.

« Nenhuma destas accusações é cabida; todas fundam-se em factos que nem ao menos teem relação com o desastre, debaixo do ponto de vista de responsabilidade.

« Esse desastre se deu unicamente porque o machinista desengatou o trem em declividade, sem o ter antes calçado devidamente, e ainda perseguio os carros, descendo com a locomotiva [illegible] isto se acha averiguado e sem contestação.

« Eu era engenheiro da linha em construcção e não chefe de trem; ia na locomotiva com o fim de ver o serviço da construcção e do assentamento da via permanente; não ia fiscalisando nem dirigindo o serviço do transporte dos materiaes, no que estava empregado o trem; este serviço era de um feitor; não estava portanto eu obrigado a conservar-me na machina, estivesse o trem em movimento ou parado; só o machinista e o foguista são obrigados a conservar-se na machina, não têm licença de sahir della. Apeei-me, quando o machinista parou para fazer pressão; e estava examinando a linha quando a machina retrocedeu velozmente, porque o machinista, amedrontado pela existencia de pouca agua na caldeira, partio precipitadamente, não me dando tempo de subir para a machina, ainda quando isto quizesse eu fazer; e achava-me a 700 metros de distancia, quando o machinista desengatou o trem.

« Isto quanto á primeira accusação.

« Quanto á 2.ª, cabe-me dizer que desde 9 de maio tenho sob meus cuidados o assentamento da via permanente, e desde o dia 1 de junho competia-me requisitar do engenheiro de tracção o trem, com machinista e foguista, sempre que precisasse para transporte dos materiaes, determinando eu a partida do trem e encarregando-se do transporte um feitor de turma, isto em virtude de autorisação, uma vez dada pelo engenheiro em chefe interino, afim de fornecer o material fixo ao empreiteiro, na fórma do contrato.

« Affirmo que, desde o 1.º de junho até o dia de minha exoneração, os trens por mim requisitados para o serviço a meu cargo partiram sempre sem ser solicitada permissão do engenheiro em chefe, a qual não era necessaria, desde que estava eu autorisado a fazel-os seguir, sempre que se precisasse de material no avançamento da linha.

« E já estando o Moraes em exercicio ha perto de 15 dias, como não determinou que assim não procedesse eu mais? Porque não ordenou o contrario do que o chefe interino havia autorisado?

« O engenheiro encarregado da tracção fez montar as machinas *Piranhas* e *Jatobá*, que não teem freio; e a *Maceió*, que não estava mais na officina de Piranhas e sim entregue ao empreiteiro, era a unica que tinha freio.

« O engenheiro em chefe nunca me ordenou que não fizesse uso das machinas que não teem freio; ellas tinham sido experimentadas e haviam provado bem; e a que tinha freio se achava empregada no lastro; como havia eu de recusar uma das outras para o serviço, quando era urgente o transporte de materiaes?!

« Nem posso ser accusado a pretexto de ter sido quasi maxima a carga, porque ainda mesmo que fosse a *maxima* tinha a machina força bastante para um trem com quarenta toneladas, na estrada de Paulo Affonso, e a carga, aliás no dia do desastre, era de cerca de 30, tão sómente. E a quem competia marcar a lotação dos carros era ao Moraes, que nunca o fez, assim como nunca prohibio que se usasse da machina Piranhas, não obstante estar elle em exercicio, como eu já disse, ha perto de 15 dias.

« Pelo que diz respeito á 3.ª a accusação: é uso em toda a parte do mundo e no Brasil foi sempre costume, como o era na estrada de Paulo Affonso, permittir-se a pessoas estranhas ao serviço verem a linha em construcção; o Moraes mesmo me disse ser isto usado em todas as estradas de ferro. As pessoas estranhas ao serviço, que foram no dia do desastre, não causavam prejuizo ao mesmo serviço; era a curiosidade que as movia nessa viagem; e, como era natural, consenti, porque todos estimam que os trabalhos sejam vistos; nem de parte do engenheiro em chefe havia prohibição disso.

« A ultima accusação, o proprio Moraes foi quem se encarregou de tornar patente que não podia proceder, porque depois do desastre tem elle consentido que continue o trafego sem estar completo o desvio da parada do Cipó; e isto, sem duvida, porque está convencido de que em uma linha de nivel de 293m67 qualquer trem tem espaço sufficiente para ficar, podendo a machina manobrar livremente, sem ser preciso desvio. Qualquer engenheiro pratico reconhece isto. Demais, o desvio não estava completo, porque, segundo declaração do ex-engenheiro em chefe interino, recebeu este ordem do proprio Moraes para o não completar, por se ter de alterar o projecto!

« Sigo para Pernambuco; e se não conseguir empregar-me alli immediatamente, irei para o Rio de Janeiro. N'essa cidade ou n'aquella provincia publicarei minha defeza ou a dirigirei ao ministro. »

Logo que recebi esta carta procurei o Sr. ministro e de todo o conteúdo d'ella o inteirei. S. Exc. disse-me que não tinha recebido communicação official do major Moraes, e que della me daria conhecimento, logo que a recebesse; S. Exc. ainda nessa occasião mostrou-se persuadido de que não tinha meu filho culpa no desastre da estrada de Paulo Affonso.

Isto me satisfez, porque denotava que S. Exc. pensava, como meu filho, como eu e como quem quer que bem pensasse e reflectisse sobre os motivos declinados pelo major Moraes, como determinativos da demissão de meu filho.

Resolvido a aguardar o conhecimento d'essa communicação official e o juizo definitivo do Sr. ministro, não me demorei em dizer a meu filho que, sem ter eu esse conhecimento, não se occupasse elle d'este assumpto, quer em publicação pela imprensa, quer em representação ao governo; tinha eu como certo que o Sr. ministro *faria a mais completa reparação.* E que melhor defeza poderia produzir o demittido? Assim acontecendo, caberia apenas a mim ou a meu filho tornar bem publico o acto reparador de S. Exc., até por que ao alcance de todos está a improcedencia dos motivos da demissão; bem como que só por méro capricho o Sr. major Moraes filiou ao desastre alludido os factos que constituem esses motivos.

Entretanto, no *Diario Official* n. 249 de 9 de setembro proximo findo foi publicada a communicação official do Sr. major Moraes sobre esse desastre, e nella vi a declaração da demissão, com os motivos que a determinaram, reconhecendo serem os mesmos que elle havia dito a meu filho.

Comquanto notasse que o Sr. ministro me não tivesse dado sciencia dessa peça, como me havia dito que faria, não me incommodei; e aguardava o juizo de S. Exc., que não podia ser senão favoravel a meu filho, em vista do que tenho exposto, quando li o aviso cuja transcripção fiz ao encetar esta publicação, do qual se vê que S. Exc. approvara a demissão *por falta de cumprimentos de deveres!*

Este acto de S. Exc. me sorprendeu; e pelo que tenho exposto o publico vê que me sobram razões para isto.

Não podia eu esperar que S. Exc. reprovasse essa demissão, declarando-o assim n'um aviso que désse a publicidade; seria isto desautorar um chefe, que muito merecia a S. Exc.; mas que, por não ser este acto dos que dependem de approvação, respondesse simplesmente que ficava inteirado. Era ainda de esperar que, em prova de sua justiça, dessa justiça que obrigava a não deixar sob a pressão de um juizo incerto do publico um engenheiro que, na construcção da estrada de ferro de Pedro Affonso se distinguio por constante e esforçada dedicação ao trabalho, havendo-se com aptidão e zelo, no periodo mais difficil, até por perigos que alli affrontou, houvesse S. Exc. dado destino a meu filho. Só assim seria feita, não já a mais completa reparação, como era a intenção de S. Exc. a mim manifestada, mas uma reparação compativel com as attenções que S. Exc. devia ter para com o Sr. major Moraes, pela posição em que o collocou S. Exc.

E que razão teria S Exc. para assim não proceder, mas declarar que meu filho não cumpria seus deveres, approvando por isto a demissão que lhe deu o Sr. major Moraes, a proposito do desastre havido no dia 17 de julho na estrada de ferro de Paulo Affonso?

Nos suppostos motivos declarados pelo Sr. major Moraes nenhuma razão se encontra; não a podia, pois, ter achado ahi o Sr. ministro. Mas S. Exc. havia, logo após o desastre, nomeado uma commissão para conhecer das causas desse desastre, e esta commissão havia dado o seu parecer, que eu sabia ter S. Exc. recebido já, conjunctamente com o resultado do inquerito judiciario. Seria nesse parecer [illegible] fundamento para approvar a demissão de meu filho nos termos em que o fez?

Vejamos:

O Sr. ministro não tinha feito publicar nem o parecer da commissão, nem o inquerito judiciario; e, pois, o meu primeiro cuidado foi procurar conhecel-os, apenas li o supracitado aviso; e para isto entendi-me, não com S. Exc., a quem já não podia procurar, mas com o Sr. director interino da secção das obras publicas da secretaria de estado, afim de obter que essas peças fossem publicadas; e esse digno funccionario, o Sr. Dr. Santos Souza, teve a bondade de dizer-me que reconhecia ser necessaria essa publicação, e que levaria esta sua opinião ao conhecimento do Sr. ministro.

Poucos dias depois vi publicados o parecer e o inquerito no *Diario Official* n. 280 (de 10 do mez passado); e qual não foi a minha sorpresa, quando vi dessas peças que nellas só poderia o Sr. ministro achar motivos para reprovar a demissão dada a meu filho?

O parecer é dado n'uma circumstancia do relatorio; e nelle prevendo a commissão a hypothese de ser devido a defeitos na construcção da estrada o desastre considerado em suas consequencias, porquanto essas consequencias (as mortes dos passageiros) e o estrago de parte do material rodante, provieram do desencarrilhamento do trem, desprendido da machina, pois que, a não ser isso, provavelmente o não teria alcançado a machina; essa commissão, digo, examinou a construcção e positivamente declarou não ter provindo desta o desencarrilhamento, dizendo expressamente que a via permanente está assente convenientemente, tendo os trilhos exteriores, nas curvas, a sobrelevação calculada para a velocidade de 30 kilometros por hora, maximo que podem ter os trens nessa estrada; e que o pontilhão tem as respectivas vigas collocadas em ordem, tendo o trilho exterior a sobrelevação marcada para as curvas de 12º40'. »

Nesse parecer se diz tambem positivamente, que o desencarrilhamento não proveio do excessivo peso—30 toneladas approximadamente; porquanto verificou a commissão que as molas de suspensão dos carros e as chumaceiras não accusavam excesso de carga.

Nesse parecer se diz ainda que o desencarrilhamento teve origem na velocidade sempre crescente, que ia tendo o trem, á proporção que escorregava á discrição, pela linha, produzindo deslocação da carga, e por conseguinte o desequilibrio, tanto que algumas chapas de juncção foram encontradas no leito da estrada, acima do ponto do desastre, podendo ser que alguma, cahida sobre o trilho, causasse o desencarrilhamento, pelo obstaculo accidentalmente opposto.

Nesse parecer se affirma que o desencarrilhamento, por si só, poderia ter consequencias fataes; mas que estava reconhecido que não chegariam a tão elevado gráo, se não fôra o choque da machina, que galgou duas terças partes de um dos carros; sendo que á impericia manifesta do machinista se deve a descida da locomotiva ao alcance dos carros, a parada da machina, por duas vezes, na subida da rampa para augmentar pressão, e o desengate da locomotiva em uma declividade de 3%, sem o calçamento prévio dos carros.

Nesse parecer, finalmente, a commissão considera principaes responsaveis do desastre o machinista e o engenheiro que o nomeou.

Como se vê, pois, a commissão nenhuma carga fez a meu filho, pelas causas do desastre, as quaes attribue sómente ao machinista, fazendo a este responsavel, bem como ao engenheiro que nomeou esse machinista, porque, diz a commissão, investira nesse cargo um individuo não habilitado, que era simples serralheiro.

E não só nenhuma carga fez a commissão a meu filho, pelas causas do desastre, como tambem deixou bem patente que o desencarrilhamento do trem não proveio de má construcção da estrada, caso unico em que o desastre acarretaria responsabilidade a meu filho, na posição que elle occupava nessa estrada, visto ter a seu cargo essa construcção, nada ter com a direcção do trem e achar-se até fóra delle, quando, por propria inspiração, o machinista retrocedeu para o desvio do Cipó, ahi desengatou a machina sem calçar os carros e ainda depois, foi com a machina ao encontro dos carros desprendidos.

Quanto a meu filho a commissão apenas o considera não eximido de censura por ter consentido que fossem, pessoas estranhas no trem.

Ora, esta censura será cabida? Por certo que não; e meu filho o demonstra cabalmente na resposta que deu sobre esta accusação do Sr. major Moraes na carta a mim dirigida, e que fica transcripta acima.

Na verdade admira como se occupe alguem de não julgar isento de censura um engenheiro, por consentir que algumas pessoas, estranhas ao serviço de uma estrada de ferro em construcção, transitem nos trens em trafego do mesmo serviço.

Que o Sr. major Moraes o fizesse, na necessidade de accumular factos para justificar um acto seu, *transeat*; mas da illustre commissão, que com tanta isenção se revelou no seu exame e reflexões, isso não se podia esperar, a não ser que, por sua vez, não quizesse tirar de todo o prestigio ao chefe do serviço, que já havia demittido meu filho com esse fundamento tambem.

Não vai nisto offensa á commissão; digo-o na mais pura intenção até porque a commissão nesse ponto se limitou a reputar apenas não eximivel de censura um acto com a consciencia sem duvida de que nenhum engenheiro, de quantas estradas de ferro se têem construido em todos os paizes, está isento de igual juizo a seu respeito, porque nenhum terá deixado de praticar esse mesmo acto.

Em todo o caso, nenhuma relação tem isso com as causas do desastre; e assim, nunca poderia ser motivo para a demissão.

Cumpre aqui tornar saliente uma inverdade do Sr. major Moraes, contida em um dos motivos que elle allegou para a demissão de meu filho; inverdade que resalta do parecer citado da commissão, e é—que havia excesso de carga no trem.

Meu filho affirmou o contrario na carta, já transcripta, que me dirigio, dizendo que a machina era para uma carga de 40 toneladas, e apenas foi de 30, approximadamente, a carga no dia do desastre, e a commissão confirmou isto, oroduzindo, de mais, a prova de que as molas de suspensão dos carros e as chumaceiras não accusavam excesso de carga.

Assim, pois, fica exuberantemente demonstrado que não foi no parecer da commissão que o Sr. ministro achou fundamento para approvar a demissão de meu filho, *por falta de cumprimento de seus deveres*, a proposito do alludido desastre.

Tambem no inquerito tal fundamento não achou S. Exc.; porque, segundo dizem a autoride policial e o juiz municipal, em seus officios publicados no *Diario Official* n. 280 de 10 do passado, ficou averiguado que o machinista deu causa ao desastre, e por isso elle foi processado.

Portanto, os factos arguidos pelo Sr. major Moraes, ainda quando provassem falta de cumprimento de deveres da parte de meu filho, nada tinham com o alludido desastre, e a este os filiou, sómente, para dar á demissão o caracter de medida energica, em tão lamentavel occasião.

Mas n'esses factos vê-se, porventura, falta de cumprimento de deveres de parte de meu filho, mesmo abstrahindo do desastre?

E' isto o que passo a examinar, para considerar debaixo de todas as relações, o acto do Sr. major Moraes e a sua approvação pelo Sr. ministro da agricultura.

Na apreciação, que fez meu filho dos motivos articulados pelo Sr. major Moraes, como constituindo os factos ahi declinados, falta de cumprimento de seus deveres, se vê que nenhum d'esses factos póde ser assim qualificado.

No primeiro motivo pretende o Sr. major Moraes que meu filho faltou a seu dever « não ordenando que parasse a machina para recebel-o, quando as deixou na estaca n. 225 » e accrescenta: porque se assim tivesse acontecido e se achasse elle em *seu lugar*, o machinista não teria feito marchar a machina em seguimento dos wagons; e assim muito se teria *attenuado* as consequencias do desastre.

Parece que n'este ponto a accusação, que quer fazer o Sr. Moraes, é de ter meu filho [illegible] como transcrevi, sendo que [illegible] lhe disse que por isso não se achava elle na machina, quando o machinista desengatou o trem.

O pensamento do Sr. major Moraes era que meu filho não podia deixar a machina, onde ia; e tanto assim que diz: « porque se assim tivesse acontecido (feito parar a machina) e se achasse em *seu lugar* (a machina) o machinista não teria, etc. »

E a não se entender d'este modo essa accusação, ter-se-ha que o Sr. major Moraes, ou não comprehendeu o facto com todas as suas circumstancias, aliás exposto com a maior clareza na parte que meu filho deu do desastre, e vem publicada com a do Sr. major Moraes no *Diario Official* n. 249, de 9 de setembro findo, ou esqueceu-se que meu filho, saltando quando o trem parou para fazer pressão, foi examinar a linha, como era de seu dever, sempre que tivesse occasião para isso, como se lhe offerecêra, e o trem não podia proseguir sem elle tornar; sendo que, por propria inspiração, o machinista, antes de tornar ao trem meu filho, retrocedeu velozmente a machina, assustado pela falta d'agua, indo caminho do desvio para tomal-a, sendo por isso impossivel que n'essa occasião meu filho fizesse parar a machina.

O Sr. major Moraes sabia de tudo isto; não podia, portanto, pretender que meu filho fizesse parar a machina.

Mas, quando podesse isso fazer meu filho, porque o devia fazer? e conseguintemente porque, não o fazendo, faltou a seu dever?

Podia meu filho impedir que o machinista fosse alimentar d'agua a machina, quando assim o julgava necessario? Tinha obrigação de acompanhar o machinista n'esta diligencia?

Nem uma, nem outra cousa podia ou tinha obrigação de fazer meu filho; porque elle era engenheiro da construcção da estrada, e ia para esse serviço; nada tinha com a machina e serviço d'esta.

Assim demonstro que bem entendeu meu filho o primeiro motivo de sua demissão, como me mandou dizer que ouvira do Sr. major Moraes, isto é: « ter faltado a seu dever saltando do trem na parada que este fez na estaca n. 225 », por entender que na machina se devia conservar meu filho, e que era esse o *seu lugar*.

Oh! pois o lugar de um engenheiro encarregado de construcção de estrada de ferro é a machina? Ou diz isto o Sr. major Moraes porque na machina ia meu filho? Mas não sabe que este podia ir no trem, onde quer que lhe aprouvesse? Ia na machina, não porque fosse isto obrigação sua, ou porque tivesse que fazer n'ella; ahi ou em qualquer dos carros iria elle com o mesmo direito e uma unica obrigação—de seguir para o seu destino—, o serviço da construcção da estrada; e cumprindo esta obrigação, foi que, tendo feito uma parada, saltou elle para examinar a linha: para este fim tinha até o direito de fazer parar o trem onde quer que lhe parecesse conveniente; o trem ia ás suas ordens, mas nenhuma ingerencia tinha elle no serviço da locomoção; esta era pura e simplesmente da responsabilidade do machinista.

Mas diz o Sr. major Moraes, que se meu filho estivesse na machina, não consentiria que o machinista fosse com ella em procura dos carros desprendidos, e assim muito se teria *attenuado* as consequencias do desastre. Não se póde duvidar disto; mas se meu filho não estava na machina, nem era a isso obrigado, como culpal-o??

Com este systema de achar cumplices de responsabilidade em tal desastre, qual engenheiro da estrada podia escapar dessa responsabilidade? Nem o proprio chefe, o Sr major Moraes, que, tanto quanto meu filho, *podia prever* aquelle acto do machinista, e para evital-o, assim como não devia meu filho empregar-se no serviço que lhe era proprio, para o que desceu do trem, o Sr major Moraes, como chefe, devia deixar o seu proprio serviço e pôr-se ao lado do machinista.

Na 2.ª accusação (é a 4.ª enumerada por meu filho, na sua carta) é attribuida a meu filho a falta de « não ter communicado ao Sr. major Moraes que não estava concluido o desvio da parada do Cipó, visto como, se este estivesse completado pela sua extremidade superior, não se teria dado o desastre, porque a manobra que teria alli de effectuar o machinista seria differente, não exigindo então que os wagons ficassem, como ficaram, collocados na rampa com 3 por cento de declividade. »

Quem ler a presente publicação, tendo já visto da carta, que transcrevi, de meu filho, que o desvio da parada do Cipó se não tinha completado, porque o proprio Sr. major Moraes déra ordem para se o não fazer, por se ter de alterar o projecto, pasmará vendo esse Sr. major attribuir a meu filho falta de cumprimento de seus deveres, por não lhe ter prevenido de que esse desvio não estava completo!

E não bastará dizer isto para confundir o Sr. major Moraes nesta accusação?

Sem duvida; porque não tinha meu filho que communicar ao Sr. major Moraes o que elle sabia, como fizera sentir por uma sua deliberação.

E quando elle o ignorasse, porque havia de meu filho communicar-lhe isso? onde estava a obrigação de fazel-o? e para que fazel-o, a proposito da subida do trem no dia 17 de julho? Que medida tomaria o Sr. major Moraes a esse proposito? O trem havia de subir, porque deviam ir materiaes indispensaveis para a construcção; e, como diz meu filho em sua carta, em uma linha de nivel de 293,m67 qualquer trem tem espaço sufficiente para ficar, podendo a machina manobrar livremente, sem ser preciso o desvio; o que tanto reconheceu o Sr. major Moraes que, depois do desastre, consentia que continuasse o trafego, sem estar completo esse desvio!

Ora, força é confesar que o Sr. major Moraes, com taes accusações, mostra pouco criterio.

Seja, porém, como fôr, o que é certo é que ainda desta vez não logrou o accusador constituir meu filho em falta de cumpeimento de seus deveres.

A 3.ª accusação (é a 2.ª mencionada por meu filho em sua carta) consiste « em não ter meu filho participado ao Sr. major Moraes a subida da machina Piranhas rebocando um pesado trem em que a carga tocava quasi ao seu maximo, e isto quando não lhe era desconhecido não possuir o breack a referida machina. »

Não houve nisto falta de cumprimento de dever.

Como diz meu filho, na carta que transcrevi, na estrada havia apenas montadas 3 machinas, a saber: «Piranhas», «Jatobá» e «Maceió»; esta, unica que tinha breack, já não estava na officina, mas entregue ao empreiteiro; as outras duas, sem breack, eram as que estavam em serviço; precisando-se de uma para conduzir materiaes para a construcção a cargo de meu filho, requisitou-a este, e o engenheiro competente mandou a «Piranhas», que, por não ter breack, não deixava de servir; e nem era isto motivo para se fazer communicação ao chefe, que nenhuma providencia podia dar, accrescendo que sempre assim se fizera o serviço; nem meu filho tinha obrigação de indagar ou saber se o trem que se lhe fornecia, inclusive a machina, estava em termos de devida locomoção; isto era obrigação de engenheiro de tracção; a obrigação de meu filho, era pura e simplesmente, requisitar o trem, fazel-o carregar dos materiaes precisos para a construcçã a seu cargo e seguir para o seu serviço (a construcção) com esses materiaes; outros tinham outras obrigações, como: um, a de fornecer os carros e machinas devidamente montados; outros, a de arrumar a carga; outros, de acompanhal-a e fiscalisal-a: e outros, finalmente, de dar movimento ao trem para leval-o ao seu destino.

E', portanto, fóra de duvida que não faltou meu filho ao cumprimento de seus deveres, deixando de dar parte ao Sr. major Moraes que subia a machina Piranhas, e que esta não tinha breack.

Esta é a verdade.

Quanto a tocar a carga dos wagons quasi ao seu maximo, é isto apenas uma inverdade, como já fica dito e demonstrado; tendo sido a carga de 30 toneladas, approximadamente, quando a machina era para 40, não se póde dizer que tocava quasi ao seu maximo.

Finalmente a 4.ª accusação (é enumerada em 3.º lugar por meu filho em sua carta) é a tal fundada em consentir meu filho que fossem pessoas estranhas no trem, dizendo o Sr. major Moraes que faltou meu filho ao seu dever, *por lhe não ter communicado esse seu acto.*

A justificação a este respeito, já a deduzi, e é completa, fundada em que a pratica constante tem sido dar-se esse consentimento. Mas do que o Sr. major Moraes accusa, não é de ter meu filho permittido que pessoas estranhas fossem no trem; porém, de tel-o feito sem communicar-lhe: e chama a isto falta de cumprimento de dever!

Ora, realmente isto não parece sério.

Pois o Sr. major Moraes quer que um engenheiro, que tem á sua disposição um trem empregado em serviço a seu cargo, lhe peça licença para consentir que nelle vão comsigo algumas pessoas estranhas ao serviço, as quaes, por curiosidade, evitando uma viagem incommoda, lhe pedem transporte?

Isto não merece refutação; esta accusação entrego aos engenheiros encarregados da construcção de estradas de ferro, para que julguem do accusador.

Tenho considerado o acto da demissão de meu filho debaixo de todas as relações que ella suggere, attentos os motivos com que foi dada e approvada; e me parece que o tenho feito sem deixar duvida em qualquer espirito, por mais exigente, de que ella não foi merecida.

Foi, portanto, meu filho uma victima do Sr. major Moraes; e peza-me bem que o Sr. ministro da agricultura o tivesse abandonado, não para que encontrasse elle logo onde bem se collocasse como engenheiro, porque isso não lhe seria difficil como não foi, mas para que não pairasse sobre sua reputação de engenheiro a mais leve suspeita.

Em casos como este, a palavra ou o acto official do superior se não deve fazer esperar em favor da victima.

Vim, porém, eu cumprir o meu dever de pai, e felizmente o desempenho com a consciencia de que meu filho tem illesa aquella reputação, o que tanto mais me satisfaz quanto os dignos cavalheiros, que estão á testa da construcção da estrada de ferro do Limoeiro, em Pernambuco, acolheram meu filho e o admittiram, como engenheiro, nessa construcção, sem embargo da demissão com que o Sr. major Moraes o fulminou.

Estejam, pois, tranquillos esses cavalheiros; porque tenho provado que meu filho podia merecer-lhes esse acolhimento, e elle mostrará que lhes merece a confiança que nelle depositáram.

Rendo a esses cavalheiros todas as homenagens de que são dignos, e a elles me confesso reconhecido.

Quanto ao Sr. major Moraes, eu o entrego ao governo, que vai tendo provas de que não andou bem avisado, confiando-lhe a direcção dos trabalhos da estrada de ferro de Paulo Affonso; pedendo eu dizer que essa estrada está soffrendo um verdadeiro desastre, do que é signal o abandono em que os engenheiros della acabam de deixar o seu chefe, excepção apenas de poucos, preferiram talvez supportal-o, a incorrerem n'um desagrado que lhes poderia difficultar uma necessaria collocação.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1880.

JOAQUIM DE SOUZA REIS.

(1) Antecessor do Sr. major Moraes.

(2) Meu filho sempre servio na 1.ª secção, cuja séde era a povoação de Piranhas; Moxotó é um lugar érmo, onde, nem os engenheiros sem familia podiam estar a abrigo de privações e sérios incommodos.

Cs abaixo assignados adherem o protesto inserido no *Diario de Pernambuco* de 11 do corrente, assignados por diversos catholicos apostolicos romanos desta cidade, em resposta ao escripto do Sr. Smith, ministro evangelista. Recife, 12 de novembro de 1880.

Bacharel Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque.
Capitão Felippe Benicio Cavalcante de Albuquerque.
Bacharel Caetano Maria de Faria Neves.
Negociante Leonidas Tito Loureiro.
Capitão Antonio José Mauricio.
Artista Lino Francisco Gomes.
Manoel José Gonçalves Braga.
Professor Manoel Candido Fernandes Pires.
Luiz Augusto Moreira de Carvalho.
Capitão Leoncio Quintino de Castro Leão.
Julio Cesar Cardoso Ayres.
Felinto do Rego Barros Pessoa.
José de Pinho Borges.
Rodrigo Jacome Martins Pereira.
Lydio Mariano de Albuquerque.
Ludgero Joaquim de Faria Neves.
Bacharel José Francisco de Goes Cavalcante.
Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado publico.
Bacharel Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.
Thomaz Mauricio de Abreu.
Professor João Mauricio de Abreu.
Francisco Mauricio de Abreu.
Mariano de Figueirôa Faria.
Manoel José de Campos Barbosa.
Pedro Barbosa de Araujo.
Jeronymo Soares de Albuquerque.
Pedro Francisco de Paula Baptista.
Antonio Milburges Saraiva Galvão.
Augusto Adrião Paulino da Silva.
Irineo Coelho da Silva.
Luiz Epiphanio de Souza.
Rodrigo da Silva Rego.
Francisco de Figueirôa Faria.
Agostinho Soares de Santa Clara.
João Francisco Ferreira.
João Francisco Ferreira Junior.

Collegio onze de agosto

Funcciona com o titulo acima, na rua da Gloria n. 125, sob a direcção de Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, o antigo collegio popular, ultimamente para alli removido.

Collegio Pedro II

34-Rua do Barão de S. Borja-34

Acha se aberta a matricula para o curso de ferias de arithmetica, geometria, geographia e rhetorica.

Ao publico

Declaro que não se refere ao abaixo assignado, engenheiro estrada de ferro do Limoeiro, morador em S. Lourenço, o facto a que se refere uma publicação no *Jornal do Recife*, do dia 8 do corrente.

S. Lourenço, 13 de novembro de 1870.

Francisco de Souza Reis.

Festa de N. S. do Monte

A commissão encarregada da festa, por autorisação do Sr. D. abbade Fr. Felippe Pain, declara que a festa terá lugar no dia 16 de janeiro do anno proximo vindouro, com o esplendor que costuma sempre fazer-se. Espera, portanto, a mesma commissão, que os fieis devotos concorram com suas esmolas.

A maior parte dos purgativos são desagradaveis; sob fórma de pilulas são difficeis de engolir; alguns são por demais activos, e provocam colicas intoleraveis; outros teem uma acção das mais nocivas sobre os intestinos a que irritam e inflammam, e assim criam a constipação que deveriam curar. Não se tem que temer algum destes inconvenientes com a **fructa Julien** que, sendo tomada á noite, ao deitar-se, purga lentamente e sem dôres. Os meninos a comem com avidez.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 13 DE NOVEMBRO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 1/8 d. por 1$000.

Dito sobre dito, 90 d/v. 22 3/4 por 1$000, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 132 0/0 de premio, hontem.

Candido C. G. Alcoforado.
Presidente.
F. J. de Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 12	532:835$233
Idem do dia 13	43:248$316
	576:083$549

Alteração da pauta

Semana de 15 á 20 de novembro de 1880

Approvada pelo Sr. inspector interino *Jocundiana Rodrigues de Oliveira.*

Algodão, 446 rs. o kilo.
Assucar branco 220 rs. o kilo.
Assucar mascavado 133 rs. o kilo.
Dito refinado, 300 rs. o kilo.
Aguardente, 100 rs. o litro.
Alcool, 250 rs. o litro.
Couros seccos salgados, 500 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 490 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 280 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 13 de novembro de 1880. — Os conferentes.

J. A. Wanderley.
G. C. de Miranda.

Importação

Brigue hollandez *Nantilus*, entrado de Porto-Alegre em 12 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Farinha de mandioca 6,500 saccos aos consignatarios.

Vapor inglez *Trent*, entrado dos portos da Europa na mesma data e consignado a Adamson Howie & C., manifestou:

Amostras 78 volumes a diversos.

Castanhas 20/2 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 10 a Manoel Moreira & C. Chapéos 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Canos de ferro 23 feixes á ordem. Cartas de jogar 10 caixas a H. Nuesch & C. Conservas 15 caixas aos mesmos, 12 a José Rodrigues de Carvalho. Chocolate 3 caixas aos consignatarios. Chá 39 caixas á ordem, 20 a João F. de Almeida, 12 a Souza Bastos, Amorim & C., 6 a T. Christiansen.

Drogas 22 volumes a Ferreira Maia & C., 11 a Francisco Manoel da Silva & C., 10 á Submarine Telegraph Company.

Ferragens 2 caixas á ordem.

Galoches 5 caixas a Parente Vianna & C.

Livros 1 caixa a J. W. de Medeiros, 1 a Landelino Rocha, 1 a E. B. Forster.

Machina 1 a Samuel P. Johnston & C. Mercadorias diversas 4 volumes á ordem, 1 a Manoel José Ribeiro & C., 1 a Amorim Irmãos & C., 1 a Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Objectos para escriptorio 1 caixa á The Great Western of Brasilian Railvay Company.

Pimenta 20 saccos a Feliciano Silva & C. Presuntos e toucinho 6 barricas a H. Nuesch & C.

Queijos 1 caixa aos mesmos, 60 a Carvalho & C., 50 á ordem, 21 a Guimarães Rocha & C., 14 a Rosa & Queiroz, 11 a Antonio A. Lebre, 43 a J. J. Alves & C., 7 a Alehiro, Oliveira & C.

Tecidos diversos 121 volumes a Cramen Frey & C., 172 a Monhard, Mettler & C., 65 a Bernet & C., 51 a Machado & Pereira, 45 á ordem, 35 a Gonçalves Irmão & C., 20 a Luiz Antonio Siqueisa, 36 a Olinto Jardim & C., 21 a Narciso Maia & C., 39 a Souza Moutinho & C., 23 a A. Vieira & C., 6 a Guerra & Fernandes, 14 a Agostinho Santos & C., 6 a Severino & Irmão, 29 a Fernandes Carvalho & C., 6 a Eugenio C. Cascão, 12 a Antonio de Oliveira Maia, 5 a H. Burle & C., 6 a Albino Amorim & C., 7 a Loureiro, Maia & C., 3 a Silveira & C.

Barca nacional *S. José*, entrada do Rio Grande do Sul em 13 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Bagres seccos 3,000. Couros seccos 75. Graxa em bexigas 2,610 kilos. Xarque 222,810 kilos á ordem.

Barca portugueza *Marianinha*, entrada do Rio Grande do Sul e consignada a Baltar, Oliveira & C., manifestou:

Couros de refugo 70. Feno 6 fardos. Sebo 1,520 kiios. Xarque 254,400 kilos á ordem.

Patacho norueguense *Italie*, entrado de Cardiff em 12 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 352 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1880

Portos do exterior

— No lúgar inglez *George B.* carregaram:

Para Liverpool, J. S. Loyo & Filho 506 saccos com 37,950 kilos de assucar mascavado.

— No patacho norueguense *Orion*, carregaram:

Para Liverpool, Borstelmann & C. 244 saccas com 21,689 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Warrior*, carregaram:

Para Liverpool, A. M. Moreira 627 courinhos de cabra; Julio & Irmão 1,435 saccos com 107,625 kilos de assucar mascavado; J. H. Boxwell 220 saccas com 16,085 ditos de algodão.

— No patacho inglez *Elmira*, carregou.

Para o Canal C. R. do Passo 1,920 saccos com 144,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Virandiere*, carregaram:

Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Blancy*, carregaram:

Para New-York, F. Cascão & Filho 1,230 saccos com 92,250 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Lidador*, carregou:

Para o Porto, F. P. Lima 25 paneiros com 1,085 kilos de gomma.

— No vapor inglez *Trent*, carregaram:

Para o Rio da Prata, P. Carneiro & C. 800 barricas com 87,902 kilos de assucar branco e 200 ditas com 23,306 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

— No brigue nacional *Felicidade*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. R. Ferreira 370 barricas com 36,937 1/2 kilos de assucar branco e 30 ditas com 3,452 1/2 ditos de dito mascavado; Maia, Pacheco & C. 35 pipas com 16,800 litros de aguardente e 20 barris com 1,920 ditos de alcool.

— Na barca nacional *Mimosa*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, A. Maia & C. 3,000 cocos [fructa].

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, F. J. dos Santos 20,000 cocos [fructa].

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 12	23:429$031
Idem do dia 13	1:905$240
	25:334$271

ILEGÍVEL

MUTILADO

CONSULADO PROVINCIAL
Rendimento do dia 2 a 12 [illegible]
Idem do dia 13 [illegible]
123:120$870

RECIFE DRAINAGE
Rendimento do dia 2 a 12 3:523$361
Idem do dia 13 $
3:523$361

Revista commercial

Da semana de 8 a 13 de novembro de 1880.

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v 3/4 1 por cento, 15 d/v 1/2 por cento de desconto.

Sobre Paris, 90 d/v 406, 407, 408 e 413 réis o franco, e do banco, 3 d/v 417 á vista 422 o franco do banco.

Sobre Londres, 90 d/v 23, 23 1/8 e 22 3/4 por 1$000, e do banco, 22 3/4, 23 d., 3 d/v e 22 3/4, á vista, 22 1/2 e 22 3/4 por 1$000.

Sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v 1 1/2 por cento de desconto.

Sobre Santos, 90 d/v 1 3/4, 60 d/v 1 1/4, 30 d/v 3/4. 15 d/v 1/2 por cento de desconto.

Sobre Hamburgo, á vista, 520 o reich-mark, do banco.

Sobre Lisboa, 90 d/v 129, 131 e 132 por cento de premio, á vista, 139 por cento de premio do banco.

Sobre S. Paulo, pagavel em Santos, 30 d/v 3/4 por cento de desconto.

Desconto de letras, 6, 7, 8 e 10 por cento, ao anno.

Venderam se 10 acções da Companhia Phenix Pernambucana, de 200$000 por 320$000 cada uma.

Generos nacionaes

Aguardente.— Venda a 58$ a pipa.

Algodão.—Entraram 1,772 saccas, cotamos de 7$500 a 7$600 os 15 kilos.

Assucar.— Entraram 54,557 saccos, regulou os preços seguintes:

O branco, de 3.ª sorte, boa, de 4$300 a 4$400. O dito de 3.ª sorte, regular, de 4$150 a 4$200. O dito de 4.ª sorte, de 3$900 a 4$000. O somenos, de 3$300 a 3$400. O mascavado, purgado, bom, de 2$900 a 3$000. O dito, regular, de 2$800 a 2$850. O americano, de 2$100 a 2$150. O mascavado, bruto, regular, de 2$000 a 2$050 os 15 kilos. Canal não ha.

Café do Rio de Janeiro.— Retalho de 6$400 a 9$000 os 15 kilos.

Couros verdes salgados. — Ultimas vendas a 340 réis o kilo. Ditos ditos seccos—Cotamos de 550 a 560 réis o kilo. Ditos ditos espichados.— Não ha.

Farinha de mandioca.—Retalho de 2$500 a 3$000 o sacco.

Fumo do Rio Novo. - Retalho a 28$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. - Retalho a 32$000 os 15 kilos. Dito em rolos.— Retalho a 17$ os 15 kilos. Dito em latas.— Retalho a 19$ os 15 kilos.

Graxa em bexigas. — Ultimas vendas de 6$800 a 7$000 os 15 kilos.

Gomma de mandioca.— Retalho a 3$500 os 15 kilos.

Mel.— Nominal de 35$000 a 40$000 a pipa.

Milho.— Retalho a 70 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Nominal de 45$ a 70$000 o cento.

Sal do Assú.—Retalho de 700 a 800 réis os 100 litros.

Sebo coado do Rio Grande do Sul.—Nominal de 7$800 a 8$000 os 15 kilos.

Sola nacional.— Nominal de 5$000 a 6$800 o meio.

Velas stearinas do Rio de Janeiro.— Retalho a 340 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 190,000 arrobas. De 5$200 a 6$000 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpista de Lisboa. — Retalho a 4$200 os 15 kilos.

Arroz da India.— Retalho de 2$600 a 2$700 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa. — Retalho a 3$000 o galão.

Bacalhão.— Deposito 28,000 barricas. Retalho de 14$000 a 15$500 a barrica.

Batatas em caixas.— Retalho a 4$000 cada caixa. Ditas em gigas.— Retalho a 1$800 a giga.

Breu.— Nominal de 10$ a 12$ a barrica.

Canella. — Retalho a 1$300 o kilo.

Carvão de pedra.— Nominal de 14$ a 16$ a tonelada.

Cebolas em caixas.—Retalho a 10$000 cada caixa.

Cemento Portland.— Retalho de 9$ a 9$500 a barrica. Dito Hamburguez, — Retalho de 7$500 a 8$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 8$600 a 9$800 a duzia de botijas. Dita preta.— Retalho de 8$600 a 9$600 a duzia. Dita de outras marcas de 8$000 a 9$000 a duzia de garrafas.

Chá Hyson.— Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos. — Retalho a 13$000 os 15 kilos.

Farello do Rio da Prata. — Retalho a 3$900 o sacco. Dito de Lisboa.— Retalho a 4$200 o sacco.

Farinha de trigo. — Deposito de 8,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 22$ a 23$ a barrica. A de Trieste e Hungria, de 29$ a 32$ a barrica.

Feijão de diversas côres. — Nominal de 4$000 a 6$ o sacco. Dito molatinho.—Nominal a 8$000 o sacco.

Herva-doce.— Retalho a 13$ os 15 kilos.

Kerosene.—Retalho de 4$400 a 4$600 cada lata.

Louça ingleza ordinaria. — Retalho a 350 réis por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.— Retalho a 7$ a caixa.

Manteiga franceza em barris. —Retalho a 1$656 o kilo. Dita em latas Izigne.— Retalho a 2$180 o kilo. Dita em latas, Italianas.—Retalho a 2$180 o kilo.

Passas. — Retalho a 7$000 a caixa.

Papel de embrulho.—Retalho de 640 réis a 1$300 a resma.

Pimenta da India.--Retalho a 750 réis o kilo.

Queijos.—Retalho a 3$600 um.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, de 2$300 a 2$400 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho de 2$150 a 2$200 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes.—Retalho a 400 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa.—Retalho de 4$ a 8$ os 15 kilos. Dito americano.—Retalho a 9$500 os 15 kilos.

Velas stearinas.— Retalho de 370 a 380 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa. — Retalho a 145$000 a pipa.

Vinho tinto de Lisboa. — Vendas de 160$ a 180$ a pipa. Dito da Figueira. — De 190$ a 220$ a pipa. Dito branco de Cette.—De 190$ a 220$ a pipa. Dito tinto de Cette.— Não ha. Dito do Porto, em caixas.— Retalho a 8$500 a 9$000 a duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 15,000 arrobas, retalho de 5$600 a 6$400 os 15 kilos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 13

Terrra Nova—33 dias, barca ingleza *Helena Isabel*, de 249 toneladas, capitão H. Henrick, equipagem 12, carga bacalhão; a J. Pater & C.

Portos do sul—5 dias, vapor americano *City of Pará*, de 3,500 toneladas, commandante Grawell, equipagem 60, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Bahia—2 dias, vapor inglez *Glensannox*, de 586 toneladas, commandante Delgrano, equipagem 20, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Rio de Janeiro—18 dias, barca, portugueza *Camões*, de 518 toneladas, capitão Antonio J. Cardia, equipagem 12, carga varios generos; a José da Silva Loyo & Filhos.

Rio Grande do Sul—24 dias, barca portugueza *Marianinha*, de 224 toneladas, capitão G. Esteves, equipagem 12, carga xarque; a Baltar Oliveira.

Terra Nova—36 dias, patacho inglez [illegible]lia, de 127 toneladas, capitão Vine, equipagem 6, carga bacalhão; a Johnston Pater & C.

Rio de Janeiro—11 dias, barca ingleza *Auriga*, de 518 toneladas, capitão Stone, equipagem 14, em lastro; á ordem.

Rio de Janeiro—12 dias, barca ingleza *Emili A. Davis*, de 295 toneladas, capitão Morgan, equipagem 12, em lastro; a Ladstone.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York—Barca ingleza *Spanker*, de 476 toneladas, capitão Whitehill, carga assucar.

New-York—Lugar dinamarquez *Bogense*, de 244 toneladas, capitão J. Jensen, carga assucar.

Rio Grande do Norte—Barca ingleza *Noomi*, de 208 toneladas, capitão William; em lastro.

Pará New-York—Vapor americano *City of Pará*, de 3,500 toneladas, commandante Growell, carga varios generos.

Rio Grande do Norte — Lugar allemão *Noutik*, de 323 toneladas, capitão Breckweld; em lastro.

Navio entrado no dia 14

Portos do norte—9 dias, vapor brasileiro *Pernambuco*, de 1,999 toneladas, commandante Pedro Hyppolito Duarte, equipagem 60. carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Norte—Brigue inglez *Hiby*, de 242 toneladas, capitão Pagels; em lastro.

Rio Grande do Norte—Lugar *Noru Kongsek*, de 228 toneladas, capitão E. Phorstensen; em lastro.

Barcelona—Patacho hespanhol *Nueva Elisa*, de 121 toneladas, capitão Maristany; carga algodão.

EDITAES

Edital n. 422—O alumno-mestre da escola normal official, Manoel Candido Fernandes Pires, nomeado professor publico da cadeira primaria de Varzea Redonda por acto da presidencia da provincia de 28 de outubro proximo passado, deverá tomar posse e assumir o exercicio da referida cadeira no prazo de 60 dias, contados da nomeação, sob as penas da lei. O que se declara de ordem do inspector geral. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 9 de novembro de 1880.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial da vara do commercio d'esta comarca do Recife capital de Pernambuco, por S. M. o Imperial e Contitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que Joviniano Irineu Paes Barreto me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz de direito, especial do commercio.—Jovino Irineu Paes Barreto, proprietario agricola, residente em Gamelleira, comarca da Escada, emprestou ao subdito portuguez Francisco José Ribeiro Braga, em maio do corrente anno, a quantia de novecentos mil réis pela razão de ter com elle se relacionado em virtude de obsequios prestados á pessoas de sua familia nesta cidade, onde por algum tempo se demorara em um sobrado sito á rua de Vidal de Negreiros, de sua propriedade, cujo pavimento terreo era occupado pelo mesmo Braga, que por esse tempo, negociando ahi com uma frabrica de cigarros, mudou o seu negocio para uma taverna.

Em agosto, tambem do corrente anno, chegando á sua noticia que Braga propalava per elle Paes Barreto, seu socio, pelo *Diario de Pernambuco* de 5 deste mez, fez uma declaração ao commercio e especialmente aos trapicheiros, de que tal sociedade era ficticia.

Succede, porém, que, tendo o supplicante feito despejar judicialmente a Francisco José Ribeiro Braga, do pavimento terreo, que occupava, movendo-lhe acção perante o juiz do civel, para haver o pagamento daquantia que lhe havia emprestado; na dilação probatoria veio elle e produzio como testemunhas aos negociantes trapicheiros, Antonio Pinto Guedes de Paiva e Carlos Barbosa Primo, os quaes, não negando o facto do recebimento da quantia pedida, esforçaram-se por fazer certo que o supplicante é socio de Francisco José Ribeiro Braga, e o que mais é, confessando-se credores deste, declararam não cobrar delle, como representante da supposta sociedade, esperando opportunidade, não obstante continuar a vender-lhe.

Por isto comprehende o supplicante, que elles e Francisco José Ribeiro Braga procuram crear responsabilidade commercial contra o supplicante.

Por esta razão, e em tempo vem perante V. S. protestar, nos termos do art. 390, do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, contra a supposta sociedade, e requer que seja temado por termo o seu protesto, para o fim de ser intimado pessoalmente, não só ao referido Braga, como tambem a Antonio Pinto Guedes de Paiva, Carlos Barbosa Primo e João Antonio Francisco Alves, como interessados conhecidos, e por editaes aos desconhecidos do supplicante.—Nestes termos, pede a V. S. deferimento.—E. R. M.

Estava regularmente inutilisada uma estampilha do valor de 200 rs., com a seguinte data e assignatura:

Recife, 8 de novembro de 1880.—O advogado, Leonardo de Almeida. E nada mais se continha em dita petição, a qual, sendo-me em fórma apresentada, nella dei e proferi o despacho do theor seguinte:

Distribuida, na fórma requerida. Recife, 8 de novembro de 1880.—Montenegro. E nada mais se continha em dito despacho; e em cumprimento do qual, foi a mesma petição distribuida ao escrivão deste juizo José Franklin de Alencar Lima, que logo o autoou, e em seguida lavrou o termo de protesto, do theor seguinte:

Termo de protesto

Aos 8 de novembro de 1880, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, compareceu o solicitador Lydio Alerano Bandeira de Mello, procurador do peticionario, e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, que reduzia a termo de protesto o conteúdo de sua petição retro. E como assim o disse, assignou com as testemunhas.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o escrevi.—Lydio Alerano Bandeira de Mello, João M. Fortunato de Souza, José Maria da Cunha Dantas. E nada mais se continha em dito termo de protesto, aqui fielmente copiado do proprio original, a que me reporto, cito e hei por citados os desconhecidos do supplicante Joviniano Irineu Paes Barreto, para que fiquem scientes de que não é elle socio do supplicado Francisco José Ribeiro Braga e nem responsavel pelos seus debitos, tudo de conformidade com a sua petição e termo de protesto.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos dez dias do mez de novembro de 1880.—Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

— 5.ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 11 de novembro de 1880.—Por esta secretaria são chamados os concurrentes á construcção de uma ponte de ferro no povoado da Torre, autorisada pela lei n. 697 de 1.º de junho de 1866, em seguida transcripto, devendo os mesmos concurrentes apresentar propostas n'esta repartição, acompanhadas da respectiva planta, de cuja approvação pela presidencia dependerá o contrato, que será executado de accordo com aquella lei, segundo deliberação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, o qual determina, outrosim, que o prazo para o recebimento das propostas, será de 40 dias, a contar de hoje. O secretario, José Antonio ... Lima.

« Lei n. 667. — O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, vice-presidente da provincia de Pernambuco: Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

« Art. 1.º Fica autorisado o presidente da provincia a conceder o privilegio por 30 annos com o estabelecimento de um pedagio, a André de Abreu Porto, ou á quem melhores vantagens offerecer, para a construcção de duas pontes de madeira ou de ferro entre os lugares Capunga e Poço da Panella, no rio Capibaribe, e que dêem passagem para o povoado da Torre, mediante as condições estabelecidas no art. 3.º da presente lei, devendo em igualdade de circumstancias ser preferido o dito André de Ahreu Porto,

« Art. 2.º O mesmo presidente poderá conceder igual privilegio, e nas mesmas condições do artigo precedente, á Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama, Joaquim Francisco de Miranda e Justino Pereira de Farias, ou á quem melhores vantagens offerecer, para a construcção de uma ponte de ferro ou alvenaria no lugar denominado Sant'Anna de Fóra, e que dê passagem da freguezia da Boa-Vista para o Poço da Panella, devendo em igualdade de condições ser preferido Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama.

« Art. 3.º Os concessionarios ficarão sujeitos, além das que forem estabelecidas nos respectivos contratos, ás seguintes condições:

« § 1.º A obra será construida de conformidade com as prescripções fornecidas pela repartição das obras publicas.

« § 2.º A tarifa do pedagio será regulada de accordo com o governo.

« § 3.º Findo o privilegio a obra ficará pertencendo á provincia, sendo-lhe entregue em estado regular de conservação.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Mando, portanto, á todas as autoridades á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

« O secretario do governo d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

« Palacio do governo de Pernambuco, 1.º de junho de 1866, 45.º da independencia e do imperio.

L. S.—*Manoel Clementino Carneiro da Cunha.*

« Sellada e publicada a presente resolução n'esta secretaria do governo de Pernambuco, em 1 de junho de 1866.

« O secretario, Dr. *Francisco de Paula Sales.*

« Registrada á folha do livro 7.º de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 1.º de junho de 1866. — O escripturario. *Theodoro José Tavares.* »

Edital n. 37

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que as 11 horas da manhã do dia 17 do corrente serão arrematados á porta desta repartição, 11 kilogrammas de etiqueta de papel impresso em duas côres, parte do conteúdo da caixa marca B&C n. 3,960, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, entrado em 23 de outubro ultimo, abandonadas aos direitos por Bartholomeu & C., no valor official de 26$663.

Alfandega de Pernambuco, 13 de novembro de 1880.—O inspector interino,

Jucundiano Rodrigues de Oliveira.

Camara municipal da cidade de Olinda

Pela secretaria desta camara se convida as pessoas abaixo nomeadas a virem recolher ao cofre municipal, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, a importancia de seus debitos provenientes das multas que lhes foram impostas pelo juiz de direito presidente do tribunal do jury desta cidade, na segunda sessão do corrente anno, sob pena de findo esse prazo serem ditas multas cobradas judicialmente:

Antonio Tiburcio de Lima, Antonio Estevão da Porciuncula, Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque Junior, José Figueira Curado, João de Almeida Soares, Januario Ferreira de Assumpção, Luiz José Gonzaga, Manoel Pereira da Silva, Manoel Ignacio Peixoto, Trajano Felippe Nery de Barcellos e Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque, em 200$ cada um.

Amador de Araujo Souza Gomes, Baldoino Seraphico Gomes do Rego, Francisco Horacio da Silva, Francisco das Chagas Salgueiro, Feliciano da Silva, José Ignacio da Silva, José Marques Correia, Jacintho Gomes do Rego, Manoel Vicente da Costa Pereira, Manoel Luiz Carlos Tavares, Marcolino Lopes Catão, Marcelino Deodato Ferreira da Silva e Paulo Tolentino Nygromante, em 180$ cada um.

Antonio Joaquim Pientsinauer, Joaquim Horacio de Souza Rangel, José Manoel Correia de Barros, João Francisco da Lapa, Lucio José Monteiro e Manoel do Nascimento de Jesus, em 160$000 cada um.

Antonio Marques Correia, Ernesto Celestino de Mendonça, Francisco Antonio da Natividade Saldanha, Frederico Chaves Junior, Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque Sobrinho, Jeronymo Tavares de Souza, Geduino Luiz Nunes e Umbelino Adonio Maciel Monteiro, em 140$ cada um.

Laurentino Correia de Lima Wanderley, em 120$000.

Francisco de Figueirôa Faria, João Augusto de Mello e João Baptista Cavalcante de Albuquerque, em 100$ cada um.

José Antonio da Silva Accioli, em 80$.

Antonio José Gonçalves de Sant'Anna, Joaquim Candido Bezerra de Mello, José Coelho de Carvalho, José Emygdio de Christo Leal, José Joaquim Antunes e Lourenço Guedes Alcoforado, em 60$ cada um.

Antonio de Barros Correia, Antonio Pedro Lins de Moraes, Antonio Francisco Pereira, Joaquim Cesario da Rosa, Dr. José Soriano de Souza, José de Moraes Guedes Alcoforado, José Nunes de Oliveira, Jacintho Seares Botelho, Manoel Joaquim Gonçalves Leal, Dr. Manoel Antonio dos Passos e Silva e Manoel Figueira de Menezes, em 40$ cada um.

Antonio Vieira de Barros, Antonio José da Rocha Braga Junior, Antenor Gonçalves Netto, Francisco Pedro Advincula e Herculano Cavalcante de Albuquerque, em 20$ cada um.

Secretaria da camara municipal de Olinda, 12 de novembro de 1880.

O secretario,
Marcolino Dias de Araujo.

DECLARAÇÕES

— OBRAS PUBLICAS — De ordem do Illm. Sr. engenheiro, chefe da repartição das obras publicas, faço publico que, em virtude ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vão á praça no dia 13 do corrente, ao meio dia, as obras de reparos da ponte de Arrombados, orçados em 1:615$922, as da reconstrucção da ponte Duas Unas, na estrada da Victoria, orçadas em 4:250$, e dos passadiços nos riachos Agua-Fria e Jacaré, orçadas em 2:744$500. Os orçamentos e condições dos contratos achamse nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 5 de novembro de 1880.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

English Bank of Rio de Janeiro, Limited

A direcção em Londres faz sciente, que tem declarado um dividendo interino de quatro por cento (8 schillings por acção) livre do imposto sobre £ 500,000, capital realisado d'este Banco.

Pernambuco, 10 de novembro de 1880.

Lovel J. Mullins,
Gerente.

Monte Pio Portuguez em Pernambuco

O Dr. Carneiro da Cunha, medico da sociedade Monte Pio Portuguez em Pernambuco, dá consulta aos socios que se lhe apresentarem com o recibo de suas mensalidades, nos termos do § 1º do art. 66 dos estatutos, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar, do meio dia ás 2 horas da tarde, nos dias uteis; em outra qualquer hora e nos dias santificados á casa de sua residencia á rua do ... desta cidade, será substituido pelo Dr. Arruda Beltrão á rua larga do Rosario n. 34.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

Precisa-se de doze cavouqueiros e seis pedreiros para a construcção de um enrocamento no kilometro seis da terceira divisão da primeira secção desta estrada de ferro a uma legoa além da Colonia Isabel: a tratar neste escriptorio.

Escriptorio central, 28 de outubro de 1880.

O secretario,
A. J. de Oliveira Campos Junior.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que, nesta secretaria recebem-se propostas, para conclusão dos trabalhos de movimento de terras e obras d'arte nos kilometros 14, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 28, da 3.ª divisão da 1.ª secção, e nos kilometros 1, 5. 22, 23 e 24, da 1.ª divisão da 2.ª secção, 5, 6 e 7 da 2.ª divisão da mesma 2.ª secção, e 1, 2, 3, 4 e 5, da 1.ª divisão da 3.ª secção.

As propostas serão dirigidas em cartas fechadas, para serem abertas na presença dos proponentes, no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Neste escriptorio se prestarão as informações necessarias.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, em 6 de novembro de 1880.

A. J. de Oliveira Campos Junior,
Secretario.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

Escrivão Rego Barros.

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda Joaquim Guennes da Silva Mello, no dia 19 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, se venderá em praça publica os bens seguintes:

A casa terrea de tijolo e cal, sita á rua do Motocolombó, a ultima ao chegar á ponte do mesmo nome, do lado direito (freguezia dos Afogados), avaliada por 500$, pertencente a José Lucio Lins.

A casa terrea de tijolo e cal, sita no largo dos Remedios n. 5, pertencente a Jesuino da Costa Albuquerque e Mello, avaliada por 400$.

A olaria sobre pilares de tijolo e cal, coberta de telha, com o competente forno de cozinhar materiaes e suas pertenças, sita junto a ponte dos Remedios, ao lado da cambôa, avaliada por 6:000$, pertencente a Antonio Menelio C[illegible]deiro de Gusmão.

A casa e a olaria contigua, com o competente forno de cozinhar materiaes, sita no l[illegible] dos Coelhos n. 1, pertencente a José de Amorim Lima, avaliada a casa por 1:500$ e a olaria por 700$; tudo para pagamento da fazenda nacional e custas. Recife, 9 de novembro de 1880.

O solicitador do juizo,
Francelino Chacon.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 15 DE NOVEMBRO DE 1880

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Pernambuco*. esta administração expede malas para os portos do sul.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

— **Obras publicas.** — De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director desta repartição, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente desta provincia, vão á praça no dia 20 do corrente, ao meio dia, os reparos e pintura das pontes do 5º districto, orçados em 1:105$400. Igualmente faço publico que a arrematação da pintura da ponte dos Afogados fica transferida para o referido dia.

Secretaria da repartição das obras publicas, 13 de novembro de 1880.

O official,
J. J. de Siqueira Varejão.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de navegação á vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pará

Commandante o 1.º tenente Carlos A. Gomes

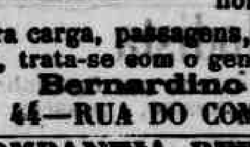

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o gente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
FERNANDO DE NORONHA

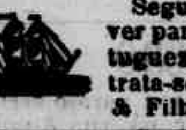

Sahirá no dia 22 do corrente, ao meio dia, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Maranhão

Seguirá com a carga que obtiver para esse porto, a barca portugueza *Camões*; para fretes, trata-se com José da Silva Loyo & Filho.

Rio de Janeiro

Com este destino segue brevemente o brigue nacional *Isabel*: para fretes, trata-se com José da Silva Loyo & Filho.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim.

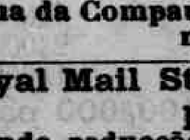

Segue no dia 20 do corrente. o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga ate o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Guadiana

Commandante J. Lawson

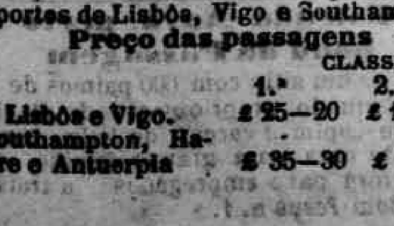

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

Os vapores ... cada mez tocarão em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia, e os do dia 29 em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O PAQUETE

Equateur

Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux tocando em

Dakar, e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar cem o

Agente
AUGUSTO LABILLE
9—Rua do Commercio—9

Rio Grande do Sul

Para o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Felicidade*, por ter parte da carga já engajada, recebendo o resto á frete: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96

ARACATY

Segue para o referido porto o hiate « Deus te Guie », até o dia 18 do corrente, para o resto da carga, a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, no caes do Loyo ou abordo do mesmo.

LEILÕES

LEILÃO

DE

36 volumes com louça, vidros, candieiros á gaz, galheteiros e paliteiros, sendo:

Gigas com pratos, bules, chicaras e pires, ourinós, apparelhos e outras peças de louça branca e de côr.

Galheteiros de fino crystal e electro-plate e paliteiros.

Copos de differentes qualidades em barricas.

Candieiros á gaz e jarros para flores e 1 machina de fazer gêlo.

Terça-feira, 16 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

LEILÃO

De vinhos finos, doces em caldas e leite condensado, a saber:

Vinho Madeira, Bordeaux, cherez, Porto, do Reino e cognac, tudo em caixas de duzias.

Terça-feira, 16 do corrente

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

No armazem da rua do Bom-Jesus n. 45

Por occasião do leilão de louça, vidros e crystal

LEILÃO

De 1 mobilia de jacarandá com tampos de pedra, 1 dita de amarello com ditos de dito, 1 cama franceza de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 toilette, 1 lavatorio, 1 cama para menino, 1 berço, cadeiras avulsas, mesas, quartinheira, cabides, mesa de jantar, louça, copos, garrafas, calix, relogio e muitos outros objectos pertencentes a casa de familia.

Terça-feira, 16 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão dos objectos acima, existentes no sobrado n. 52 da rua do Rangel.

LEILÃO

De 2 lustres de crystal para gaz, sendo 1 de 4 bicos, 10 arandelas de porcelana, 1 lyra, 10 arandelas de ferro, 10 cadeiras de junco, 13 de amarello, 7 bancas triangulares, 2 banquinhas, 1 mesa redonda, columnas, emblemas, estrados, 1 grade de ferro, 2 varões de dito para cortinados, 1 docel triangular, diversos cabides, 1 grande tapete para sala, 7 espadas e 1 escada.

Terça-feira, 16 do corrente

A's 11 horas

No 2º andar do sobrado n. 112 da rua Direita

Pelo agente Martins

LEILAO

De moveis, louça e vidros

Terça-feira, 16 do corrente

Rua da Imperatriz n. 47 1º andar

A'S 11 HORAS

O agente Stepple, autorisado pelo Sr. Candido Fabricio Gomes de Castro, que retira-se, levará a leilão 1 mobilia de jacarandá, 1 cama, 1 toilette, 1 lavatorio de amarello, 2 pares de lanternas, jarros, commodas, marquezões, aparadores, cadeiras de amarello, mesa para jantar, 1 estante, cabides, louça para jantar e almoço, copos, garrafas, calix e outros objectos de casa de familia.

1 banco para marcineiro com seus pertences e 1 caixa com ferramentas.

Agente Remigio

LEILAO

De 50 barris com toucinho de Lisbôa, marca DT

Terça-feira, 16 do corrente

ás 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão dos 50 barris com toucinho de Lisbôa, vindos no vapor inglez *Warrior*, em lotes, ou á vontade dos Srs. compradores.

LEILAO

De moveis, louças e vidros, quarta-feira, 17 do corrente, á rua da Concordia n. 11, ás 10 1/2 horas.

[illegible]ma mobilia, medalhão, consolos com pedra, 1 espelho oval, 1 piano forte, 1 cama ...tes, mobilia de jacarandá, 1 toilette de mogno com pedra, 2 meias commodas, 1 bidet com pedra, 1 lavatorio de faia com pedra, 1 mesa elastica de 6 taboas, 1 aparador com pedra, 1 guarda louça, 12 cadeiras de guarnição de amarello, 6 ditas de junco, 1 relogio, 1 berço, 1 santuario, quadros, marquezas, marquezões, loupa para almoço, copos, garrafas, jarros e mais moveis que estarão patentes no acto do leilão.

Quarta feira, 17 do corrente

ás 10 1/2 horas

Por intervenção do agente

Silveira

AVISOS DIVERSOS

Plissés

Aprompptam-se com asseio e promptidão, á 40 rs. o metro: na rua do Imperador n. 73, terceiro andar.

Attenção

José Francisco Falcão faz sciente a quem interessar possa, que tendo fallecido nesta cidade no dia 3 de outubro proximo findo o seu irmão Antonio Francisco Falcão, que negociava a retalho [mascate]. deixou um caixão com fazendas, o qual, a requerimento do annunciante, foi depositado em poder do depositario geral, por ordem do Dr. juiz do civel, escrivão o Sr. Costa e Sá; e que, á vista disto, e não sendo o annunciante successor de seu irmão, pois existe seu pai, que é o successor legal, na falta de descendentes, que não existem, nenhuma responsabilidade tem por dividas ou quaesquer outras obrigações legaes do dito seu irmão. Outrosim, que tendo feito á sua custa o enterro do cadaver do referido seu irmão, e bem assim carregado com despesas de curativo medico, botica e outras, n'uma somma approximada de 500$, conforme os documentos que possue, divida previlegiada, protesta em tempo e pelos meios legaes, fazer-se pagar pelo referido espolio de seu irmão. Recife, 11 de novembro de 1880.

José Francisco Falcão.

Calçado brasileiro

Botinas e sapatões muito bem fabricados por peritos artistas, a preços em conta; na loja denominada Vapor Francez, rua Nova numero 16.

Calçado francez

Sapatões de Suser, chegados de novo na mesma loja do Vapor Francez.

— Fugiram no dia 30 de outubro de 1880:

Clementina, preta, idade 40 annos, pouco mais ou menos, tamanho e corpo regulares, tem os beiços grandes e cahidos, tem falta de dentes na frente, tem os peitos grandes e cahidos, tem um joelho desmentido e muito mais grosso do que o outro, e tem cicatrizes velhas nas costas, de relho.

Galdina, côr fula, idade 35 annos, pouco mais ou menos, um pouco alta, corpo regular, tem o rosto um pouco comprido e descarnado, olhos grandes e vista um pouco espantada, tem falta de um dente na frente, nariz afilado, beiços pequenos, braços compridos, tem os peitos pequenos e não cahidos, os pés grandes e os dedos curtos, conserva um breve no pescoço por causa de um ataque que lhe dá.

Ambas andam juntas e foram vistas em Campina Grande, perto do engenho Timby, na freguezia de S. Lourenço da Matta: quem as pegar, leve-as ao engenho Sambaquim, do capitão Antonio Manoel Gaião, na comarca de Nazareth, que terá uma paga avultada, ou entregal-as no engenho Mossambique, na freguezia de S. Louenço da Matta. Estas escravas já moraram dous annos no engenho do Meio na freguezia da Varzea, talvez estejam por este lugar.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm Viscende de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

— Precisa-se de uma pessoa boa cozinheira: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 10, loja.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 64 á rua Direita; e 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa n. 79 á rua de S. João; a de n. 36 á rua da Ventura, na Capunga; as de ns. 17 e 19 no largo de Apipucos; e a de n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos, quintal grande e murado, etc.: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— O bacharel João Monteiro Peixoto, retirando-se para a côrte, declara nada dever nesta cidade, e se alguem julgar-se seu credor, póde entender-se com seu primo Joaquim José de Abreu, no largo de Pedro II n. 2

— Aluga-se por 16$ a casa com 3 quartos em bom estado, na rua do Nascente: a tratar em Fóra de Portas, á rua do Pilar n. 56, taverna.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio: quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde dirigir o seu enderesse á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2.

— Precisa-se de uma cozinheira, preferindo-se escrava: na rua do Imperador n. 73 primeiro andar.

— Na rua da Cadeia n. 34, precisa-se alugar uma preta forra ou escrava para vender na rua, e na mesma casa dá-se doce de vendagem.

— Os abaixo assignados, administrador e fiscal do espolio do finado José Luiz Ferreira da Costa, tendo encontrado entre os bens d'aquelle finado diversas joias, pelo presente convidam á todos aquelles que com direito á ellas se julgarem, a comparecer á rua do Vigario n. 1, e no prazo de 15 dias, contados da data d'este, a provarem seu direito, exhibindo os competentes titulos; cujo prazo, pois, avisam que, logo que seja findo, serão ditas joias vendidas em publico leilão, como pertencentes ao mesmo espolio.

Recife, 11 de novembro de 1880.

Baltar, Oliveira & C.
José da Silva Loyo Junior.
Francisco José da Costa Araujo.

— Aluga-se ou vende-se o sitio n. 35 com agua e gaz, na rua de Paysandú: a tratar na rua Direita n. 25, ou n. 1.

— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno de uma casa de familia; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

— Aluga-se o sitio n. 8, no Espinheiro, o primeiro á esquerda, depois da bomba da estrada de João de Barros, com diversos arvoredos de fructo, e optima agua para beber-se, tendo a casa bons commodos para familia: á tratar na rua Formosa n. 6.

— Aluga-se uma excellente casa, sita á rua da Aurora n. 167, com bons commodos para grande familia, com agua e gaz encanados e quintal murado; a tratar no Manguinho numero 100.

— Aluga se uma casa espaçosa, muito bem situada, com grande sitio, no povoado de Beberibe, por preço commodo; a tratar na rua do Commercio n. 34.

— Tiberio Eduardo C. de Lima previne ao Sr. thesoureiro do Monte de Soccorro que perdeu a cautella de uma cadeia de ouro e platina, avaliada em 45$.

Attenção

Aluga-se ou vende-se o sitio n. 35, com agua e gaz, na Passagem da Magdalena, rua de Paysandú: a tratar na rua Direita n. 25 ou numero 1.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar, para casa de homem solteiro; a tratar na loja Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

ILEGÍVEL

MUTILADO

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs. Drs. Ricord, Blache, Trousseau, Nélaton, Piorry, Roger obtiverão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Deve-se ter cautela com as numerosas falsificações e imitações, o emprego das quaes pode ser muito nocivo á saúde.

Para ter-se a certeza da pureza e da dosagem exacta das substancias empregadas nas preparações acima mencionadas, deve-se exigir sobre cada frasco a firma e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

CHIMIE PHARMACIE PRODUITS Paris BOTANIQUE — MARQUE DE FABRIQUE

J. P. Laroze

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga, TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga, ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja amarga, ao PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cᵉ, Pharmaceuticos
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

ELIXIR DIGESTIVO DE PEPSINA
DE
GRIMAULT & Cᵉ, Pharmaceuticos em Paris

As affecções do estomago são devidas pela maior parte, ao pouco succo gastrico que serve para operar a digestão. A **Pepsina GRIMAULT e Cᵉ**, preparada com o succo gastrico do carneiro, tem a propriedade de supprir, no homem, este elemento da digestão. Esta substancia que, conjuntamente com o acido lactico, transforma, no estomago, a carne dos animaes n'um liquido assimilavel que é o manancial da formação do sangue.

Melhor do que qualquer outro agente, o alcool dos vinhos generosos conserva a pepsina; pois é sob a forma d'**Elixir** que é preferivel administrar este medicamento. O **Elixir de Pepsina de GRIMAULT e Cᵉ**, preparação agradavel ao gosto, cura ou previne:

As más Digestões, Os vomitos e Diarrheas,
As Nauseas e Azedumes, As Enxaquecas,
As Gastrites e Gastralgias, As Enchações do estomago,
As Caimbras do estomago, As Molestias do Figado.

Atalha os *vomitos das mulheres pejadas*, e fortifica as pessoas idosas e as convalescentes.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT e Cᵉ e o sello do Governo francez.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

PAPEL LARDY
com Extracto de Pimenta

O PAPEL LARDY é um poderoso revulsivo muito superior ao *Thapsia* com *Oleo de Cretão*, etc., dos quaes elle não tem os inconvenientes.

O PAPEL LARDY é um intermediario entre o *sinapismo* cuja acção é rapida porem fugaz, e o *vesicatorio* cuja energia *não convem em certos casos*.

O PAPEL LARDY tem uma acção instantanea e continua não causando nem dôres, nem comichões, porem unicamente calor, um leve ardor e uma forte vermelhidão.

O PAPEL LARDY é soberano nos *Defluxos* agudos ou chronicos, *Bronchites, Grippes, Catarrhos, Anginas*, e geralmente todas as *Irritações seja da Garganta*, seja do *Peito* assim como as *Dôres nevralgicas* ou *rheumatismaes*, *Sciatica, Lumbago*, etc.

O Modo de emprego e o Prospecto acompanham cada caixinha.

Paris, rua du Cherche-Midi, 79.—Em *Pernambuco*: FRANᶜᵒ M. da SILVA & C.

INJECTION BROU
HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *Exigir a instrucção do uso*. 40 annos de existencia. *Paris*, em casa de **Jules FERRÉ**, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de **Brou**.

Capsulas de Grimault e Cⁱᵃ
COM
MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as Capsulas de Copahiba liquida.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cᵉ e o sello do governo francez.

Deposito em Paris, Phᵃ GRIMAULT e Cᵉ
8, RUA VIVIENNE
e nas principaes Pharmacias.

Recompensa nacional 16,600 fr. — Recompensa nacional 16,600 fr.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
(TODOS OS PRINCIPIOS DAS 3 QUINAS)
Enfraquecimento, doenças do estomago, febres inveteradas, e sezões, etc.

QUINA LAROCHE
Elixir Vinoso
FERRUGINOSO
Pobreza do sangue, debilidade, chlorosis, etc.
PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.

Laroche

Depositarios em Pernambuco: [illegible]

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERRADO COM QUINA
E CASCA DE LARANJA AMARGA

OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra
Anemia
Chlorose
Doenças do Peito
Bronchites
Defluxos
Catarrhos
Tisica
Diathesi estrumosa e escrofulose

Deposito geral em Paris, 200, rua St. Denis
Em Pernambuco:
FRANᶜᵒ M. da SILVA e Cᵉ
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

STIGMAS DE MILHO
Preparado segundo a formula de Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. ElRei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; e finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

ESCRAVO FUGIDO
100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboccas, na comarca de Pão d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bemfeito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bemfeito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Barros Rego
Advogado
mudou sua residencia e escriptorio para a rua estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Casas por alugar

Rua das Crioulas n. 7 [Capunga].
Rua do Rosario da Boa-Vista ns. 37.
Travessa do Campello n. 1.
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

OLINDA

Aluga-se uma excellente casa muito fresca, na rua Xavier Santa Rosa, com 2 salas, 4 quartos internos, 2 ditos fóra, cozinha, terraço, quintal murado, tendo tambem diversos moveis: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 16.

Criado

Para serviço de casa de pequena familia, precisa-se de um criado que seja activo e de boa conducta: no caes do Apollo n. 77.

Casa no Monteiro

Aluga-se ou vende-se uma excellente casa reedificada, caiada e pintada de novo, na estrada do Monteiro, tendo encanamento de gaz e com os seguintes commodos: 2 salas bem espaçosas, 6 quartos, cozinha, cocheira, estribaria, jardim ao lado e um pequeno sitio todo murado e com algumas arvores fructiferas; tendo tambem sahida ao fundo para o rio Capibaribe. As chaves estão no mesmo sitio: e a tratar na rua da Aurora n. 61, primeiro andar.

Modista

Aprompta-se vestidos por figurinhos para casamento, baile, theatro, passeio, visita, luto, etc.

Para casamento por	15$000
De seda, grosdenaple ou gorgorão por	10$000
De merinó, alpaca ou lã por	8$000
De cambraia ou gaze por	6$000
De chita ou cretone por	5$000

Concertam-se e enfeitam-se chapéos de senhora.

Preparam-se enxovaes de criança: na rua do Imperador n. 39, 2º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com muita pratica de molhados, abonando seu comportamento: trata-se na rua estreita do Rosario numero 9.

Attenção

Precisa-se de uma pessoa para o serviço de casa de familia; a tratar na rua Augusta n. 157, hoje Coronel Suassuna.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 81ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, que tem de extrahir-se no dia terça-feira 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 80, com agua do Beberibe, e em Olinda uma casa [illegible] lugar de banhos; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Na Estrada Nova, perto do bond da Passagem

Aluga-se um sitio com 600 palmos de frente e 1,300 de fundo, proprio para toda plantação, baixa de capim e vaccas de leite, tem uma excellente casa para grande familia, com 4 quartos fóra para empregados; a tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

Productos brazileiros

[illegible] titulo pela Junta Central de Hygiene Publica da côrte, premiado pela exposição provincial de 1875, tem montado a sua pharmacia, sita á rua da Matriz do Limoeiro n. 60, de modo a satisfazer encommendas e receituarios, vendendo os seguintes productos de sua invenção:

Vinho de jaca, importante remedio para as consequencias de fermentos, quedas, etc.

Salsa parrilha e caroba iodada, para a cura radical das molestias syphiliticas.

Sabonete de alcatrão e fuligem, para o desapparecimento de sardas, sarnas, caspas, etc., etc.

Piperina, excellente condimento, levando-se á qualquer comida.

Ratafia, licor estomatico, estimulante e digestivo.

Feculina lactea, papa reconstituinte, para o uso dos convalescentes, velhos, meninos, rachiticos, etc.

Restaurador de cabellos, para impedir sua queda, destruindo os mais vicios que impedem seu crescimento.

Dão-se os prospectos na mesma pharmacia.

Melina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse
Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

300$000 de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco como forro, onde foi o anno passado preso, tornando a fugir; consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro como machinista, com o nome mudado, como fez outr'ora. Parahyba, 1º de maio de 1880.

Francisco Gomes Marques da Fonceca

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 32, 1º andar, ou 50, 3º andar, e nos dias santificados no mesmo sitio.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

200$ de gratificação

Continúa fugido o escravo Raymundo, cabra, de 35 annos de idade, altura regular, secco, um tanto descorado, algumas marcas de bexigas no rosto, falta de dentes na frente, cicatriz de um pequeno talho no nariz, bom cozinheiro, muito ladino, e dado ao vicio de bebidas alcoolicas; tem sido visto no Recife, e suppõe-se que está cozinhando em algum hotel ou casa particular: quem o capturar e apresental-o no engenho Limoeiro, receberá a gratificação de 200$.

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer á rua do Marquez do cerval.

EM APIPUCOS

Aluga-se uma boa casa com excellente vista, junto da estação, perto do rio, concertada e pintada de novo: a tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

Costureira

Precisa-se de uma costureira que cosa em machina: na rua do Imperador n. 24, primeiro andar.

Pedra iman do veneno

Nesta typographia se indicará ao respeitavel publico quem tem o poderosissimo antidoto, conhecido sob a epigraphe acima, com o qual será combatido todo e qualquer envenenamento produzido por cães damnados, cobras, viboras, etc. O curativo, que poderá ser feito na occasião da mordidura com prompta rapidez, ou mais morosamente alguns dias depois, só poderá ser applicado pelo possuidor do mesmo iman.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos de idade, preferindo-se escravo: a tratar na rua de S. Jorge n. 141.

Costureira

Precisa-se de uma costureira que cosa e corte por figurino; a tratar na rua do Barão do Triumpho n. 66.

Officiaes cigarreiros

A fabrica Apollo precisa de peritos officiaes cigarreiros; na rua do Hospicio n. 79.

CENTRO PARISIENSE

Acaba de chegar para este estabelecimento novo sortimento de artigos de alta phantasia, como sejam:

FRANJAS de seda preta para vestidos, galões pretos com vidrilho, novo sortimento de fitas á POMPADOUR, capellas com véo para noivas, leques com plumas e bordados, para meninas e senhoras.

MARABOU

novo sortimento de marabou, para enfeites de vestidos, assim como variadissimo sortimento de CAPRICHO DA MODA, ultima novidade parisiense.

PARA TRANSPARECER A PELLE

Sabão de seda para amaciar a pelle, evitar as sardas e espinhas, assim como é a verdadeira efficacia para caspas, pelo modico preço de 500 réis.

Completo sortimento de perfumaria, dos mais acreditados fabricantes, tem o **CENTRO PARISIENSE**, á rua do Barão da Victoria n. 26.

Escravos fugidos.

Continuam fugidos desde o anno de 1870 os escravos Francisco, Guilherme, e Luiz, os quaes teem os signaes seguintes: Francisco é preto, alto, cheio do corpo, rosto oval, conserva barba á Cavaignac, é de semblante alegre, tem os dentes perfeitos, olhos grandes, pés compridos, e é de bonita feição, tem 30 annos de idade, pouco mais ou menos; desconfia-se que dito escravo esteja occulto em alguma fazenda para os lados do rio S. Francisco, talvez como vaqueiro, pois intitula-se de forro. Guilherme é pardo escuro, idade de 30 annos, boa altura e corpo regular, rosto comprido, olhos grandes, dentes perfeitos e largos, nariz grande e um pouco voltoado, tem uma cicatriz sobre a sobrancelha do olho esquerdo, tem pouca barba, pés compridos e seccos, quando anda faz muito movimento com o corpo, e quando tem occasião de cumprimentar a alguma pessoa leva sempre o chapéo para traz das costas; julga-se que este escravo se acha para os lados do norte, intitulando-se de forro, e com o nome mudado. Luiz é de côr parda, altura e corpo regulares, com 35 annos de idade, olhos grandes, pouca barba, bons dentes, rosto redondo, cabellos annelados e bem pretos, pernas um pouco arqueadas, é cantador de repentes e tocador de viola; desconfia-se que este escravo esteja na Serra do Teixeira, d'onde é natural, e está fugido desde 1875. Marcelino é de côr fula, idade de 30 annos, alto e secco, pouca barba, cabellos carapinhos, rosto comprido, olhos grandes, falla apressado e um pouco gago, pés compridos e seccos tendo o dedo minimo de um dos pés aberto para o lado, e quando anda faz muito movimento com o corpo; desconfia-se que este escravo esteja occulto em Bezerros, no lugar denominado Tanque das Piabas, no encosto de Palmeiras, onde tem elle conhecidos que o occultam; este escravo fugio aos 21 de setembro do corrente anno de 1880. Thomaz e sua mulher de nome Maria, africanos, tem 50 annos de idade, mais ou menos, alto, secco, cabellos carapinhos, pouca barba, tem o corpo um pouco inclinado para a frente, dentes da frente perfeitos, pés compridos e seccos, falla um pouco atravessado, e é muito velhaco, costuma a apertar a cintura com um cinturão largo, tendo uma fivela grande. Maria, mulher do mesmo, tem 40 annos de idade, alta, cheia do corpo, rosto comprido, côr preta, porém um pouco amarellada, com pannos pretos junto ás palpebras, corpo inclinado para a frente, pés compridos e seccos, e usa vestido de chita encarnada; desconfia-se que este casal de escravos fosse para a estrada nova que se está construindo para Limoeiro, em procura de trabalho, visto como são muito trabalhadores, e intitulam-se de libertos. Este casal fugio aos 30 de setembro do corrente anno de 1880.

Aos Srs. capitães de campo, ou a qualquer pessoa que apprehender qualquer dos escravos já mencionados, garante-se gratificar generosamente, logo que sejam entregues ao seu senhor, o tenente Emilio Pereira de Araujo, no engenho Maravilha, do termo da Escada, ou na praça de Pedro II n. 79, 1.º andar.

Modista e camiseira

Madama Vibes tendo chegado de Lisboa, onde esteve estabelecida 12 annos com casa de modas e camisaria, offerece ás Exmas. familias os seus serviços para toda a sorte de costura, quer para senhoras, homens e crianças, para o que acha-se residindo á rua do Imperador n. 24, 1º andar.

Escravo fugido

No dia 11 de novembro do corrente anno desappareceu da casa n. 58 á rua do Bemfica, na Passagem da Magdalena, o escravo Pedro, mulato, idade 22 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, cabellos carapinhos, sem barba, o rosto um pouco comprido, com algumas espinhas, falta de um dente na frente, marcas de feridas nas pernas, fórma um gingado com os braços quando anda, levou vestido calça de brim pardo, camisa de algodão azul e chapéo de massa preto: roga se por tanto ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão do mesmo escravo, e entregal-o a seu senhor, abaixo assignado, na casa acima mencionada, ou no caes 22 de novembro, que serão os apprehensores generosamente recompensados, assim como desde já protesta contra qualquer pessoa que o tenha acoutado em sua casa.

Manoel Martins de Amorim Santa Rita.

FUGIO

Desappareceu do engenho Limoeiro do termo de Agua-Preta, o escravo africano, de nome Manoel Lobo, de idade 52 annos, estatura regular, barbado, calvo, anda com difficuldade por ter os pés cheios de cravos, e falla muito atravessado: quem o apprehender póde leval-o ao mesmo engenho, ou no largo do Imperador n. 79, 1º andar, que será gratificado.

O BEIJA-FLOR
Recebeu

um lindo sortimento de luvas de pellica para homens, senhoras e meninos; assim como outras novidades em fazendas de modas e fantasia para baile, etc., etc.

O Beija-Flor
Rua do Cabugá n. _ D
Augusto Figueira & Comp.

Casas baratas

Aluga-se por 40$ o 1º andar e por 35$ o 2º n. 32 á rua estreita do Rosario, ambos com agua e gaz encanados; por 30$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, e por 12$000 a casa n. 6 no becco da rua da Palma; a tratar na thesouraria das loterias ou rua do Barão de S. Borja n. 51.

— Aluga-se barato o 1º andar do sobrado á rua das Flores n. 3; o 2º da rua Imperial n. 128; e a casa n. 45 á rua da Concordia: a tratar na rua da União n. 13.

Lá vão elles

A' gente responde-se, á canalha despreza-se ou mette-se o chicote.

Aluga se

a casa no largo do Monteiro n. 101 (S. Pantaleão), com 4 salas e 1 gabinete, 8 quartos, cozinha e cocheira: trata-se na rua do Coronel Suassuna n. 241, antiga rua Augusta.

Aluga-se

em conta o segundo andar e sotão da casa n. 13 á rua velha de Santa Rita, com muitos commodos, e escadas pelas ruas nova e velha de Santa Rita; a tratar na rua Duque de Caxias numero 45.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma cozinheira; na rua do Imperador n. 37, 2º andar.

Dr. Candido José Casado Lima

D. Maria Clara Casado Lima e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa do sétimo dia do seu passamento, no dia 15 do corrente, na matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas.

D. Carolina Pontes da Gama Duarte

Pedro Americo da Gama Duarte manda rezar uma missa na matriz do Poço da Panella, ás 8 horas do dia 15 do corrente, anniversario da morte de sua presada mulher D. Carolina Pontes da Gama Duarte, e para esse acto de religião convida aos seus parentes e amigos.

Dr. Candido José Casado Lima

Francisco Casado da Fonceca, D. Martinha Margarida da Fonceca Lima e seus filhos, condoidos pelo prematuro passamento de seu cunhado, irmão e tio, Dr. Candido José Casado Lima, mandam celebrar na capella de Tigipió, pelas 8 horas da manhã, uma missa pelo repouso eterno d'alma daquelle finado, terça-feira, 16 do corrente, setimo dia do seu enterramento; para cujo acto de caridade convidam a todos os seus parentes e amigos.

Francisco Severino da Costa

A directoria da sociedade do Monte Pio Popular Pernambucano, tendo de mandar celebrar uma missa pelo repouso eterno do seu fallecido socio Francisco Severino da Costa, pelas 7 horas da manhã do dia 15 do corrente, setimo do seu fallecimento, na igreja de N. S. do Pilar, convida aos seus associados e bem assim á Exma. familia do mesmo finado socio para assistirem a esse acto de religião, proprio das almas bem formadas e piedosas.—O 1º secretario,

Antonio José de Souza e Silva.

Francisco Severino da Costa

A viuva e filhos do finado Francisco Severino da Costa, agradecem á todas as pessoas que acompanharam até á ultima morada, no cemiterio publico, o seu querido e sempre lembrado esposo e pai, e de novo convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas do setimo dia, que teem de ser celebradas na igreja do Pilar, ás 7 horas da manhã do dia 15 do corrente, e por cujo acto de caridade ficam summamente agradecidos.

Dr. Candido José Casado Lima

Os alumnos particulares do finado Dr. Candido José Casado Lima, mandam celebrar missas por sua alma, segunda feira, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu pa[illegible] igreja matriz da Boa-Vista; e convidam todos os parentes e [illegible] mo doutor, com especialidade [illegible] mila, aos quaes ficam sum[illegible]

— O Sr. B. de S. M. é rogado a vir á rua de Marcilio Dias n. 10, concluir o negocio que não ignora.

COMPRAS
MOVEIS
Compra-se, vende-se e aluga-se moveis novos e usados
Rua da Imperatriz numero 10

Porto & C., estabelecidos com agencia de moveis á rua da Imperatriz n. 10, participam ao publico em geral, que compram qualquer quantidade de moveis, seja qual fôr a qualidade e estado em que estiverem.

Os chefes de familia que pretenderem retirar-se, e que necessitem liquidar todos os seus moveis e mais objectos do uso domestico, poderão fazel-o em menos de vinte e quatro horas, á dinheiro á vista, dirigindo-se á este estabelecimento, o unico mais consciencioso nas suas offertas.

Feira semanal

Neste armazem de agencia á rua do Imperador n. 49, junto á typographia do *Jornal do Recife*, compra-se constantemente mobilias, camas, toilets, guarda-vestidos, lavatorios, mesas, guarda-louças, apparelhos, cadeiras e mais accessorios pertencentes á casa de familia, novos e usados. Paga-se melhor do que em outra qualquer parte.

VENDAS

— Vende-se quatro vaccas sem crias e tres vitellas gordas: quem pretender, dirija-se ao sitio de Frederico Chaves, em Beberibe.

Sellins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, teem um grande sortimento de sellins inglezes dos acreditados fabricantes M. Rogers & C. e Lavander & Sons, optimos arreios, udo bom e barato; bem como teem um grande armazem de colxões, travesseiros, etc.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa os seguintes artigos da ultima moda e de utilidade:

Enfiadores roliços e de fita de algodão, linho e seda para espartilhos.

Ligas para senhora, todas de metal e de celluloid.

Camisas para homem, com collarinho, abertura e punhos de linho, ns. 40, 42 e 44.

Enxovaes de cambraia, enfeitados, para baptisado.

Binoculos de 13 a 21 linhas.

Completo sortimento de escovas de madeira e de bufalo, marchetadas, para roupa, chapéo, cabeça, e para pós de arroz.

Bolsinhas de couro para senhora e para meninos.

Espelhos de augmento para bocca.

Relogios americanos com despertadores, para mesa.

Franjas, bicos e tranças douradas e prateadas.

Evaporisadores com essencia.

Suspensorios de seda e de algodão, para homem e meninos.

Chapas e atacadores de aço para espartilhos couraça.

Para rapé

Caixas de tartaruga e lenços de seda chineza: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova numero 2.

UNICOS BARATEIROS
SEMPRE

Canôa

Vende-se uma canôa propria para carregar materiaes; a ver e tratar na rua Imperial numero 321.

400$

Vende-se as duas meia'aguas ns. 9 e 11, de pedra e cal, terreno proprio, rende 6$ mensaes, sitas na primeira travessa da estrada de João de Barros: a tratar na rua do Rangel numero 7.

Vendas de predios

Vendem-se juntos ou em separados, convindo o preço offerecido, os dous predios sitos á rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova ns. 3 e 29; as propostas podem ser dirigidas directamente para Lisboa, aos seus proprietarios, Viuva Lima & Filhos, 71 rua da Boa-Vista, ou á Franco da Cunha & C., nesta praça á rua do Amorim n. 35.

ILEGÍVEL

MUTILADO

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das jojas, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15%.

N. B.— E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Olinda

Vende-se nos Milagres, perto da igreja, uma casa meiagua, com bastantes commodos, tendo uma pequena taverna, a qual faz magnifico negocio, tendo a dita casa e terreno 90 palmos de frente e de fundo até a pancada do mar, tendo muitos pés de coqueiros e todos dando fructo: lugar muito sadio e fresco, proprio para tomar banhos, pois póde sahir-se de casa com a roupa do banho. A proprietaria faz qualquer negocio por ter de retirar-se desta cidade: a tratar na mesma, ou com Ferreira Junior, no Varadouro n. 3.

Terreno proprio

Vende-se um terreno por barato preço, com 22 palmos de frente e 150 de fundo, na rua que atravessa da estrada do Arraial para o Encanamento, chamada do Costa, junto á casa n. 16; a tratar no 1º andar desta typographia, ou no Encanamento, taverna n. 12.

O 59

Leiam! fazendas por preços que admira

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Fustões brancos bordados a 480 rs. o covado!

Ditos de cores, lindos padrões, a 560 rs. o covado! é barato.

Najoses de cores para vestidos a 240 rs. o covado.

Ditas pretas com frocos a 400 rs. o covado! aproveitem.

Alpacas de cores finissimas a 440 e 500 rs. o covado!

Gorgorões de lã, ricos padrões, a 500 rs. o covado! sempre custou 800 rs., é para acabar!

Granadines de seda preta a 320 rs. o covado! é baratissimo.

Esplendido sortimento de lãs farta-cores, a 890 rs. o covado.

Merinó preto fino, de duas larguras a 1$500 o covado! é pechincha.

Ditos de cores, que lindos gostos, a 1$500 o covado!

Pompadour da China, bonitos desenhos, a 560 rs. o covado.

Nansoks finos, de cores, a 200 rs. o covado!

Baptistes lisas e finissimas a 240 rs. o covado!

Chales á pompadour, grandes, a 3$! á elles.

Cobertas de gangas encarnadas a 2$800!

Colchas francezas finas a 3$!

Lençoes de bramante a 1$800 um! vendem a 2$500.

Camisas brancas, finas, a 28$ a duzia!

Ceroulas de bramante, muito boas, a 16$000 a duzia!

Meias para homem (são cruas) a 3$500 a duzia!

Lenços finos em caixinhas a 1$800 a duzia!

Cambraias transparentes, finas, a 3$ a peça!

Brins de cores escuras a 400 rs. o covado!

Angolas finissimas, cores fixas, a 2$000 o córte!

Casemiras a 2$500 e 4$ o córte! é ingleza!

Ditas diagonal preta a 2$400 o covado! aproveitem.

Ditas proprias para costumes a 2$500 o covado!

Pannos finos, merinós pretos superiores, brins de linho de cores, ditos brancos (exposição), dito lona pardo, proprio para roupas pois temos peritos alfaiates.

Chamamos a attenção dos senhores de engenhos e fazendeiros para um grande deposito de tecidos proprios para fabricas.

59—Rua Duque de Caxias—59
por baixo do bilhar.

Loja de Carneiro da Cunha & C.

Taverna

Vende-se uma taverna bem afreguezada, com poucos fundos, propria para principiante: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 16.

— Vende-se a casa de taipa n. 7, na Tamarineira, chão proprio, perto da estação, com boa agua de beber e alguns pés de fructeiras, rende mensalmente 16$; quem pretender, dirija-se a tratar na taverna da esquina n. 8, ou á rua das Cruzes n. 30, padaria.

CIMENTO

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, o oleo de mocotó: no Cáes do Ramos n. 6.

Armação

Vende-se uma excellente armação, toda de amarello, bem construida e envidraçada, propria para qualquer estabelecimento: á rua Larga do Rosario n. 26, loja de louças.

Armação ingleza

Vende-se duas armações inglezas por preço barato, porque precisa-se desoccupar o lugar onde ellas estão: a tratar na rua Duque de Caxias n. 61, loja.

Setim da China a 360 rs.

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos mais lindos setins da China, proprios para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e tendo de todas as cores, e as mais bonitas que se pódem imaginar, e liquidam-se a 360 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Chá verde e preto

de muito superior qualidade; vendem Amaral Nabuco & C., na rua Nova n. 2.

Potassa da Russia

Vende-se a verdadeira potassa da Russia; á rua do Comm... ...piche Alfandega-velha, ... o Mendo'

Sellins inglezes

Vende-se sellins inglezes, do fabricante — Meddlimon — os mais finos e elegantes que é possivel, encontrando os senhores pretendentes um variado sortimento em tamanho gosto, por preços commodos: na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

— Vende-se a casa de pedra e cal, com bons commodos, quintal murado, com cacimba, sita no largo da Paz n. 89, em Afogados, e um terreno todo murado, na travessa do Cajú, freguezia de Santo Antonio; a tratar na rua da Madre de Deus n. 14.

— Vende-se a casa terrea n. 20 da rua de S. Pedro Martyr em Olinda: a tratar no Varadouro, no Corsario Negro, estabelecimento de Francisco Rosa & C.

Attenção

Vende-se a bem conhocida taverna, sita á rua de Rangel n. 48, propria para qualquer principiante; faz-se todo negocio com os pretendentes.

Vinhos francezes

DOS AFAMADOS FABRICANTES RICHARD & MULLER DE BORDEAUX

Cujas marcas e preços são sem competidores

Marcas

PONTET CANET
S. ESTEPHE
CHATEA MENTROSE

Em caixas de duzia de garrafas

Estes vinhos são hoje os mais vendaveis no Rio de Janeiro, e muito recommendados para os hoteis, restaurants, e especialmente para vendas a retalho.

UNICOS AGENTES

Maia, Pacheco & C.

15 — Rua do Commercio — 15

Tres estrellas

COGNAC

Muller Frères

E' a marca de cognac hoje mais procurada e mais recommendada aos apreciadores do BOM COGNAC

O seu preço é nimiamente baixo á vista de sua excellente qualidade e tamanho da garrafa, que comporta de liquido o duplo das garrafas communs.

Encontra-se hoje o

COGNAC
MULLER FRERES

em quasi todos os trapiches, e principalmente no escriptorio dos unicos agentes

Maia, Pacheco & C.

15 — Rua do Commercio — 15

Grande liquidação

20 — Rua 1º de Março — 20

Arthur Augusto de Almeida, querendo liquidar até o fim do anno grande porção de fazendas, resolveu fazer um abatimento de 20 0/0, pelo que convida ás Exmas. familias a mandarem ver as amostras ou mesmo as fazendas, certas de que encontrarão um completo sortimento, como sejam:

Ricos crepes a pompadour, fazenda de 600 rs. por 440 rs.

Alpacas de côres, lisas e modernas, fazenda de 500 rs. por 400 rs. o covado.

Bonitos fustões de cores modernas, fazenda de 800 rs. por 600 rs. o covado.

Lãs de diversas qualidades, modernas, fazenda de 600, 700 e 800, por 500 rs. o cavado.

Ditas idem idem, muito largas, a 700 rs. o covado.

Popelinas de 500 e 600 rs., por 320 rs., para acabar.

Fustões brancos a 600 rs. o covado.

Lãs imperiaes a 240 rs. o covado.

Baptistes lisas, cores modernas, a 240 rs. o covado.

Chitas a pompadour, escuras e claras, a 320 rs. o covado.

Cretones francezes, escuros e claros, a 400 rs. o covado.

Merinós de cores, duas larguras, a 1$500 o covado.

Chitas escuras e claras a 280, 300 e 320 rs. o covado.

Fichus de cores e brancos a 2$500, 3$ e 4$ um.

E muitas outras fazendas de gosto e preços razoaveis.

Rua 1º de Março n. 20

Beberibe

Vende-se uma casa, tendo commodos para moradia e negocio, tem um pequeno sitio com cacimba de boa agua, terreno proprio e todo cerado; vende-se a casa com o estabelecimento ou sem elle, não deixa-se de fazer negocio sobre preço: quem pretender, dirija-se ao lugar Fundão, rua da Esperança n. 8, taverna.

— Vende-se uma carroça de duas rodas, nova, e um boi para a mesma: na rua de Fernandes Vieira n. 42, (portão de madeira).

SIM. O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.

Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.

Chitas ... a 200 réis o covado.

Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.

Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.

Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.

Brim preto para luto a 600 réis o metro.

Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Lãs para vestidos

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se grande porção de lãzinhas transparentes á Pompadour, proprias para vestidos; esta fazenda é muito moderna e liquida-se a 200 réis o covado, por se ter feito uma grande compra.

GRANDE PECHINCHA

Em colchas escocezas
A 2$500

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se uma grande quantidade de colchas escocezas para cama, sendo bastantes grandes, e tendo de todas as cores, vende-se por este baratissimo preço por se ter feito uma grande compra das mesmas; isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Guias e cordões para carro e cabriolet

Vende-se muito barato; na rua do Barão da Victoria n. 29, loja de selleiro.

Refinação

Vende-se uma bem montada e com grandes commodos, preço modico; a tratar no pateo do Terço n. 61.

— Vende-se o estabelecimento de molhados á rua da Imperatriz n. 23, livre e desembaraçado, tendo commodos para familia, e tambem se admitte uma pessoa para socio e que entre com algum capital, e tomando conta da gerencia do dito estabelecimento, visto que o actual proprietario não póde continuar na administração por incommodos em sua saúde: a tratar no mesmo estabelecimento.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu ... mpleto e variado sortimento dos seg... ntes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve...

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Côques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria

250$

Vende-se um piano de sete oitavas, do autor Blondel: na rua de S. Jorge n. 109.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.

Madapollão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Murselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 280 réis o covado

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou á dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

Mudou-se o Tempo

J. T. Campos & C. receberam do norte porção de toalhas de labyrintho para baptisado, de 20$ á 120$; assim como fronhas de todos os tamanhos para diversos preços, e tambem lenços de labyrintho, peitos bordados para camisa de senhora, e grande sortimento de bicos e rendas de todas as larguras: na rua 1º de Março n. 21.

CIRCULAR
O BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

Recebeu

Fichús e mantilhas de renda brancas, como ultima novidade.

Pelerinas pretas com vidrilhos, ultima moda.

Enchovaes para baptisados, preços sem competencia.

Porta-joias, porta-contas, jarros, faqueiros e outros objectos de electroplate, o que se póde desejar de mais gosto.

Grande sortimento de bonecos de pellica, porcelana e outras qualidades, com e sem movimento.

Gravatas de renda para senhoras.

Anneis de celluloid, de variados modelos.

Pulceiras de tartaruga, de celluloid, de metal e outras qualidades.

Broxes de phantasia, variadissimo sortimento.

Grinaldas e véos para casamento.

Flores artificiaes.

Toucas e chapéos para baptisados, de fustão e setim.

Luvas de fio da Escocia com quatro botões.

Bico e renda valencienne e outras qualidades.

Caçoletas de onix e cellnloid.

Brincos de tarracha, variadissimo sortimento.

Artigos para lucto.

Franjas de seda e lã de côres modernas.

Franjas de seda preta.

Vidros para espelhos, de differentes tamanhos.

Orisalina vegetal para tingir a cabeça.

Bolsinhas de phantasia para crianças.

Liga de celluloid para senhoras.

Anneis dourados com pedra e letra.

Sortimento de meias para homens, senhoras e meninos.

Perfumarias dos principaes fabricantes e muito sortimento de miudezas

BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

CIMENTO

Portland verdadeiro: vende-se á rua do Barão do Triumpho n. 96, ou no armazem dos Srs. Lniz Rocha & C., ao caes Companhia Pernambucana, onde está depositado.

Armação

Vende-se uma armação de louro, com os competentes pesos, medidas e balança, tudo muito barato: a ver e tratar na rua Imperial numero 31 ...

Vende-se

em Olinda, perto da estação e do porto do Varadouro, uma taverna muito afreguezada, boa para principiante e com muitos commodos para familia.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

TABACO LIVRE!!

CAHIO O IMPOSTO DO FUMO!!!

A FABRICA APOLLO

Continuará a fazer o desconto de 10 % nas vendas de seus cigarros de cinco milheiros para cima

POLVORA INGLEZA

Continúa a vender-se de superior qualidade: na rua do Vigario Thenorio n. 31, 1.º andar.

Potassa da Russia

A ultima chegada; vendem Domingos Cruz & C., na travessa da Madre de Deus ns. 9 e 11

Novas casimiras

Grande pechincha a 2$000 o covado ou a 3$500 o corte

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de casimiras ...tadas, com côres claras e escuras, sendo muito boa fazenda para calças, palitots e collets, assim como para roupas de meninos; e liquidam-se a 2$000 o covado, ou a 3$500 o corte de calça, isto por se ter comprado grande porção, do contrario seriam para muito mais dinheiro; aproveitem, na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

CHITAS ESCURAS COM CORES FIXAS A 240 RS. O COVADO

Só na loja dos Barateiros da Boa-Vista se vende uma grande porção de chitas muito finas com as côres fixas, padrões miudos e muito delicados, sendo de côres escuras, ao barato preço de 240 rs. o covado, sendo fazenda que nunca se vendeu por menos de uma pataca; assim como ditas claras padrões a pompadours, fazenda de muito gosto que se vendeu a 280 rs. o covado; é grande pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, n. 40, loja de Alheiro & Silva.

Papel para cigarros

Em resmas e em pacote de 10,000 mortalhas do fabricante Joseph Bardou & Fils, em Perpignan, por menos preço que em outra qualquer parte; vende a fabrica Apollo, á rua do Cabugá n. 14.

Boa acquisição

Vende-se um grande sitio na estrada do Arraial, com muitas fructeiras e terreno para plantações, com pequena casa e de facil transporte, por ser junto á estação da Mangabeira de cima, e deitando os fundos para o Encanamento, proximo á estação de Parnameirim, preço commodo: a tratar com o solicitador Caldas Padilha, no seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 56, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

— Vende-se um sobrado em perfeito estado, que rende nesta época (que dizem alguns) má, um conto e quatrocentos annuaes; o motivo da venda é ter de ser etirar o dono para a Europa: na rua Visconde de Albuquerque n. 44, á loja do Cysne, se dirá quem vende.

BAZAR DAS COSTUREIRAS

RUA DO BARAO DA VICTORIA N. 28

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

THE SINGER MFG. CO. N.Y. TRADE MARK

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por têr feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Está agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua larga do Rosario---34

PERNAMBUCO

ILEGÍVEL

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 20 DE OUTUBRO

(Continuação)

O Sr. Cunha e Figueiredo :— Não era questão de gabinete; muitas vezes os ministros aceitam um parecer do conselho de estado.

O Sr. Silveira da Motta :—... e é por estas e outras que eu aqui ás vezes allego cousas contra o conselho de estado, chamando-o um estorvo para o governo, porque ás vezes ha ministros assim desta tempera....

O Sr. Cunha e Figueiredo :— Não fui eu só. Outros teem procedido do mesmo modo e com bôas razões.

Um Sr. Senador :— O ministro foi vencido e não convencido.

O Sr. Silveira da Motta :— Entretanto, senhores, o que eu noto é que o meu nobre amigo senador pela Bahia, que achou cousa muito bôa a coherencia, porque allegou a antiguidade de suas opiniões a respeito da reforma eleitoral, e eu sou o primeiro a reconhecer isto e a fazer-lhe justiça, porque o acompanhei sempre e tomei-o mesmo por director nesta opinião a favor da substituição do systema da eleição indirecta pelo systema directo, sendo que a antiguidade desta sua opinião vem ainda do tempo de sua espingarda grande, o meu nobre amigo não devia de certo negar a um collega o titulo unico por que alguem se póde recommendar em nosso mundo politico, aquelle que mais ambiciono, a coherencia politica. (Apoiados).

Ora, tendo dado os dous motivos vou passar ao terceiro. Esta foi a provocação honrosa, que me fez o meu illustrado amigo o Sr. presidente do conselho, pelo facto de se referir á minha opinião, quando consultado sobre a reforma eleitoral.

Eu, reconhece o senado, não podia deixar de acudir a este preceito, quando vier a pello tratar-se da questão. E eu hei de tratar della hoje. Na parte competente, eu corresponderei ao que de mim exige o nobre presidente do conselho.

Eu desejo entrar na discussão da reforma, do projecto do governo, emendas da camara e da commissão do senado.

O que está em discussão é o art. 1.°, no qual ha para mim uma questão unica de divergencia, que é quanto á constitucionalidade ; as outras questões são secundarias, em que eu não me encontrarei com esses meus dous amigos, um o nobre Sr. presidente do conselho, o outro o nobre relator da commissão.

O outro ponto é quanto ás prophecias, que ambos fizeram a respeito dos grandes resultados que se espera da reforma eleitoral : neste ponto tambem estamos em desaccôrdo, e eu hei de dar a razão.

Portanto, os nossos pontos de divergencia quanto ao art. 1° serão dous : o primeiro quanto á inconstitucionalidade do artigo e o segundo quanto á sufficiencia da reforma. Porém, senhores, isto ainda está longe.

Esta questão da reforma eleitoral tem horizontes mais vastos; é preciso estender os olhos para longe e deixar que o objecto se approxime lentamente até podermos chegar a encaral-o de perto.

A reforma eleitoral tem questões prévias a examinar. A primeira dellas, senhores, que eu vou manifestar ao senado, é um escrupulo serio, que tenho a respeito da competencia do governo para inicial-a. Si este escrupulo tem algum fundamento, si ha incompetencia, o projecto vai pelos ares.

O governo, a meu ver, não podia ser o iniciador deste projecto na camara electiva. Não é uma opinião artificial minha. No mesmo dia em que eu soube que o nobre ministro do imperio foi á camara apresentar o projecto, encontrando nas visinhanças da camara um distincto deputado pela provincia do Ceará, e dizendo-me elle, já com alguma estranheza que me predispoz, que o ministro do imperio tinha ido apresentar o projecto de reforma eleitoral, disse-lhe eu que parecia-me que o governo não tinha procedido curialmente : não havia necessidade desse luxo de proposta do governo, porque a proposta tinha já muita força por si, e elle muitos amigos na camara; podia fazer o mesmo que fez o ministerio passado, elaborando o projecto e offerecendo-o aos amigos que foram á camara e o subscreveram com numerosas assignaturas, além das que exige a Constituição do Imperio.

Este meu escrupulo, senhores, nasce da Constituição do Imperio. E' para mim a questão importante, e vou tratal-a com relação aos trabalhos do conselho de estado, que se filiam á apresentação de primeiro proposta de reforma eleitoral pelo ministerio passado.

[illegible] [illegible] dos principios [illegible] craticos que ella encerra ; estabeleceu o seguinte : « Si, passados quatro annos, depois de jurada a Constituição do Brasil, se conhecer que alguns dos seus artigos merecem reforma, se fará a proposição por escripto, a qual deve ter origem na camara dos deputados e ser apoiada pela terça parte delles. »

Além d'isto a Constituição dá a camara a iniciativa especial em muitos casos que o senado sabe, e então não se podia referir ao direito de proposição, que confere o art. 36 ao ministerio; porque o art. 174 concedeu o direito de iniciar a reforma, no fim de quatro annos, sómente á camara e não ao governa, cabendo á camara julgar a respeito da necessidade da mesma reforma.

Qual seria, senhores, a constituição liberal que désse ao governa o direito de dizer á nação que governa quando é que ella precisa de constituição reformada, vivendo o governo quasi sempre de abusos e arbitrios ? Porventura as reformas constitucionaes são para alargar a esphera da autoridade ? As reformas constitucionaes, em toda a parte do mundo, teem por fim corrigir abusos, que a experiencia tem demonstrado, e estabecer obstaculos novos a esses abusos.

O art. 174 não dá o direito de proposição ao governo, que o exerce nas leis ordinarias (apoiados), o que já é uma demasia de concesssão, que eu não daria.

O Sr. Affonso Celso : —Pois o nosso governo não é parlamentar ? O gabinete não é uma commissão da maioria ? Si é, não póde haver restricção.

O Sr. José Bonifacio : —O governo entende que não é constitucional.

O Sr. Silveira da Motta : — Com isto os senhores fazem a defeza do governo nesta materia ; mas a verdade é que o direito de proposição e pelos meios ordinarios : isto é um sophisma. (Apoiados).

O governo não tem direito de fazer proposição em materia constiticional ; e eu estou no terreno da Constituição e não de uma lei ordinaria.

O Sr. Affonso Celso : — Mas ahi mesmo não ha limitação.

O Sr. Silveira da Motta : —A Constituição dá ao corpo legislativo sómente o direito de iniciar reformas, findos os quatro annos ; é o corpo legislativo quem deve iniciar e não o governo, porque isso repugna com a sua natureza.

O art. 53 da Constituição dá ao poder executivo o direito de proposição, que lhe compete na formação das leis, direito que póde ser exercido de differentes modos, pela iniciativa ou pela co-participação com o poder legislativo, na proposição das leis, nas emendas e nos additamentos das leis, actos estes que todos se podem comprehender no direito de proposição

Mas a iniciativa, senhores, a inchoativa é cousa muito diversa do direito de proposição em materia ordinaria. Para os senhores que entendem que esta materia se póde resolver por lei ordinaria o meu argumento terá menos força ; mas, para aquelles que julgam a materia constitucional, o governo não tem o direito de propor, nem nunca o exerceu.

Quando se fez a reforma de 1834, foi iniciada na camara dos deputados por um parecer assignado pelos Srs. Paulo Araujo, Vasconcellos e Limpo de Abreu, hoje Visconde de Abaeté. O governo não fez proposição ; foi a camara dos deputados quem reconheceu que era preciso reformar a constituição e estabeleceu as bases do projecto, que veio remettido ao senado e foi convertido em lei.

Portanto, senhores, esse art. 53 só póde modificar o escrupulo a respeito da competencia no governo, para iniciar esta reforma eleitoral, para aquelles que entendem que ella póde ser feita por meio ordinario.

Sr. presidente, alargando a discussão desta these sobre este meu escrupulo, a respeito da incompetencia do governo para iniciar a reforma, eu disse ao senado que era preciso relacionar esse acto do governo com os precedentes que ha, a respeito da intervenção que o conselho de estado teve na preparação do projecto de reforma eleitoral em 1878.

Eu vejo, senhores, que o conselho de estado foi chamado como preparador do projecto de reforma constitucional.

O parecer do conselho de estado é de data de 7 de novembro de 1878. Sendo o conselho de estado preparador do do trabalho da proposta da lei eleitoral apresentado o anno passado pelo ministerio passado, eu vejo, senhores, que essa data de 7 de novembro de 1878, combinada com a abertura do parlamento que, segundo creio, foi em tantos de dezembro...

O Sr. Silveira da Motta :— mostra que o ministerio passado elaborou seu projecto no conselho de estado, debaixo de certas vistas e expectativas que não se realisaram.

Vejo, *verbi-gratia*, que no conselho de estado muitas opiniões se pronunciaram em favor dos meios ordinarios para fazer a reforma ; a maior parte dos conselheiros de estado pronunciou-se nesse sentido ; poucos pronunciaram-se contra, e entre estes distinguio-se o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro ; entretanto o parecer do conselho de estado não foi aceito pelo ministerio ; os ministros não se julgaram coagidos como o nobre ex-ministro do imperio a respeito da lei eleitoral. O principio que prevaleceu no conselho de estado foi que não era preciso reforma da constituição ; porém no governo prevaleceu a opinião de que era preciso reforma da constituição para reforma da lei eleitoral.

Ora, senhores, é o unico modo que ha de explicar o—cumpre que decreteis—da falla do throno, quando se abrio o parlamento no meiado de dezembro. Não sei explicar de outro modo como é que o ministerio passado inserio na falla do throno ou poz na bocca do monarcha, perante as camaras, uma declaração tão positiva, tão imperativa como esta, em forma que nunca se vio no parlamento, de que era preciso que se fizesse reforma da lei eleitoral mediante reforma da constituição, contra o parecer da maior parte dos membros do conselho de estado.

O Sr. Mendes de Almeida :—Não se convenceu pela maioria.

O Sr. Silveira da Motta :—Senhores, esse facto é importantissimo; e por isso eu disse que antes de entrar na discussão do projecto era preciso estender os olhos para um horizonte mais remoto.

Todas estas circumstancias servem para caracterisar a inconstitucionalidade do projecto que está em discussão. Homens de estado dessa estatura dizem ao paiz pela bocca do monarcha : « Não se póde fazer esta reforma senão por meio da reforma constitucional ; nós, ministros, não concordamos com o conselho de estado, que nos aconselhou a reforma pelos meios ordinarios ; não arrostamos tudo e temos de propor a reforma pelos meios constitucionaes. »

Senhores, quem lê esses preciosos pareceres do conselho de estado deve demorar um pouco a reflexão e procurar achar a synthese delles. Eu achei que a preferencia dos meios constitucionaes para se fazer a reforma da lei eleitoral só podia ter explicações, que dou a escolher : a primeira é que o governo propoz a reforma, e não queria a reforma, porque preferio, como está hoje demonstrado pelo nobre presidente do conselho, o meio que era mais cheio de embaraços reconhecidamente invenciveis, como era este do senado.

A opinião do senado a respeito da reforma eleitoral pelos meios constitucionaes, como o governo propoz, era uma opinião conhecida ; o senado tinha a pretenção, a meu ver, indevida, de ter parte na segunda phase da reforma, na revisão do acto constitucional.

Pois o governo não sabia dessa disposição do senado ? Não posso conceber que os nobres ministros tivessem consultado o conselho de estado para saber a opinião nelle dominante, e achando alli a maioria pelos meios ordinarios, não reconhecesse logo a difficuldade que havia de provir da preferencia dos meios constitucionaes.

Esta é a primeira explicação que póde ter o facto ; o governo ou alguem pelo governo propoz a reforma eleitoral por um meio que já sabia que não era viavel, e então esteve brincando comnosco, fazendo proposta, conduzindo a camara temporaria pela mão, fazendo approvar com applausos o seu projecto, quando o governo já tinha em casa a carta de enterro para o mesmo projecto. Esta é uma explicação.

A outra é a seguinte—é que o governo tentou a reforma eleitoral por meio meio da reforma constitucional, deliberado a vencer todos os obstaculos que encontrasse no senado, contando com elles, mas contando vencel-os e vencel-os como ?

Ora, o senado deve recordar-se da attitude que o nobre ex-presidente do conselho tomou aqui, quando se tratava da alternativa de não passar a lei eleitoral no senado. Todos se recordam de que não havia na feição do nobre ex-presidente do conselho uma ruga de desconfiança a respeito do resultado da sua obra. Elle procurou convencer sempre de que tinha meios de fazer adoptar a reforma eleitoral.

Não duvido que fosse um delles esse [illegible] [illegible] reversa, e de [illegible]

O Sr. Christiano Ottoni :—Não o aceitara.

O Sr. Silveira da Motta :—... porque era um doce que V. Exc. lhe dava, o de decretar a reforma por meio dictatorial, por um decreto. Esse segundo meio foi que conduzio o nobre ex-presidente do conselho á decepção acerba, que teve, quando julgou possivel dissolver a camara temporaria, renovar o projecto na mesma camara e repetil-o no senado, persuadindo-se de que a sua insistencia venceria a resistencia do senado.

Eis porque tenho escrupulo a respeito da proposição da lei eleitoral, apresentada pelo governo na camara electiva, escrupulo meu, que é vigorado por todas essas circumstancias.

O senado attenda para esses pareceres do conselho de estado, dados a 7 de novembro, pouco mais de um mez antes da abertura das camaras, elaboração do projecto de reforma feita por iniciativa completamente do governo. Antes que a camara se reunisse, antes que a camara se podesse pronunciar, antes que se podesse saber qual era o seu espirito, já o governo na sua forja do conselho de estado estava estudando o projecto de lei.

Senhores, é muito curioso, para que deixe de chamar a attenção do senado, o parecer do conselho de estado dado pelo Sr. conselheiro de estado Paulino José Soares de Souza, porque este parecer deu lugar a uma especie de sabbatina...

O Sr. Fernandes da Cunha :—Apoiado ; um verdadeiro interrogatorio judiciario.

O Sr. Silveira da Motta :—... em que puzeram o Sr. Paulino no conselho de estado para responder a todas as objecções, que Sua Magestade fez ao parecer, exigindo que o Sr. presidente do conselho perguntasse...

O Sr. Fernandes da Cunha :—Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta :—... e reperguntasse. O Sr. Paulino vio-se em verdadeiro aperto nesta occasião. Eu declaro que era uma posição que me havia de affligir...

O Sr. Fernandes da Cunha : —Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta :—... a de, depois de ter dado um parecer escripto, dizer-se no conselho de estado : « O Sr. Cansansão pergunte mais a este senhor isto, aquillo e aquill'outro... »

O Sr. Fernandes da Cunha :—Celebre maneira de fazer-se uma reforma constitucional !

O Sr. Silveira da Motta :—... « pergunte-lhe si eu posso dissolver a camara » ; preoccupação que se revela em todos os quesitos e respostas do conselho de estado.

Note-se, senhores, e este facto é importantissimo : esta discussão ha de constituir um facto historico, não ha de ficar limitada aos *Annaes* do parlamento, ha de ir para os Annaes da nossa historia.

O Sr. Fernandes da Cunha :—Sim, com a responsabilidade de todos.

O Sr. Silveira da Motta :—As discussões da reforma eleitoral são de tanta importancia, que eu supponho que esta reforma ha de ser precursora de muitas outras...

O Sr. Fernandes da Cunha :—Muito bem, Sr. Silveira da Motta.

O Sr. Silveira da Motta :—... ha de facilitar outras por este meio especial...

O Sr. Fernandes da Cunha :—Está aberta a porta para a mudança das instituições.

O Sr. Silveira da Motta :—... ha de ser seguida de muitas outras...

O Sr. Fernandes da Cunha :—Depois vem-se com a jurisprudencia parlamentar de 1864 revolucionaria.

O Sr. Silveira da Motta :—... não receiem os senhores das autoridades electivas novas, receiem das reformas que se hão de fazer no sentido da autoridade. Esta reforma ha de ser precursora de outras medidas contra a liberdade do paiz. (Apoiados.)

O Sr. Junqueira :—Passando esta, fazem a outra logo.

O Sr. Silveira da Motta :—E' por isso que estou chamando a attenção do senado para os pareceres do conselho de estado.

Eu, como não fallo para attrahir adhesões e nem para captar, porque já está declarado que a votação está feita...

O Sr. Barros Barreto :—Está.

O Sr. Silveira da Motta :—Creio que, como estou persuadido da importancia maxima dessa discussão, devo fazer o sacrificio de demorar-me mais algum tempo na contemplação desses motivos, porque são factos que hão de ser registrados na historia. Por isso vou ler a parte do parecer do conselheiro de estado, o Sr. Paulino José Soares de Souza, que deu lugar á re-pergunta e á elucidação dos quesitos. Diz o parecer (lê) :

[illegible] Constituição, [illegible] ro que não ha necessidade de mandato especial para ser a eleição directa decretada pela assembléa geral, e termina ponderando que sua opinião, além de conformar-se com o pensamento e palavras da Constituição, tem a vantagem politica de evitar as contingencias que póde trazer a reunião de uma assembléa politica com poderes especiaes em qualquer época, ainda a mais normal e tranquilla, principalmente si entender-se que ella póde proceder soberanamente sem o correctivo da corporação do senado e sem a sancção da corôa.

« Tem dado o seu voto.

« O Sr. presidente do conselho de ministros observa que Sua Magestade Imperial deseja mais explicito desenvolvimento das questões a que no final do seu voto referio-se o conselheiro preopinante; e, pedindo este que se formulem os pontos de insistencia, pergunta o mesmo presidente do conselho de ministros si ha e qual o correctivo no caso de exorbitar a assembléa constituinte das faculdades que tiver recebido para o fim que se reformarem unicamente certos artigos da Constituição.

« Responde o mesmo conselheiro Paulino José Soares de Souza que a camara dos deputados, pelo facto de juntar ao mandato ordinario os poderes especiaes do art. 176 da Constituição, não fica isenta de ser dissolvida, si assim o exigir a salvação do Estado.

« Convém quanto possivel acautelar o emprego desse meio extraordinario, com o que não quer dizer que não seja plenamente justificado o exercicio da prerogativa imperial, no caso de tornar-se facciosa aquella assembléa ou de transgredir o mandato especial, tornando-se infiel aos constituintes e exorbitante de sua missão constitucional. Os inconvenientes de tal procedimento pódem caracterisar perfeitamente o caso de salvação do Estado e determinar ao poder moderador o dever irrecusavel de intervir para manutenção do equilibrio politico e restabelecimento da elasticidade no systema de governo.

« Perguntando ainda o Sr. presidente do conselho de ministros si o mesmo conselheiro entende que a reforma dos artigos constitucionaes possa ser decretada unicamente pela camara dos deputados devidamente autorisada, ou si tem de ser approvada pelo senado e sanccionada pelo imperador; responde que o precedente de 1834 prejudicada esta questão, qualquer que seja, a seu ver, a melhor e mais genuina intelligencia da Constituição. »

Ora, a leitura destes quesitos feitos ao conselheiro de estado é a revelação do pensamento elaborado da reforma do ministerio passado. Vê-se que o conselho de estado funccionou sob influencia de uma nuvem que produzia todas essas faiscas electricas, a respeito dos perigos da constituinte. Era o espantalho do conselho do estado a constituinte : previa-se a necessidade de intervir com a dissolução, rememorando a dissolução da primeira constituinte, cujo projecto de constituição não agradou ao primeiro chefe do Estado...

De certo que esse foi o pesadêlo do conselho de estado e o pesadêlo do governo ; o receio da constituinte, e ainda mais o receio da intervenção do senado na segunda parte da revisão da reforma.

Ora, senhores, com esses dous estorvos, o ministerio passado queria marchar ; mas, si se lembrava do senado, tinha diante de si a pretenção que este levantava para intervir na revisão ; si acaso olhava para os perigos da constituinte, não tinha remedio senão subordinar-se ao—*cumpre que decreteis*.

De maneira que esta lei eleitoral, ou antes esta phase da reforma eleitoral, é um abôrto ; não foi viavel desde o principio ; não nasceu viavel este feto ; e é por isso que agora, tendo sido lançado fóra sem condições de vida, está offerecendo ao patriotismo do nobre presidente do conselho todos os embaraços com que S. Exc. luta, e que suppõe superar com facilidade, como tambem contava superal-os o seu antecessor, que, fundado em uma maioria compacta da camara electiva, veio para esta casa parecendo um Jupiter, e prompto á disputar ao senado todas as vantagens que sua maioria lhe garantia contra o projecto.

Pareceram a alguem uma exorbitancia minha estas considerações que tenho feito a respeito das origêns do projecto ; mas ellas foram as que suggeriram o escrupulo que manifestei ao senado.

O governo, não, mas o corpo legislativo é que pelo art. 174 da Constituição, deve ser a origem da proposta da reforma. E a verdade é que nem o governo em 1878, [illegible] os que iniciaram a reforma ; a reforma veio do alto ; no alto foi que ella naufragou : no alto foi que naufragaram os nobres ex-ministres por pensarem que seu navio tinha panno para viagem...

O Sr. Fernandes da Cunha :—Faltava o lastro ou o leme ?

O Sr. Silveira da Motta :- Lastro tinham elles, o que não tinham era panno.

Tenho, Sr. presidente, justificado a minha apprehensão quanto á iniciativa da reforma ; e estou persuadido de que, si acaso no meu paiz ficar grassando este costume de serem os governos os que venham iniciar reformas constitucionaes, ai de nós !

O Sr. Mendes de Almeida :—E sophismando-as.

O Sr. Silveira da Motta :—O governo diz : isto não é constitucional .. Mas qual será a reforma que o governo queira fazer e que não possa baptisar, como a esta, de reforma ordinaria?

Os Srs. Mendes de Almeida e outros Srs. Senadores :—Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta :—Eu podia, senhores, pegar na Constituição e fazer agora aos nobres ministros o mesmo que fizeram Ss. Excs. ao Sr. conselheiro Paulino, lá no conselho de estado—uma sabbatina ; mas seria inutil...

No entender dos nobres ministros todos os artigos estão na Constituição ; mas não são constitucionaes.

O Sr. Barros Barreto :—Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta :—Si não é constitucional o artigo que trata da essencia da soberania, que é o direito do voto, qual será então o artigo constitucional ?

O Sr. Mendes de Almeida :—Apoiado muito bem !

O Sr. Silveira da Motta :—Senhores, esta facilidade dos governos é o que mais me está revoltando ; é os ministros tomarem iniciativa de reforma que tem natureza constitucional. Si elles podem, a respeito de qualquer artigo, dizer :—este se póde reformar por meio ordinario—, não haverá reforma que não possam emprehender.

O Sr. Fernandes da Cunha :—Como a processo constitucional custa muito, mos facilitar...

O Sr. Silveira da Motta :—Eu, si visse que no estaleiro em que o governo põe a reforma poder-se-hia lançar ao mar algum navio que servisse á minha idéa, deixaria escapar a cousa, porque o negocio facilitar-se-hia ; mas é que enxergo grande perigo em ficar o governo com o direito de iniciativa de vir ás camaras, creatura sua como têm sido e hão de ser, e promover reformas semelhantes.

O Sr. Mendes de Almeida :—Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta :—Si acaso o nobre presidente do conselho podesse dar assim uns longes de esperanças de reformas liberaes, eu de bom grado o ajudaria a fazer passar tudo isto ; mas essas reformas liberaes, de que eu queria que me dessem esperanças, nem sequer são as de que fallou o nobre senador pelo Espirito-Santo, em algumas das quaes eu aliás o acompanho, achando comtudo que S. Exc. foi apocado...

Quando S. Exc. despontou aqui, querendo levantar a ponta de alguns véos de reforma, eu esperei mais do que S. Exc. disse...

O Sr. Mendes de Almeida : — Não quiz desdobrar tudo.

O Sr. Silveira da Motta : — ... porque a reforma do senado por circulos não é cousa que hoje possa offerecer grande difficuldade.

O Sr. Christiano Ottoni dá um aparte.

O Sr. Silveira da Motta :—Não, V. Exc. está enganado. Eu o acho apoucado : do que o paiz precisa não é de reforma do senado. O senado é uma corporação que tem servido muito ao imporio, desde que a Constituição funcciona...

O Sr. Mendes de Almeida : — Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta : —... e tem sido em todas as associações politicas a garantia da liberdade.

O Sr. Mendes de Almeida —Apoiado, muito bem.

O Sr. Silveira da Motta : — Aqui nunca se deixou de ouvir uma voz de opposição, de exame e de censura a actos do governo emquanto que havia silencio sepulchral na camara temporaria.

O Sr. Christiano Ottoni : — Eu tambem fallei quanto aos pontos principaes do projecto ; daquelle a que V. Exc. allude tratei incidentemente.

(*Continúa*)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A TRAGEDIA DE GUAYANILA

(Continuação do n. 262)

XXXVIII

Depois de um breve silencio, Dereyne proseguio, mas em tom mais baixo e inclinando-se para o feitor.

— Agora outra cousa.

— Dirá.

— Está nesta ilha ha muitos annos ?

— Ha muitos annos.

— O clima das Antilhas, ao que dizem, é fecundo em plantas venenosas... Umas causam a morte, outras o somno... Conhece essas plantas?

— Não as conheço ; mas sei que ellas existem.

— E encontrar-se-hão na fazenda ?

— Sem duvida. Alguns negros têem feito um estudo especial do que os sabios chamam a toxicologia vegetal. Se quizer, elles lhe trarão a collecção completa das plantas.

— Basta uma, murmurou Marçal.

— Um veneno subtil ? perguntou o feitor.

— Qual ! um narcotico efficaz, sem perigo para a vida e que durante algumas horas produza um somno semelhante á morte. Dava duzentos luizes por esse narcotico.

— Bem ; d'aqui ha pouco terá essa planta.

— Tome cuidado em que a dóse não seja mortal.

— Póde ficar descançado, senhor, a vida de Cora não correrá o menor perigo.

— Ah ! comprehendeu.

— Por Santiago de Compostella, comprehendi e approvo, e palavra de honra, que gostava de estar presente no dia seguinte, quando aquella orgulhosa despertasse.

— Era a minha vingança : mas a sua é melhor, caramba !

— Palavra que lhe tenho inveja. A escrava é bem bonita ..

Os dous cumplices trocaram um sorriso cynico e separaram-se um do outro.

Quando Cora deu accordo de si, depois de um longo desmaio, sentou-se na cama, lançou um olhar vago sobre os objectos que a cercavam, quasi desvairado, passando pela testa as mãos, como se faz no theatro quando a loucura começa...

Reinava grande agitação no seu espirito, esforçava-se por libertar a sua memoria das nuvens que a envolviam, interrogava o passado, e interrogava-o em vão...

A pouco e pouco, a principio muito fraco e depois mais vivo, um raio de luz brilhou naquellas trevas.

Então as pupillas se escureceram e um profundo soluçar lhe subio aos labios, murmurando estas palavras :

— Minha mãi !

Depois a moça deixou cahir a cabeça sobre o travesseiro e as lagrimas correram-lhe abundantemente.

Dolores pegou-lhe na mão e sentio uma ligeira pressão responder á sua ; Cora, porém, não deu uma palavra, não fez um gesto, e as lagrimas continuaram a correr.

Durou duas horas tão grande pranto.

Dolores, silenciosa, estava sentada ao pé da cama.

A porta abrio-se de repente.

O Sr. feitor entrou brutalmente.

Dolores levantou-se a tremer.

— O que quer, hein ?... perguntou ella com inquietação, porque a physionomia do recem-chegado não annunciava cousa boa.

— Venho dispensal-a do seu serviço, respondeu Mercuzza.

— Não estou fazendo serviço algum, murmurou a moça... Não sou nenhuma criada.

Vigio minha prima, e cuido della por affeição e por dedicação.

— Tudo isto é muito bonito ; mas é preciso partir.

— Partir ! repetio Dolores.

— Já, e sem replicar.

— Porque ?

— Ninguem póde estar neste quarto.

— Mas bem vê que minha prima está doente e é impossivel deixal-a só !

— Se ella tiver necessidade de alguem ou de alguma cousa, não tem mais do que chamar...

— Ao menos não poderei vir vêl-a algumas vezes ?

— E' contra as ordens.

— Oh ! minha pobre Cora, o que vai ser de ti ! balbuciou Dolores, com os olhos rasos de lagrimas.

E sahio, lançando um olhar de despedida para a moça, que parecia não ter ouvido cousa alguma do que se passara.

Entretanto, não estava dormindo ; apenas uma especie de pesado torpor lhe paralysava a intelligencia.

As palavras soavam-lhe como um ruido e não offereciam ao seu espirito sentido algum.

Ao atravessar a pequena sala, Dolores vio dous homens repimpados em cadeiras de balanço, e saboreando tragos de aguardente e fumando cigarros.

Eram os hespanhóes de Mercuzza.

Este ultimo disse-lhes, designando o quarto de Cora.

— Fechem aquelle quarto á chave.... Não se esqueçam de que ninguem deve alli entrar e muito menos d'alli sahir.

E' essa a condição da gratificação.

— Póde ficar descançado. senhor, replicou um dos typos. Nem um rato é capaz de illudir a nossa vigilancia.

Ao ouvir as recommendações do feitor, Dolores estremeceu.

Já não havia duvidar. Cora estava prisioneira.

Que horrivel destino ia ser o seu, entregue áquelles bandidos.

E Dolores, tremendo tambem por seu respeito, foi encerrar-se no seu quarto.

Mercuzza desceu ao jardim, onde verificou que dous homens estavam de sentinella debaixo das janellas de Cora.

Recordou-lhes as ordens e afastou-se para ir ter com Marçal Dereyne.

XXXIX

Ao entorpecimento physico e moral de que fallamos, succedeu um somno pesado e profundo, semelhante á catalepsia e que se prolongou até á noite.

Este somno foi reparador.

Ao despertar, Cora continuava a experimentar um extremo abatimento e sentia os membros endurecidos, ia-se fazendo lucido o seu pensamento ; o sinistro drama, de que sua mãi e suas irmãs foram victimas, desenrolava-se na sua presença como uma triste realidade.

Parecia-lhe estar vendo Noemia, ensanguentada e cahindo sob as chicotadas que lhe rasgavam as carnes... Parecia-lhe ouvir os gritos dilacerantes de Carmen... Figurava-se estar meio-nua em presença daquella multidão espantada, cujos olhares se fixavam sobre ella.

Enrubecia de vergonha e de colera.

A visão retrospectiva continuava, apresentando-lhe Mercuzza prompto a açoital-a e Marçal Dereyne gritando-lhe :—Suspenda, eu perdôo !

— Porque então me poupou aquelle miseravel ? perguntava Cora a si propria.

Saltou da cama e vestio-se rapidamente.

— Quero saber o que fizeram de minhas irmãs e de minha mãi, murmurou ella. Quero saber o que resolveu este homem a meu respeito.

Apenas estava vestida, dirigio-se para a porta do quarto e tentou abril-a.

Foi em vão.

— Fechada ! exclamou ella. O que significa isto ?

E bateu com os punhos delicados nas almofadas da porta de erable.

— O que quer ? perguntou com voz rude um dos hespanhóes que estavam de guarda no pequeno salão.

— Quero sahir.

— Impossivel.

— O que ? Estou prisioneira ? !

— Como um passaro na gaiola, minha bella.

— Por ordem de quem ?

— Por ordem do patrão.

Cora estremeceu.

O homem continuou :

— Se precisa de alguma cousa, não tem mais do que fallar... Dar-se-lhe-ha tudo que desejar.

No seu logar eu pediria rhum...

A moça sem responder correu á janella e abrio-a.

Os dous homens que estavam de sentinella levantaram a cabeça e um d'elles exclamou :

— Feche a janella, é a ordem...

Ao mesmo tempo fazia o gesto de apontar a carabina.

Cora voltou á porta e tentou arrombal-a.

— O que temos ? perguntou o hespanhol em tom de máo-humor.

— Quero fallar ao senhor.

— Não póde ser, está ausente.

A moça mordeu-se de raiva.

— Meu Deus, balbuciou ella com desespero, este homem poupou-me para me impor torturas peiores do que a morte ! Não haverá alguem que se compadeça de mim ? Não haverá alguem que venha em meu auxilio ?

Meu Deus, Deus misericordioso, Deus de bondade, Deus de justiça, vêde que o meu soffrimento é superior ás minhas forças...

Protegei-me, Deus meu ! Protegei-me, porque eu succumbo...

Emquanto esta prece sahia dos labios, Cora, ajoelhara-se aos pés do Christo de marfim suspenso em um quadro de velludo vermelho na parede do quarto.

Cobrio o rosto com as mãos e chorou por muito tempo com indescriptivel amargura.

Os seus labios agitavam-se ; mas não articulavam som algum.

Subitamente levantou-se e com um movimento brusco enxugou as suas lagrimas.

Confortara-se com a oração. Uma nova energia succedia ao seu passageiro desanime.

— Calma e sangue frio... disse ella. Basta de lagrimas inuteis. Nada me prova que a situação seja desseperadora.... E' impossivel que fique indenfiidamente prisioneira.

O Dr. Jocelyn está ao pé de minha mãi e minha irmãs predigalisando-lhe os seus cuidados e ha de trazer-me noticias d'ella.

Typ. do Diario [illegible] ua do Duque de Caxias n. 43